

Diário do Legislativo de 27/12/2005

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - RESOLUÇÃO

2 - ATAS

2.1 - 101ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2.2 - 81ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2.3 - 82ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

2.4 - 83ª Reunião Extraordinária da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

3 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

4 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 5.245, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2005

Transforma a especialidade de Comunicador Social relativa ao cargo de Analista Legislativo nas especialidades de Jornalista e Relações-Públicas e dá outras providências.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprovou, e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º – A especialidade de Comunicador Social relativa ao cargo de Analista Legislativo, decorrente da renomeação do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria pelo art. 3º da Lei nº 15.014, de 15 de janeiro de 2004, prevista no Anexo VII da Resolução nº 5.086, de 31 de agosto de 1990, fica transformada nas especialidades de Jornalista e Relações-Públicas.

Art. 2º – O titular de cargo de Analista Legislativo na especialidade de Comunicador Social será enquadrado na especialidade de Jornalista ou Relações-Públicas, mediante a aplicação dos seguintes critérios:

I – no caso de servidor nomeado em decorrência de aprovação em concurso público em cujo edital foi prevista a distinção das áreas de seleção de Jornalismo e Relações Públicas, será observada a área para a qual o servidor foi aprovado;

II – nas demais hipóteses, será observada a habilitação profissional do servidor, nos termos da legislação que trata de ensino superior.

Art. 3º – As especialidades e as respectivas especificações das atividades de grau superior da Área de Comunicação Social correspondentes ao cargo de Analista Legislativo, constantes no subitem 3 do item IX do Anexo VII da Resolução nº 5.086, de 1990, passam a ser as constantes no Anexo desta resolução.

Art. 4º – A distribuição numérica dos cargos relativos às especialidades de Jornalista e Relações-Públicas será estabelecida em deliberação da Mesa, conforme o disposto no § 2º do art. 9º da Resolução nº 5.086, de 1990.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, aos 26 de dezembro de 2005; 217º da Inconfidência Mineira e 184º da Independência do Brasil.

Deputado Mauri Torres – Presidente

Deputado Antônio Andrade – 1º-Secretário

Deputado Luiz Fernando Faria – 2º-Secretário

ANEXO

(a que se refere o art. 3º da Resolução nº 5.245, de 26 de dezembro de 2005)

"Anexo VII

(a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 5.086, de 31 de agosto de 1990)

(...)

IX – (...)

3 – Atividades de grau superior

Cargo: Analista Legislativo

3.1 – Especialidade: Jornalista

Especificação: redigir artigos, comentários, noticiários e editoriais de interesse da Assembléia para jornal, rádio, televisão e outros meios audiovisuais; prestar informações aos jornalistas credenciados a acompanhar os trabalhos da Assembléia; colaborar em entrevistas e reportagens sobre a Assembléia e seus membros; participar do planejamento e da execução de pesquisas de opinião pública para fins institucionais; propor programas de divulgação de interesse da Assembléia; participar da elaboração de publicações sobre as atividades da Assembléia; realizar reportagens gravadas para rádio e televisão; apresentar noticiários de rádio e televisão; produzir e editar material jornalístico para rádio e televisão; realizar cobertura jornalística em eventos promovidos pela Assembléia Legislativa na Capital e no interior; executar tarefas relacionadas com as competências do órgão em que esteja lotado.

3.2 – Especialidade: Relações-Públicas

Especificação: abrir e consolidar canais de relacionamento entre a Assembléia e seus públicos, especialmente nos domínios institucional e social, com base no planejamento estratégico de comunicação; gerar valor institucional, por meio de ações planejadas de comunicação, contribuindo para a imagem positiva do Parlamento mineiro; participar da definição da política de comunicação institucional, contribuindo para a implementação da gestão integrada das ações comunicativas; planejar e coordenar pesquisas de opinião pública para fins institucionais; desenvolver campanhas institucionais de informação, integração, conscientização e motivação dirigidas a públicos estratégicos e à informação da opinião pública; desenvolver conceitos e estratégias de comunicação institucional para meios audiovisuais, incluindo produção de roteiros para vídeos e filmes; planejar, redigir e editar peças gráficas, como cartilhas, folhetos e pôsteres, voltadas para a comunicação dirigida aos diversos segmentos de público; planejar, organizar, dirigir e monitorar as ações e providências relativas à infra-estrutura e à logística dos eventos solenes e institucionais; elaborar projetos especiais de comunicação, como exposições e campanhas diversas; planejar e executar atividades de cerimonial; planejar, organizar, programar e acompanhar solenidades e recepções; cumprir e difundir as regras de cerimonial, de acordo com a legislação específica; manter contatos com o cerimonial de outros Poderes do Estado e de outras esferas de governo; colaborar na assistência administrativa e prestar assessoria de cerimonial ao Presidente da Assembléia, aos demais membros da Mesa e aos Conselhos das Medalhas do Mérito Legislativo, da Ordem do Mérito Funcional, da Inconfidência e Santos Dumont; receber autoridades em aeroportos e encaminhá-las a hotéis; elaborar textos de convites para solenidades e providenciar sua impressão e expedição; providenciar emissão de passagens aéreas e reservas de hotel, devidamente autorizadas; pesquisar dados para a elaboração dos livros "Autoridades Mineiras" e "Deputados Mineiros", incluindo entrevistas com os parlamentares; apresentar a Assembléia Legislativa aos novos parlamentares, com descrição das atividades e do funcionamento dos órgãos; prestar assessoria de relações públicas nos eventos promovidos pela Assembléia Legislativa na Capital e no interior; executar tarefas relacionadas com as competências do órgão em que esteja lotado."

ATAS

ATA DA 101ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 21/12/2005

Presidência dos Deputados Mauri Torres, Rêmoló Aloise, Antônio Andrade e Luiz Fernando Faria

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 2.911 a 2.914/2005 - Requerimentos nºs 5.932 a 5.950/2005 - Requerimentos do Deputado João Leite, das Comissões do Trabalho e de Política Agropecuária (4) e do Deputado Carlos Pimenta - Proposições não Recebidas: Requerimentos da Deputada Maria Olívia e do Deputado Domingos Sávio - Comunicações: Comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Política Agropecuária, do Trabalho, de Educação e de Meio Ambiente e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Elmiro Nascimento (3) - Leitura do Relatório das Atividades da 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura - Questão de ordem - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Weliton Prado e Célio Moreira, da Deputada Maria Tereza Lara e dos Deputados Carlos Pimenta e Leonídio Bouças - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei Complementar nºs 62, 65, 66, 67, 68 e 75/2005, do Projeto de Resolução nº 2.896/2005 e dos Projetos de Lei nºs 1.377, 1.408 e 1.925/2004, 2.266, 2.325, 2.854, 2.855 e 2.684/2005; aprovação - Votação de Requerimentos: Requerimentos das Comissões de Política Agropecuária (4) e do Deputado Carlos Pimenta; aprovação - Requerimento do Deputado André Quintão; deferimento; discurso do Deputado Rogério Correia - Questão de ordem; discurso do Deputado Rogério Correia - Questão de ordem - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Rogério Correia; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.812/2005; apresentação das Emendas nºs 3 a 5; encerramento da discussão; discurso do Deputado Sargento Rodrigues; requerimento do Deputado Weliton Prado; deferimento; votação do projeto, salvo emendas; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação das Emendas nºs 1 e 2; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.410/2005; aprovação na forma do vencido em 1º turno; declarações de voto - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.555/2005; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno; declaração de voto - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.660/2005; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.739/2005; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 9 - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.757/2005; apresentação das Emendas nºs 1 e 2; encerramento da discussão; discursos dos Deputados Alberto Pinto Coelho, Célio Moreira, André Quintão, Domingos Sávio e Edson Rezende; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 1; votação da Emenda nº 2; aprovação; declarações de voto - Prorrogação da reunião - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.504/2005; aprovação na forma do

vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 72/2005; apresentação da Emenda nº 13 e das Subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 2, 4 e 5; encerramento da discussão; requerimento do Deputado Durval Ângelo; aprovação; votação nominal do projeto, salvo emendas e subemendas; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação nominal das Emendas nºs 1, 3 e 6 a 12; aprovação; votação nominal da Emenda nº 13 e das Subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 2, 4 e 5; aprovação; prejudicialidade das Emendas nº 2, 4 e 5; declarações de voto - Prosseguimento da discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.369/2004; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; requerimento do Deputado André Quintão; deferimento; votação do Substitutivo nº 1, salvo emenda e destaque; aprovação na forma do vencido em 1º turno; votação do art. 19 do Substitutivo nº 1; discurso do Deputado Laudelino Augusto; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação do art. 19 do Substitutivo nº 1; votação da Emenda nº 1; aprovação; declaração de voto - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.023/2004; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno - Suspensão e reabertura da reunião - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.991/2004; apresentação das Emendas nºs 1 a 15; encerramento da discussão; discursos do Deputado Antônio Júlio, da Deputada Elisa Costa e do Deputado Weliton Prado; questão de ordem; discursos dos Deputados Paulo Cesar e Célio Moreira - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dimas Fabiano - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - George Hilton - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jesus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Leonídio Bouças - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 14h8min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Elmiro Nascimento, 3º-Secretário, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Doutor Viana, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Antônio Pinheiro da Cruz, Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 2.764/2005, em atenção a pedido da Comissão de Justiça. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.764/2005.)

Do Sr. Nereu Nunes Pereira, Prefeito Municipal de Periquito (2), agradecendo os votos de congratulações com o Município de Periquito pelo transcurso de seus 10 anos de emancipação, formulado por esta Casa a partir dos Requerimentos nºs 5.461/2005, da Deputada Cecília Ferramenta, e 5.658/2005, do Deputado Leonardo Moreira.

Do Sr. Waldir Silva Salvador de Oliveira, Presidente da Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais, manifestando a discordância da Associação com o Projeto de Lei nº 23/2003, do Deputado Dinis Pinheiro (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 23/2003.)

Do Sr. Eduardo Betti Menezes, Delegado-Geral de Polícia, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.191/2005, da Comissão de Segurança Pública.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 2.911/2005

Declara de utilidade pública a Associação Brasileira Comunitária para a Prevenção do Abuso de Drogas de Elói Mendes e região - Abraço Sul de Minas -, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Brasileira Comunitária para a Prevenção do Abuso de Drogas de Elói Mendes e região - Abraço Sul de Minas -, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Dalmo Ribeiro Silva

Justificação: A Abraço Sul de Minas, de Elói Mendes, é sociedade civil sem fins lucrativos, que tem como objetivo primordial orientar a população do Município e região sobre a prevenção ao abuso de drogas.

No cumprimento desse mister, como previsto em seu estatuto, a Abraço Sul de Minas, ao desenvolver atividades que envolvem a organização de eventos voltados para a orientação das famílias da comunidade quanto aos efeitos nefastos causados pelo abuso de drogas, realiza tarefas de reconhecido interesse público e social.

Ademais, em funcionamento desde setembro de 1999, a referida entidade cumpre todos os requisitos exigidos por lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.912/2005

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Sacramento o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Sacramento o imóvel situado nesse Município, na Rua Ângelo Crema, 430, no Bairro Rosário, constituído de um terreno e respectivas benfeitorias, com área de 2.000m² (dois mil metros quadrados), registrado às fls. 174-V a 176-V do Livro nº 79, no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Sacramento.

Parágrafo único - O imóvel descrito neste artigo destina-se ao funcionamento de uma unidade de apoio e auxílio aos portadores de necessidades especiais.

Art. 2º - O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Paulo Piau

Justificação: O imóvel a que se refere este projeto de lei foi doado ao Estado no ano de 1961 e nele, atualmente, funciona sob contrato de comodado com o Estado, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae - de Sacramento.

Esta proposição visa a autorizar o negócio jurídico em causa para que o Município possa dar condições à Apae para continuar exercendo suas atividades no local e, assim, expandir e diversificar o serviço assistencial que tão bem oferece aos moradores do Município.

Importante frisar que o projeto em tela tem por escopo corrigir situação de iniquidade de que a Apae de Sacramento foi vítima em uma proposta de permuta de imóveis com o Estado em 1977.

O imóvel referido foi doado ao Estado, conforme consta na escritura lavrada em 13/7/61, às fls. 174-V/176-V do Livro nº 79, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Sacramento, pelo Sr. Leônidas Afonso Primo e sua mulher Maria da Glória Barbosa Afonso, para que o Estado ali construísse uma nova escola.

A finalidade foi cumprida com a construção, por meio de convênio com a Prefeitura Municipal de Sacramento, do Grupo Escolar Barão da Rifaina, que ali funcionou até 1980.

Em 1977, por ocasião da criação do Loteamento Bela Vista II, o Sr. Milton Skaff doou uma área de 5.187m² para construção de um prédio para sediar a Apae de Sacramento. A doação não chegou a ser escriturada e concluída por ter o Prefeito Municipal feito proposta de permuta daquela área com o terreno e o prédio da Escola Estadual Barão da Rifaina.

Ocorre que, naquela época, o prédio e o terreno da Escola Estadual Barão da Rifaina já não comportavam o número de alunos do bairro que crescia. Sua área livre era insuficiente e a ampliação era necessária.

Dessa forma, o Prefeito Municipal, Sr. José Alberto Bernardes Borges, propôs à Apae de Sacramento a construção de um novo prédio que atendesse às necessidades da Escola Estadual Barão da Rifaina no terreno que o Sr. Milton Skaff havia doado para a construção da sede da Associação. Ante tal concordância, tão logo ficasse concluída a construção do novo prédio da Escola Estadual Barão da Rifaina, a Apae de Sacramento - que arcava com aluguel e custas de uma escolinha sem vislumbre de arrecadar fundos para a construção de uma sede própria - passaria a funcionar no antigo prédio da Escola Estadual Barão da Rifaina, doado pelos benfeitores Sr. Leônidas Afonso Primo e senhora, construído na gestão do Sr. Magalhães Pinto. Posteriormente, o Estado regularizaria a permuta.

A proposta foi aceita pela Associação e, tão logo a Escola se transferisse para a nova sede, a Associação instalaria sua sede e a Escolinha Tio

Tofe, da própria Apae, no antigo prédio da Escola Estadual Barão da Rifaina. Tal fato ocorreu em sessão solene, às 17 horas do dia 28/6/81, com a presença do Prefeito Municipal, de demais autoridades da cidade, diretoras da entidade e do povo em geral.

Entretanto, a permuta que se deu, de fato, até esta data não foi efetivada de acordo com a lei.

Assim, a Associação, desde 28/6/81 vem utilizando o antigo prédio da Escola Estadual Barão da Rifaina por meio de um contrato de comodato e, com muita dificuldade e ajuda da comunidade, vem exercendo suas atividades naquele local, conservando as instalações existentes e edificando novas instalações como clínica de reabilitação, quadra esportiva e "play-ground".

Há necessidade, assim, de se corrigir a situação de fato existente, pois é de direito que a Associação, que vem prestando serviços beneficentes à comunidade sacramentana, no atendimento aos portadores de deficiências, tenha regularizada essa injusta situação.

A Associação não possui sede própria, enquanto que o Estado, de direito, tem duas sedes para a Escola Estadual Barão da Rifaina.

A Escola Estadual Barão da Rifaina, bem instalada na sede atual, não necessita da área do seu antigo prédio, que, por sinal, está localizado em área distante da atual e, há mais de 16 anos, foi cedida à Apae.

Conhecendo a grandeza e o relevante trabalho filantrópico realizado pelas Apaes do nosso Estado, esperamos contar com o apoio dos nobres pares desta Casa para a aprovação deste projeto, já que o Município de Sacramento, por meio de obras de melhoramentos e manutenção, terá melhores condições de desenvolver suas atividades.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.913/2005

Dispõe sobre a destinação de espaço físico para o desenvolvimento de atividades comunitárias, de convivência e de promoção da saúde nas unidades de saúde que especifica e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As unidades voltadas para a atenção básica de saúde e ambulatorial especializada, no Estado, destinarão espaço físico para realização de atividades voltadas para a promoção da saúde, ações de educação e prevenção, práticas de convivência entre idosos, mulheres e jovens e outros, sem natureza religiosa nem político-partidária, que visem a integração da comunidade e a humanização do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - O espaço físico de que trata o art. 1º desta lei poderá ser instalado no interior da respectiva unidade de saúde ou em área externa localizada no imóvel que a abriga, desde que preenchidas as condições de salubridade e segurança necessárias para o uso a que se destina.

Art. 3º - As ações previstas no artigo anterior serão realizadas por iniciativa do Executivo ou atendendo a requisição de entidades, movimentos sociais e conselhos de qualquer natureza, localizados na área de abrangência da respectiva unidade de saúde, inclusive nos fins de semana, desde que não fique comprometido o seu bom funcionamento e que se atenda ao disposto em regulamentação.

Art. 4º - Na implantação de novas unidades destinadas à atenção básica de saúde e ambulatorial especializada no Estado, o Executivo procurará observar, na elaboração dos editais e projetos técnicos e executivos, a previsão de espaços adequados à realização dessas práticas, dentro ou fora dessas unidades, na forma de salas de reunião, de centros de convivência, de centros comunitários ou outros que atendam ao disposto nesta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Ricardo Duarte

Justificação: Este projeto de lei objetiva promover a adequação e facilitar o uso das dependências das unidades destinadas à atenção básica de saúde e ambulatorial especializada no Estado para a realização de reuniões educativas, trabalhos em grupo, práticas de medicina tradicional e outras atividades, sem natureza religiosa nem político-partidária, destinadas ao desenvolvimento da comunidade, ao exercício da cidadania e à promoção da saúde.

A implantação de diversos programas, projetos e ações voltados para a promoção e proteção da saúde, previstos na legislação referente ao Sistema Único de Saúde - SUS -, bem como de ações educativas e preventivas, vem esbarrando em dificuldades de diversas ordens, entre elas a inadequação da planta física das unidades e das normas legais que disciplinam o uso de suas dependências pelos trabalhadores da saúde e pela comunidade.

Concebidas e planejadas para o atendimento individual e curativo, cada vez mais as unidades e os profissionais são chamados a responder a um outro tipo de demanda e a estar à altura de novos desafios, no processo de mudança do enfoque e da composição das equipes no trabalho em saúde, bem como de implantação de políticas públicas descentralizadas e de cunho intersetorial.

Por outro lado, a importância crescente dada ao desenvolvimento de ações de saúde de nova qualidade - voltadas para a promoção da saúde, o desenvolvimento da comunidade e o exercício da cidadania - acaba por contribuir para a organização da comunidade local em torno de seus interesses e das possibilidades abertas pelo poder público, de tal forma que aumenta a demanda desses grupos e segmentos da sociedade por espaços de reunião, de confraternização, de convivência, de desenvolvimento de ações coletivas em saúde e de exercício da cidadania.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

Institui a coleta seletiva de lixo nas secretarias e nos órgãos da estrutura do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a coleta seletiva de lixo nas secretarias e nos órgãos da estrutura administrativa do Estado.

Art. 2º - As secretarias e seus órgãos disporão, em local de fácil acesso, recipientes próprios para recolher separadamente os materiais descartáveis.

Parágrafo único - Os recipientes utilizados para armazenar o lixo serão identificados com as cores padronizadas para reciclagem, na forma seguinte:

I - verde, para o armazenamento de vidro;

II - azul, para o armazenamento de papel e papelão;

III - vermelha, para o armazenamento de plásticos;

IV - amarela, para o armazenamento de alumínio;

V - marrom, para o armazenamento de resíduo orgânico.

Art. 3º - As secretarias poderão constituir parcerias com empresas e instituições da iniciativa privada para receber em doação os recipientes relacionados no parágrafo único do art. 2º.

Parágrafo único - As secretarias e seus órgãos poderão ceder à empresa ou instituição doadora, nos termos de contrato de parceria, até um oitavo da área dos recipientes, pelo período máximo de seis meses, para propagação.

Art. 4º - O material coletado pelas secretarias e órgãos será inteiramente doado para associações e cooperativas de catadores de lixo e, na falta destas, para instituições congêneres.

Parágrafo único - As secretarias e órgãos constituirão, de acordo com a necessidade, comissões para implementação e acompanhamento da coleta seletiva de lixo e para destinação do material coletado.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Laudelino Augusto

- Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo Deputado Carlos Gomes. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 2.562/2005, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 5.932/2005, do Deputado Domingos Sávio, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade do Município de São Gonçalo do Pará pelo transcurso do 57º aniversário de sua emancipação política.

Nº 5.933/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Prefeito Municipal de Cruzília por sua eleição para o cargo de Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Circuito das Águas - Amag. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 5.934/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso ao Grupo Carbonoquatorze de Cultura pelo transcurso do 25º aniversário de sua fundação. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 5.935/2005, do Deputado Doutor Viana, em que solicita seja formulada manifestação de aplauso à Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - Fiemg pelo recebimento do Prêmio Aberje 2005. (- À Comissão de Turismo.)

Nº 5.936/2005, do Deputado Elmiro Nascimento, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Congregação dos Sagrados Corações pela promulgação do Decreto de Beatificação do Padre Eustáquio. (- À Comissão de Cultura.)

Nº 5.937/2005, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sra. Maria Auxiliadora Viana Pinto por sua posse para o Conselho Superior da Defensoria Pública - Biênio 2005-2007.

Nº 5.938/2005, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Ricardo Sales Cordeiro pela sua posse para o Conselho Superior da Defensoria Pública - Biênio 2005-2007.

Nº 5.939/2005, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Leopoldo Portela Júnior pela sua posse para o Conselho Superior da Defensoria Pública - Biênio 2005-2007.

Nº 5.940/2005, do Deputado Leonardo Moreira, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Varlen Vidal pela sua posse para o Conselho Superior da Defensoria Pública - Biênio 2005-2007. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 5.941/2005, do Deputado Sebastião Helvécio, em que solicita seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à pavimentação asfáltica da estrada que liga o Município de Santana do Garambéu à estrada entre Piedade do Rio Grande e Ibertioga. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 5.942/2005, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Saúde com vistas à recomposição urgente do estoque do medicamento Mezalazina na Diretoria de Ações Descentralizadas de Uberlândia. (- À Comissão de Saúde.)

Nº 5.943/2005, da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja formulado apelo ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado com vistas à localização dos autos do processo de execução fiscal movido pela Fazenda Pública Nacional contra a Usina Ariadnópolis, em 2003. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 5.944/2005, da Comissão de Política Agropecuária, solicitando seja formulado apelo ao Ministro do Trabalho com vistas a que seja realizada fiscalização trabalhista na Usina Ariadnópolis, no Município de Campo do Meio. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 5.945/2005, da Comissão de Política Agropecuária, pleiteando sejam solicitadas ao Presidente da Cemig informações sobre pequenas centrais hidrelétricas no Estado. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 5.946/2005, da Comissão de Política Agropecuária, solicitando seja formulado voto de congratulações com o Sr. Gilman Viana Rodrigues pelo trabalho realizado na Presidência da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais - Faemg.

Nº 5.947/2005, da Comissão de Política Agropecuária, solicitando seja formulado apelo ao Promotor de Justiça da Comarca de Pouso Alegre com vistas à dilatação do prazo para entrar em vigor a exigência de produção de queijo artesanal a partir de leite pasteurizado.

Nº 5.948/2005, da Comissão de Política Agropecuária, solicitando seja formulado apelo ao Presidente do Banco do Nordeste com vistas à capacitação de agentes públicos e funcionários do banco para melhor atendimento e orientação específica aos beneficiários do Pronaf.

Nº 5.949/2005, da Comissão de Política Agropecuária, solicitando seja formulado apelo aos Ministros da Agricultura e da Fazenda com vistas ao descontingenciamento e à desburocratização dos repasses de recursos federais aos Estados para fins de controle epidemiológico, combate à febre aftosa, prevenção da gripe aviária e demais zoonoses que possam afetar o rebanho mineiro.

Nº 5.950/2005, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando sejam encaminhadas notas taquigráficas de reunião dessa Comissão às pessoas que menciona em anexo ao requerimento, a fim de colherem subsídios para elaboração de termo de compromisso relativo a remoção e reassentamento de famílias afetadas pela construção do Projeto Linha Verde.

Da Comissão do Trabalho, solicitando seja realizado seminário legislativo com o tema "Geração de Trabalho, Emprego e Renda", com as especificações que menciona. (- À Mesa da Assembléia.)

Do Deputado João Leite, solicitando seja inserida na programação da TV Assembléia tradução simultânea de linguagem de libras. (- À Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos da Comissão de Política Agropecuária (4) e do Deputado Carlos Pimenta.

Proposições não Recebidas

- A Mesa, nos termos do inciso IV do art. 173 c/c o inciso I do art. 284 do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

REQUERIMENTOS

Da Deputada Maria Olívia, solicitando seja inserido nos anais da Casa voto de congratulações com a Sra. Maria Regina Soares Carneiro Casale por sua posse como Presidente da Abav-MG e como Conselheira da Abav nacional.

Do Deputado Domingos Sávio, solicitando seja inserido nos anais da Casa voto de congratulações com o Município de Capitólio pelo transcurso do 57º aniversário de sua emancipação.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Política Agropecuária, do Trabalho, de Educação e de Meio Ambiente e dos Deputados Dalmo Ribeiro Silva e Elmiro Nascimento (3).

Leitura do Relatório das Atividades desta Casa na 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

O Sr. Presidente - Com a palavra, o Sr. 1º-Secretário para proceder à leitura do Relatório das Atividades desta Casa na 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura.

O Sr. 1º- Secretário (Deputado Antônio Andrade) - (- Lê o Relatório das Atividades desta Casa na 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, que será publicado em outra edição.).

Questão de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente e Srs. Deputados, cumprimento e parabênzulo a Mesa Diretora da Assembléia pelo trabalho realizado, pelo esforço e pela dedicação de criar as condições necessárias para que as comissões possam cumprir o papel importante de discutir os temas mais relevantes de interesse do nosso Estado e do Brasil. Cumprimento, especialmente, o nosso Secretário Antônio Andrade; os Presidentes e componentes das comissões temáticas, incluindo os da Comissão de Constituição e Justiça, da qual participo e que fez um trabalho excepcional, democrático e importante.

Ressalto duas questões. Solicitaria ao Secretário que incluisse no relatório o esforço da Comissão de Saúde em todos os momentos e lugares, para que se cumprisse, no Brasil e em Minas, a Emenda Constitucional nº 29. Esse cumprimento é fundamentado na interpretação do Conselho Nacional de Saúde, das conferências estaduais e nacional de saúde e dos Ministérios Públicos Federal e Estadual. Quotidianamente, cobramos o cumprimento dessa emenda, pois a dívida com a saúde pública só significa mais sofrimento para o povo e mortes desnecessárias e antecipadas da nossa gente. Gostaria que esse esforço ficasse explícito no relatório, de maneira sintética.

A outra questão diz respeito a uma constatação desta Casa, expressa no relatório, que tem um lado positivo e mostra a preocupação e a seriedade da Mesa Diretora com a administração e economia dos recursos da Assembléia de Minas. Está explicitado o gasto com pessoal abaixo do permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o que tem um aspecto positivo, mas demonstra que uma apreensão também deve estar contida no relatório. Essa redução de gastos pode significar falta de pessoal, em razão das demandas e do trabalho aqui realizado. É preciso que a Assembléia Legislativa convoque seus concursados e, se necessário, promova os concursos adequados para complementar e implementar a Casa, com todos os profissionais necessários para promover, ajudar e contribuir com a política, a democracia e os debates aqui realizados. Mais funcionários e um pouco mais de gasto poderão significar maior produção - também podem significar essa austeridade. Isso já foi discutido pela manhã, e quero expressar a preocupação da imensa maioria dos parlamentares, pois temos discutido a questão intensamente. Por um lado, ainda existem servidores da Casa que recebem salários maiores do que os limites estabelecidos, em razão de determinações judiciais.

Faço um apelo para que a Justiça julgue e cumpra o que determinam a Constituição e as leis da República. Não é possível convivermos com liminares, seja para sustentar injustiças para mais ou para menos. É preciso que seja julgado, mas é fundamental também que se melhorem os salários, nos limites estabelecidos, para os servidores desta Assembléia. Vários servidores estão preocupados, e vários parlamentares estão discutindo sobre as muitas pessoas que fizeram concurso nesta Casa, que sabem da dureza, da dificuldade, das exigências cobradas, do nível de competência técnica e do profissionalismo exigidos. Infelizmente, muitas delas deixaram de assumir as suas funções, o cargo que conquistaram, para ocuparem vagas em outros setores, em outras instituições públicas, estatais, porque lá os salários são mais generosos, atrativos. Portanto, quero deixar registrada essa preocupação.

Falamos muito sobre os fundamentos da isonomia, da equidade, de ter as condições necessárias para o pleno desenvolvimento do nosso país. É preciso tratar esta Casa com o devido respeito e o grau de merecimento que deve receber. Nesta oportunidade, ao parabenizar a Mesa, chamo a atenção, pois é oportuno valorizar e trazer mais pessoas para esta Casa, para que o serviço que está sendo aqui realizado - reconhecido e importante - seja multiplicado. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência passa a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Weliton Prado e Célio Moreira e Deputada Maria Tereza Lara proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Antônio Andrade) - Com a palavra, o Deputado Carlos Pimenta.

- Os Deputados Carlos Pimenta e Leonídio Bouças proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 5.946 a 5.949/2005, da Comissão de Política Agropecuária, e 5.950/2005, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Assuntos Municipais - aprovação, na 20ª Reunião Ordinária, em 21/12/2005, dos Requerimentos nºs 5.866 e 5.867/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 5.868/2005, do Deputado Domingos Sávio, 5.870/2005, do Deputado Doutor Ronaldo, 5.881, 5.886 e 5.887/2005, da Comissão de Participação Popular, e 5.892 e 5.893/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; de Política Agropecuária - aprovação, na 20ª Reunião Extraordinária, em 19/12/2005, dos Requerimentos nºs 5.763 a 5.765/2005, do Deputado Antônio Andrade, 5.802/2005, do Deputado Doutor Viana, e 5.834 e 5.872/2005, da Comissão de Participação Popular; do Trabalho - aprovação, na 20ª Reunião Ordinária, em 20/12/2005, do Projeto de Lei nº 2.815/2005, do Deputado Domingos Sávio, e dos Requerimentos nºs 5.819/2005, do Deputado Antônio Andrade, e 5.875 a 5.880/2005, da Comissão de Participação Popular; de Educação - aprovação, na 8ª Reunião Extraordinária, em 20/12/2005, dos Projetos de Lei nºs 2.507/2005, do Deputado José Milton, e 2.604/2005, do Deputado Marlos Fernandes, e dos Requerimentos nºs 5.820/2005, do Deputado Antônio Andrade, 5.831/2005 e 5.837/2005, da Comissão de Participação Popular, 5.861 a 5.863/2005, do Deputado Weliton Prado; e de Meio Ambiente - aprovação, na 29ª Reunião Ordinária, em 21/12/2005, dos Requerimentos nºs 5.873 e 5.888/2005, da Comissão de Participação Popular. (Ciente. Publique-se.)

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei Complementar nºs 62/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a estrutura orgânica, incluindo a complementar, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, conforme o disposto no art. 136 da Lei Complementar nº 65, de 16/1/2003, e dá outras providências; 65/2005, do Deputado Roberto Carvalho, que dispõe sobre a instituição e a gestão de regiões metropolitanas e sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano; 66/2005, do Deputado Roberto Carvalho, que dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte; 67/2005, do Deputado Roberto Carvalho, que dispõe sobre a Região Metropolitana do Vale do Aço; 68/2005, do Governador do Estado, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 83, de 28/1/2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado; e 75/2005, do Governador do

Estado, que dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais (À sanção.), do Projeto de Resolução nº 2.896/2005, da Mesa da Assembléia, que transforma a especialidade de comunicador social relativa ao cargo de Analista Legislativo nas especialidades de jornalista e relações públicas e dá outras providências (À promulgação.); e dos Projetos de Lei nºs 1.377/2004, da Deputada Lúcia Pacifico, que altera a Lei nº 14.937, de 23/12/2003, 1.408/2004, do Deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre a fabricação e o uso de combustível biodegradável para ser usado em veículos de passeio, transporte coletivo, carga e como aditivo em óleo diesel e outros combustíveis; 1.925/2004, do Deputado Padre João, que dispõe sobre a política estadual de apoio à agricultura urbana e dá outras providências, 2.010/2004, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais a doar à Sociedade Católica de Educação de Uberlândia o imóvel que especifica, 2.266/2005, da Deputada Lúcia Pacifico, que cria a Estação Ecológica do Cercadinho e dá outras providências, 2.325/2005, do Deputado Weliton Prado, que altera a destinação prevista ao imóvel doado ao Município de Frutal, nos termos da Lei nº 13.577, de 2/6/2000, e revoga o seu art. 2º, 2.498/2005, do Deputado Paulo Piau, que altera a alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 14.941, de 29/12/2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e doação de quaisquer bens ou direitos, 2.683/2005, do Governador do Estado, que cria o Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento - Findes, 2.854/2005, do Presidente do Tribunal de Justiça, que reajusta os vencimentos dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, 2.855/2005, do Procurador-Geral de Justiça, que reajusta o valor do índice básico dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e 2.684/2005, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 15.219, de 7/7/2004, que estabelece tratamento diferenciado e simplificado à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao empreendedor autônomo - Simples Minas. (À sanção.).

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita, nos termos regimentais, seja encaminhado ao representante da Fazenda Nacional em Minas Gerais pedido escrito de informação sobre o valor real da dívida da Usina de Ariadnópolis, situada no Município de Campo do Meio, e o montante desse valor já quitado pela usina. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita, nos termos regimentais, sejam encaminhados aos Presidentes do Consórcio Cataguases-Leopoldina, do Consórcio Novelis, da antiga Alcan, da Aneel e da Eletrobrás, pedidos escritos de informações sobre o número total de pequenas centrais hidrelétricas existentes no Estado e suas localizações; quais estão em atividade e quais estão desativadas, informando, ainda, quantas e quais estão em construção. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Política Agropecuária em que solicita, nos termos regimentais, seja encaminhado à Sra. Sílvia Helena Silveira Mendes, Presidente do Circuito Turístico Fernão Dias Queijos Sul de Minas, pedido de providência que vise à certificação daquele circuito turístico junto à Secretaria de Estado de Turismo. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Política Agropecuária em que solicita, nos termos regimentais, seja encaminhado à Delegacia Regional do Trabalho em Minas Gerais pedido escrito de informação contendo levantamento sobre o total e a fase de tramitação em que se encontram os processos trabalhistas contra a Usina Ariadnópolis, localizada no Município de Campo do Meio. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento do Deputado Carlos Pimenta, solicitando a constituição de uma comissão especial para acompanhar, orientar e auxiliar a implantação do Programa de Combate à Pobreza Rural na Região da Idene em Minas Gerais. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Vem à Mesa requerimento do Deputado André Quintão, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno para, nos termos de seu § 1º, transferi-la ao Deputado Rogério Correia. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Rogério Correia.

- O Deputado Rogério Correia profere discurso, que será publicado em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, prometo a V. Exa. que não ocuparei os 5 minutos que tenho para falar. Às vezes, surpreendo-me com os acontecimentos que ocorrem nesta Casa. Ontem, precisava conversar um assunto com o nosso Presidente. Quando cheguei, ele estava reunido com a base de governo, ou seja, com os Deputados do PT.

Os Deputados desse partido, nesta Casa, sabem que o governo já acertou e que não haverá aumento retroativo. Está tudo acertado. Porém, ontem, a combinação foi que fossem liberadas as verbas da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais. Lerei algumas das liberações e enviá-las-ei a todos os funcionários públicos de Minas Gerais para mostrar por quanto foram vendidos. (- Lê:)

"Emenda nº 169 - Transferir recursos para a Prefeitura Municipal de São Francisco para a aquisição de um trator e algumas máquinas agrícolas, no valor de R\$30.000,00", emenda da Deputada Maria José Hauelsen. Curiosamente, da mesma Deputada é a Emenda nº 171: "Conceder apoio financeiro ao Município Virgem da Lapa, destinado à aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$20.000,00".

"Emenda nº 173 - Transferir recursos para a Prefeitura Municipal de Mariana, para a aquisição de um trator, no valor de R\$30.000,00," para a Maria José Hauelsen. Não recebi nada para vender vocês. Outra emenda, parece-me que a de nº 449, de autoria do Deputado Durval Ângelo: "Aquisição de veículos para apoio da administração de diversos Municípios, no valor de R\$300.000,00". Há, ainda, a Emenda nº 1.113: "Apoio ao desenvolvimento Municipal, no valor de R\$180.000,00," de autoria do Deputado Rogério Correia. Por enquanto é o preço pelo qual vocês foram vendidos pelo acordo feito aqui nesta Casa. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, solicito a palavra pelo Art. 164 do Regimento Interno

O Sr. Presidente - É regimental. Com a palavra, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, gostaria apenas de dar esclarecimentos à população de Minas Gerais, aos Deputados e às Deputadas. Apenas esses merecem esclarecimentos.

Sabemos que existem emendas de parlamentares petistas que foram apresentadas já no orçamento passado, assim como todos os Deputados fizeram. Ninguém deixou de fazê-lo. Essas emendas são feitas para os Municípios carentes; nenhuma delas é destinada para coisas injustas. Refiro-me às emendas de todos os parlamentares, do PSDB, do PMDB, do PFL. Entre elas, há ambulância, construção de postos de saúde, etc.

Muitas obras são realizadas por meio dessas emendas, o que é completamente lícito e feito às claras, pois elas são publicadas no "Minas Gerais". Portanto, não há nenhum ato ilícito por parte de nenhum Deputado, nem do PT nem de outro partido. Todos os parlamentares que estão aqui sabem disso.

Temos várias emendas apresentadas ao projeto dos funcionários, que, claramente, sabem disso. Deixamos claro quais são as emendas que aceitaremos, quais o governo aceita e quais não. Todas são negociadas passo a passo nesta Casa. Neste momento, o Presidente da Assembléia, com o Deputado Sargento Rodrigues e o Secretário Danilo de Castro, estão discutindo as emendas que apresentamos a favor dos servidores, tanto quanto à tabela como quanto à segurança pública. Estamos negociando-as, para apresentá-las a vocês.

Fiquem tranquilos, pois a expressão "vender" não é do nosso vocabulário. Foi bom que tivessem dito isso antes, a fim de que não afirmassem que fazíamos pressão para que o projeto permanecesse como estava. Esperamos que o governo anuncie alguma melhoria nesse projeto. Se ele não o fizer, votaremos a proposição com todas as emendas e pressionaremos para que haja um bom acordo.

Essa explicação é para vocês que a merecem, para os Deputados e para o povo mineiro. Só para vocês, que as merecem. Obrigado.

Questão de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, senhores e senhoras aqui presentes, telespectadores da TV Assembléia, hoje, a avaliação do poder político brasileiro, dos Executivos e de quase todos os parlamentos é muito negativa. Isso se deve aos muitos erros que cometemos. Por diversos fatores, não os corrigimos à altura dos sonhos, dos desejos e das exigências da sociedade brasileira. Mas há muitos outros aspectos que, em razão do destempero, da falta de respeito aos próprios colegas, das relações mais agressivas, têm sido uma variável muito consistente a conduzir a avaliação negativa do parlamento.

Nesta oportunidade, chamo a atenção de todos os parlamentares, de modo especial da Mesa Diretora desta Casa, que tem feito um trabalho primoroso e se dedicado muito para elevar o respeito deste Parlamento perante a opinião pública, tornando a Assembléia Legislativa de Minas Gerais uma instituição cada vez mais transparente, prestando conta dos seus atos, das suas ações.

Quero dizer aqui com toda liberdade - tenho falado muito com o Presidente, com a Mesa Diretora e com meus pares - com aqueles que têm o compromisso com a sociedade brasileira, que têm o compromisso de fazer desta Casa um espaço democrático, um poder verdadeiro, que é preciso avançarmos em algumas questões fundamentais. Uma delas é o orçamento. Temos que fazer, mais do que uma peça autorizativa, uma lei que obrigue o governo a cumprir o orçamento com o povo de Minas Gerais, aplicando os recursos que votamos aqui. O orçamento do Estado de Minas Gerais, do ponto de vista financeiro, é em torno de R\$15.000.000.000,00. Nos anos passados, o valor foi semelhante. Cada parlamentar, independentemente de gênero e de partido, pode destinar R\$600.000,00 para onde achar mais apropriado. Esta não é nem a concepção nem a forma mais adequada, mas é da cultura, da tradição, do acordo que se faz nesta Casa.

É importante que o povo de Minas possa analisar as propostas que cada um de nós fizemos para as diferentes regiões, para as diferentes entidades, a quem elas servem, para que servem. Tenho dito que muitas são as propostas. A maioria delas relacionada diretamente a ações executivas do Poder Executivo, dirigida para a saúde, para a educação, para o desenvolvimento. As propostas que fizemos podem merecer críticas, aplausos, análises, mas o que está pactuado nesta Casa é que o governo do Estado de Minas Gerais, o governo Aécio Neves, base da qual faz parte o Deputado que veio aqui fazer a acusação, tem o dever legal de cumprir essas emendas, independentemente de acordo ou de qualquer voto. A não ser que o Governador Aécio, sua base e os executivos possam dizer para o povo de Minas Gerais que estão pressionando os Deputados a fazerem acordo espúrio, a estabelecer um acordo dessa dimensão. Não venham aqui acusar Deputados de fazer acordo, de negociar voto para que o governo do Estado de Minas Gerais cumpra uma determinação legal da Assembléia Legislativa, acordada e acolhida pelo próprio Estado. Nunca participei de discussão ou debate que chegasse a essa baixaza, a essa situação cruel em que Deputados e governo negociem servidores públicos como valores. Mas vem aqui um parlamentar eleito pelo povo fazer uma acusação dessas, pensando que, ao fazer isso, vai atingir o PT, que também tem defeitos, que também comete erros e que também tem de fazer correções importantes. Ele pensa que, ao fazer uma acusação dessa dimensão, vai rebaixar o nosso partido, quando, na realidade, rebaixa o Parlamento e atinge o governo do Estado de Minas Gerais, o Governador Aécio. Será que o governo de Minas, que tem de cumprir as emendas dos parlamentares, vai restringir, vai deixar de atendê-las, vai estabelecer uma situação de pressão para fazer uma negociata dessa dimensão para nos achincalhar, para colocar debaixo das suas rédeas o Poder Legislativo, Deputado Sebastião Costa? Não é possível, não é aceitável. Venho até aqui manifestar a indignação de quem está sendo atacado, como membro do PT, que tem defeito, mas também qualidades. Defeitos que precisam ser corrigidos e qualidades que precisam ser cultivadas. Todos nós precisamos fazer isso.

Estou indignado, porque sou parlamentar de Minas, uma Casa que tem a tradição e a destinação histórica de construir a democracia neste Estado. Aqui estou para responder a uma denúncia dessa qualidade. Tenho vergonha disso.

Deputado Mauri Torres, Presidente da Assembléia de Minas, fico envergonhado de ter de subir aqui para rechaçar uma denúncia, uma acusação torpe, nojenta e suja como essa que foi feita aqui. Isso é inaceitável, porque fere os princípios da ética, da moralidade e do respeito, fere, inclusive, V. Exas. Colocaram-nos aqui negociando todos vocês. Isso é inconcebível.

Sr. Presidente e Deputado Rêmoló Aloise, que tem presidido esta Casa com distinção e esmero, deixo a minha manifestação de indignação, ou melhor, de nojo quanto a esse tipo de acusação. Um colega nosso não pode agir dessa forma. Isso não nos ajuda nem nos fortalece, não a nós, do PT, porque vamos responder, mas à Casa, à Assembléia de Minas e aos servidores públicos do Estado. Uma acusação dessa natureza não os engrandece nem os faz mais fortes perante os parlamentares. De jeito nenhum. Precisamos ser respeitados aqui.

O primeiro respeito deve partir dos parlamentares desta Casa. Não podemos exigir respeito de ninguém que está nas galerias se não nos respeitamos a nós mesmos.

Deixo registrada a minha indignação e o meu protesto diante de uma denúncia absolutamente vazia e negativa para todos. Obrigado.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião o Projeto de Lei Complementar nº 75/2005, o Projeto de Resolução nº 2.896/2005 e os Projetos de Lei nºs 1.221/2003, 1.297/2003, 2.220, 2.325, 2.854 e 2.855/2005, apreciados na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã. Fez retirar, ainda, o Projeto de Lei nº 2.357/2005, que recebeu emendas na referida reunião e foi devolvido à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Rogério Correia, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que os Projetos de Lei nºs 2.812, 2.410, 2.555, 2.660, 2.739, 2.757 e 2.504/2005 sejam apreciados em 1º lugar, nessa ordem, entre as matérias em fase de discussão, e os Projetos de Lei nºs 1.991/2004, 2.004, 2.688 e 2.687/2005 sejam apreciados em último lugar, nessa ordem, entre as matérias em fase de discussão. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.812/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a concessão de reajuste à remuneração básica dos postos e graduações da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, ao vencimento básico das carreiras policiais civis, aos valores de vencimento básico da tabela de vencimento das carreiras de Agente de Segurança Penitenciária e Agente de Segurança Sócio-Educativo e aos valores remanescentes das parcelas mensais dos contratos temporários de prestação de serviços de Agente de Segurança Penitenciária e de Agente de Segurança Sócio-Educativo. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.812/2005

EMENDA Nº 3

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 2.812/2005, que dispõe sobre a concessão de reajuste à remuneração básica dos postos e graduações da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar ao vencimento básico das carreiras policiais civis, aos valores de vencimento básico da tabela de vencimento das carreiras de Agente de Segurança Penitenciária e de Agente Sócio-Educativo, o seguinte artigo:

"Art. ... - O art. 48 da Lei nº 10.745, de 25 de maio de 1992, alterado pela Lei nº 11.542, de 22 de abril de 1994, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Parágrafo único - Faz jus à concessão do vale-alimentação o servidor que esteja no efetivo exercício do cargo ou da função pública nos Municípios que compõem as regiões metropolitanas de Belo Horizonte e do Vale do Aço e também os Municípios de Araguari, Barbacena, Conselheiro Lafaeite, Divinópolis, Governador Valadares, Itabira, Juiz de Fora, Montes Claros, Passos, Patos de Minas, Sete Lagoas, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Teófilo Otôni, Uberaba, Uberlândia e Varginha."

Salas das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Weliton Prado

Justificação: A emenda em questão visa a dispor sobre o vale-alimentação devido aos servidores da administração direta e indireta do Estado de Minas Gerais, alterando a Lei nº 10.745, de 25/5/92, que dispõe sobre o reajustamento dos símbolos, dos níveis de vencimento e dos proventos do pessoal civil e militar do Poder Executivo e dá outras providências. O vale-alimentação está regulamentado pelo Decreto nº 37.283, de 3/10/95. De acordo com o decreto, têm direito ao vale-alimentação apenas os servidores das cidades que compõem a Região Metropolitana de Belo Horizonte e ainda os de Divinópolis, Governador Valadares, Ipatinga, Juiz de Fora, Montes Claros, Sete Lagoas, Teófilo Otôni, Uberaba e Uberlândia. Estamos propondo a extensão do benefício aos servidores das cidades que integram as regiões metropolitanas do Estado e mais aqueles das cidades com mais de cem mil habitantes, de acordo com estimativa oficial do IBGE.

EMENDA Nº 4

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ... - O art. 49 da Lei nº 10.745 de 25 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49 - Será concedido ao servidor público estadual, vale-transporte para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho, e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público, gerido diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente.

§ 1º - O vale-transporte será pago mensalmente, de forma antecipada e em pecúnia, mediante inclusão na folha de pagamento, ou entregue em bilhetes emitidos pela empresa operadora do sistema de transporte no Município."

"§ 2º - O valor do vale-transporte será o da tarifa vigente no Município."."

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Weliton Prado

Justificação: Esta emenda visa a dispor sobre o vale-transporte devido aos servidores das administrações direta e indireta do Estado de Minas Gerais, alterando a Lei nº 10.745 de 25/5/92, que dispõe sobre o reajustamento dos símbolos, dos níveis de vencimento e dos proventos do pessoal civil e do pessoal militar do Poder Executivo e dá outras providências. A proposta regulamenta o direito do servidor nas situações em que o deslocamento do servidor de sua residência até o local de trabalho tenha de ser feito, necessariamente, pela utilização do sistema de transporte coletivo. Trata-se, portanto, apenas de trazer ao escopo da lei, a regulamentação de um direito assegurado por normas esparsas, baseado também nos dispositivos da Lei Federal nº 7.418, de 16/12/85.

EMENDA Nº 5

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

"Art. ... - O art. 50 da Lei nº 10.745, de 25 de maio de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50 - O vale-alimentação, pago mediante inclusão na folha de pagamento, terá seu valor reajustado anualmente, conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA -, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE -, ou outro que venha a substituí-lo.

"Parágrafo único - O valor do vale-alimentação será fixado, para o exercício de 2006, em R\$5,00 (cinco reais) por dia de trabalho.".

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Weliton Prado

Justificação: Esta emenda visa a dispor sobre o vale-alimentação devido aos servidores das administrações direta e indireta do Estado de Minas Gerais, alterando a Lei nº 10.745, de 25/5/92, que dispõe sobre o reajustamento dos símbolos, dos níveis de vencimento e dos proventos do pessoal civil e do pessoal militar do Poder Executivo e dá outras providências. O vale-alimentação está regulamentado pelo Decreto nº 37.283, de 3/10/95. A emenda propõe que o valor do vale-alimentação seja definido em lei para o exercício de 2006 e determina um reajuste anual segundo a variação do IPCA, medido pelo IBGE. Importante é ressaltar que o valor atual do vale-alimentação está fixado em R\$2,50, completamente defasado, razão pela qual sugerimos o valor de R\$5,00 por dia de trabalho.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto três emendas do Deputado Weliton Prado, que receberam os nºs 3 a 5, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, as emendas serão submetidas a votação independentemente de parecer. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Sargento Rodrigues.

O Deputado Sargento Rodrigues profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Weliton Prado solicitando a retirada de tramitação das Emendas nºs 3 a 5 ao Projeto de Lei nº 2.812/2005. A Presidência defere o requerimento em conformidade com o inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.812/2005 na forma do vencido em 1º turno com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.410/2005, do Deputado Dimas Fabiano, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter o imóvel que especifica ao Município de Olímpio Noronha. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.). Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.410/2005 na forma do vencido em 1º turno. Aprovado. À Comissão de Redação.

Declarações de Voto

O Deputado Weliton Prado - Serei rápido, Sr. Presidente. Conversei com vários policiais militares e civis, que ficaram indignados com a não-aprovação da emenda que apresentamos, que garantiria o auxílio-periculosidade, previsto na Constituição do Estado e na Constituição Federal. A emenda está de acordo com a legalidade, a juridicidade e a constitucionalidade. O auxílio é totalmente legal, a julgar que já existe em vários Estados, como já disse por diversas vezes, no Distrito Federal, no Rio de Janeiro, no Espírito Santo, no Rio Grande do Sul. Esses Estados já reconhecem, de fato e de direito, esse benefício para os policiais, para os profissionais da segurança pública, em percentuais que chegam a 230%. Em Minas Gerais, seriam apenas 25%.

Esses servidores já me disseram que não carregarão nas costas o ônus das carceragens. Às vezes, a Polícia Civil ou a Polícia Militar é que faz a guarda de presos. Os policiais já não assumirão essa função em hipótese nenhuma. Já deixamos aqui esse "pepino", esse "abacaxi" para o Governador descascar. E terá que descascar. Se não é reconhecida a periculosidade, como eles tomarão conta de presos sem as mínimas condições de trabalho, sem estrutura, sem cadeias nem penitenciárias? Hoje há um grande número de mandatos de prisão a serem cumpridos, porque não há vagas suficientes, o que obriga os policiais a ficar responsáveis pela guarda dos presos.

Infelizmente, o governo não teve a sensibilidade de reconhecer que as profissões de policiais civis e militares e de Bombeiros Militares são típicas profissões de risco, que exigem, no mínimo, o reconhecimento por parte do governo e do Estado. O governo de Minas Gerais não reconhece que essas profissões da segurança pública são de risco; no entanto vários policiais já morreram somente nos últimos três anos.

Deixamos aqui toda a nossa contestação e indignação. Além disso, queremos dizer que a categoria não parará. Pelo contrário, continuará mobilizada, lutando pelo direito de fato.

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, falei ainda sobre ao Projeto de Lei nº 2.812, já que V. Exa. passou imediatamente para o outro projeto. A minha declaração de voto será exatamente a leitura dos nomes dos nossos companheiros que faleceram em 2005 e que, certamente, merecem não apenas o nosso respeito, mas também toda a atenção desta Casa. Afinal, tomaram defendendo a sociedade mineira. São eles: o Inspetor Antônio Benedito de Souza; o Agente Penitenciário João Félix Paixão; o Cabo Marcos Vinícius de Moraes; o Detetive Robson de Souza; o Sargento Rômulo Gomes Vieira; o Soldado Rômulo César Pereira Miranda; o Cabo Hélio Ferreira da Silva; o Soldado Sócrates Wendel Guimarães dos Santos; o Cabo Álvaro Fernando da Silva; o Detetive Lahyre Paulinelli de Magalhães; o Detetive Rogério Gonçalves; o Detetive Daniel Tomaz de Vasconcelos; o Sargento Altemar Rogério de Campos; o Cabo José Faria Lopes; o Soldado Édson Veloso do Carmo Filho; o Detetive Cilfarney da Rocha Serafim; o Cabo Elson Ribeiro; o Cabo Romano Bernardes dos Santos; o Soldado Édson Gonçalves Farias; o Tenente Sérgio Pinheiro de Souza; o Cabo Geraldo Maria de Jesus; o Soldado Rodrigo do Carmo Ferreira.

Por último, Sr. Presidente, no último dia 17 faleceu outro colega que estava de folga, indo embora para sua casa. Mais uma vez, numa demonstração de apreço e respeito, mas acima de tudo de devoção à profissão, faleceu um herói, ao intervir em um assalto, quando o bandido sacou sua arma e o matou.

Precisava fazer o registro da morte desses companheiros. A média gira em torno de 34 mortos, mas apenas neste ano foram 23 policiais civis e militares, bombeiros e agentes penitenciários mortos em virtude de serem servidores da segurança pública. Se há servidores que merecem reconhecimento por questão de justiça e de realmente fazer o enfrentamento em defesa dessa sociedade - e que também defendemos, mas não igual a esses que vão para as ruas enquanto estamos em nossas casas com nossas famílias - são esses que estão no patrulhamento, arriscando suas vidas.

Encerrando, faço a leitura do nome do Cb. Agnaldo Ferreira Martins, que entregou sua vida em nome da sociedade. Em nome desses 23

policiais mortos no ano de 2005 é que os servidores da segurança pública estão pleiteando do governo do Estado o adicional de atividade de risco. Se essa profissão não merecer tal gratificação, que outra no País a merecerá? Mesmo porque, até os próprios carteiros já recebem adicional de risco. E aqueles que vão para o enfrentamento diário, que deixam esposas, filhos, mães e pais em casa? Esses não ganham o adicional.

Sr. Presidente, novamente fazemos apelo a V. Exa. porque sabemos que poderá interferir nesse processo. É uma questão política. O Presidente da Casa e o Líder do Governo podem ajudar. Volto a insistir que, quando retornarem os trabalhos nesta Casa, tenhamos do Governo uma notícia que realmente venha atender ao que é justo, legal e, acima de tudo, moral - a periculosidade para o servidor da segurança pública. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.555/2005, da Deputada Elisa Costa, que dispõe sobre a emissão de notas fiscais do produtor rural em nome da família e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.555/2005 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

Declaração de Voto

A Deputada Elisa Costa - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, agradeço a participação de toda a Assembléia Legislativa na votação deste projeto. Quero dizer a todos os mineiros que este projeto veio de uma demanda, de uma tarefa que nos foi delegada pelas mulheres trabalhadoras de Minas Gerais, do Movimento das Mulheres Camponesas de Minas Gerais. O objetivo é, por meio da expedição do bloco de notas, que elas tenham acesso, futuramente, à comprovação de um documento para a sua aposentadoria. Essa demanda foi apresentada em audiência pública realizada aqui na Assembléia Legislativa, a pedido, inclusive, do Movimento das Camponesas do Brasil. Outros Estados, como Santa Catarina, no Sul, e do Norte e Nordeste do Brasil já disponibilizam esse bloco de notas para as mulheres camponesas. Agora é a vez de o Estado de Minas Gerais também possibilitar à juventude camponesa e às mulheres a oportunidade de comprovarem a venda dos produtos da agricultura familiar. Com esse expediente, essas mulheres e esses jovens poderão ser reconhecidos como trabalhadores rurais e no futuro ter uma documentação que lhes garanta a aposentadoria. É o documento que faltava para que um conjunto enorme de trabalhadores do País, e agora de Minas Gerais, possam ter acesso a sua aposentadoria.

Faltava esse documento, para que um conjunto de trabalhadores do País e de Minas Gerais tenha acesso à sua aposentadoria.

A aprovação desse projeto fortalece a agricultura familiar, que tem recebido apoio do Presidente, por meio do Plano Safra 2005-2006, na ordem de R\$9.000.000.000,00, garantindo a fixação dos trabalhadores rurais e que as trabalhadoras rurais camponesas e a nossa juventude tenham a aposentadoria garantida futuramente. Este projeto tem um caráter social extremamente importante para as mulheres do campo, que também querem permanecer com sua família, com seus filhos, além de garantir o espaço na terra, a produção, a sobrevivência e a permanência da nossa juventude no campo.

Agradeço a todos que se empenharam para que esse projeto pudesse ser aprovado ainda este ano e para que, a partir do próximo ano, com o cadastro, todos os pequenos agricultores e agricultoras de Minas Gerais tenham sua aposentadoria garantida. Agradecemos essa votação histórica, que beneficiará os trabalhadores que sofrem muito em Minas Gerais, especialmente as trabalhadoras rurais. Obrigada.

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.660/2005, do Governador do Estado, que autoriza a Fundação Rural Mineira a alienar, ao Município de Jaíba, o imóvel rural que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.660/2005 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.739/2005, do Governador do Estado, que cria o Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 9, que apresenta, ao vencido no 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 9. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.739/2005 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 9. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.757/2005, do Governador do Estado, que estabelece as tabelas de vencimentos básicos das carreiras do Poder Executivo Estadual de que tratam as leis a que se refere o art. 1º, dispõe sobre a Vantagem Temporária Incorporável - VTI - e sobre o posicionamento dos servidores nas referidas carreiras. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 2.757/2005

EMENDA Nº 1

Dê-se ao "caput" do art. 46 a seguinte redação:

"Art. 46 - O art. 20 da Lei nº 15.461, de 2005, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 20 - Poderá haver progressão ou promoção por escolaridade adicional, nos termos de decreto, após aprovação da Câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças, aplicando-se fator de redução ou supressão do interstício necessário e do quantitativo de avaliações periódicas de desempenho individual satisfatórias para fins de progressão ou promoção, na hipótese de certificação dos servidores que integram o Grupo de Atividades de Educação Básica, de que trata a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, que ocuparam o cargo de Diretor de escola por no mínimo um mandato".

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Elmiro Nascimento

Justificação: Pretende-se com esta emenda garantir ao Diretor de escola, que tenha exercido o cargo por no mínimo um mandato, o direito de poder contar esse tempo a título da concessão do benefício da escolaridade adicional.

Alterou-se, tão-somente, o "caput" do art. 46 do Substitutivo nº 1. Seus §§ 1º e 2º permanecem inalterados.

EMENDA Nº 2

Substitua-se no art. 2º, no § 2º do art. 16 e nos arts. 121, 125 e 126 do Substitutivo nº 1 a expressão "1º de março de 2006" pela expressão "1º de janeiro de 2006", e dê-se ao art. 9º e ao parágrafo único do art. 124 a seguinte redação:

"Art. 9º - Fica concedido o valor de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos) aos servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, na forma de VTI, nos termos da Lei nº 15.787, de 27 de outubro de 2005.

§ 1º - As medidas decorrentes da aplicação do disposto no § 4º do art. 10 de Lei nº 15.784, no § 4º do art. 10 da Lei nº 15.785, no § 3º do art. 10 da Lei nº 15.786 e no parágrafo único do art. 14 da Lei nº 15.787, todas de 27 de outubro de 2005, ficam convalidadas, e as parcelas remuneratórias delas decorrentes ficam extintas.

§ 2º - O disposto no "caput" terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 3º - Aos servidores que fazem jus à VTI na forma da Lei nº 15.787, de 2005, o valor de que trata o "caput" será acrescido ao valor da VTI percebido pelo servidor.

§ 4º - O valor da VTI sobre o qual incidirá a dedução de que trata o inciso I do art. 5º desta lei inclui os R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos) acrescidos no "caput" deste artigo.

(...)

Art. 124 - (...)

Parágrafo único - O reajuste a que se refere o "caput" será deduzido do valor da VTI percebida pelo servidor até o limite de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos), concedido nos termos do art. 9º desta lei."

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Colégio de Líderes

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto uma emenda do Deputado Elmiro Nascimento, que recebeu o nº 1, e uma do Colégio de Líderes, que recebeu o nº 2, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, serão votadas independentemente de parecer.

- Os Deputados Alberto Pinto Coelho, Célio Moreira, André Quintão, Domingos Sávio e Edson Rezende proferem discursos, encaminhando a votação do projeto, os quais serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente - Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1. Em votação, a Emenda nº 2. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.757/2005 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, com a Emenda nº 2. À Comissão de Redação.

Declarações de Voto

A Deputada Elisa Costa - O Deputado André Quintão já falou em nome do nosso Bloco, mas também gostaria de desejar felicidades a todos os nossos servidores e dizer que não era isso que desejávamos para todas as categorias que passaram por aqui deixando suas reivindicações, como, por exemplo, os servidores da saúde e da educação. Mas a luta continua.

Certamente, essa conquista depende da organização de nossa categoria e da mobilização de nossos sindicatos. Entretanto, já houve sensibilidade por parte desta Casa e boa negociação da Oposição e do governo, que compreendeu ser preciso atender a essa justa negociação. Parabéns. Feliz Natal. Precisamos continuar mobilizados para obter novas conquistas no Estado.

A Deputada Maria Tereza Lara - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, nossos companheiros já fizeram sua avaliação, mas queria acrescentar que os profissionais, sobretudo os aposentados que ainda estão com a situação indefinida, devem procurar os sindicatos, os parlamentares e o nosso Bloco para esclarecimentos mais detalhados sobre os casos específicos.

Recebemos o ofício da companheira Raquel, que esteve aqui todos esses dias. Ela é aposentada e apostilada do Ipsemg, mas seu salário é realmente reduzido. Sabemos da angústia desses profissionais. Cada caso é um caso. Há a regra geral. Já avaliamos aqui a importância da presença dos profissionais, do sindicato e do Ipsemg, mas há casos específicos que precisam ser estudados. Sendo assim, orientamos vocês a procurarem os Deputados e as Comissões - estamos na Comissão de Participação Popular -, para analisarmos com carinho esses casos que precisam de aprofundamento.

Prorrogação da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do art. 21 do Regimento Interno, prorroga esta reunião até as 19h59min.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.504/2005, do Governador do Estado, que institui verba indenizatória aos ocupantes de cargo efetivo da carreira da Advocacia Pública do Estado, exclusivamente para Procuradores do Estado lotados na Advocacia Regional do Estado no Distrito Federal. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam

como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.504/2005 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 72/2005, do Tribunal de Justiça, que adapta a Lei Complementar nº 59, de 18/1/2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais, à Emenda à Constituição nº 45, de 8/12/2004. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 12, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 13 ao projeto de lei complementar nº 72/2005

Dê-se ao art. 19 a seguinte redação:

"Art. 19 - O Tribunal de Justiça, mediante resolução da Corte Superior, criará e regulamentará a estrutura e o funcionamento de Juizados de Conciliação."

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Durval Ângelo

SUBEMENDAS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 72/2005

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 2

Dê-se ao "caput" do art. 173 da Lei Complementar nº 59, de 2001, a que se refere o art. 2º, a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

‘ Art. 173 - Para a promoção por merecimento, será organizada, quando possível, lista tríplice, em sessão pública e por voto fundamentado.’."

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Durval Ângelo

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 4

Dê-se ao inciso V do art. 145 da Lei Complementar nº 59, de 2001, a que se refere o art. 1º, a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

‘ Art. 145 - (...)

V - residir na sede da comarca, salvo autorização em contrário, motivada, do Tribunal de Justiça, sendo que tal autorização não implica dispensa de comparecimento diário à comarca;’."

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Durval Ângelo

SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 5

Acrescente-se ao art. 2º a seguinte alteração da Lei Complementar nº 59, de 2001, e suprima-se do art. 32 a referência à revogação do art. 18 da mesma lei.

"Art. 2º - (...)

‘ Art. 18 - A Corte Superior do Tribunal de Justiça é composta por vinte e cinco desembargadores.

§ 1º - O provimento de metade das vagas da Corte Superior será feito pelo critério de antigüidade, e o da outra metade, por eleição, pelo Tribunal Pleno; regulamentado pelo Regimento Interno.

§ 2º - Integram a Corte Superior do Tribunal de Justiça o Presidente, os Vice-Presidentes e o Corregedor-Geral de Justiça.’."

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Durval Ângelo

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto uma emenda do Deputado Durval Ângelo, que recebeu o nº 13, e três subemendas às Emendas nºs 2, 4 e 5, do Deputado Durval Ângelo, que

receberam o nº 1, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, as emendas e subemendas serão votadas independentemente de parecer. Vem à Mesa requerimento do Deputado Durval Ângelo, solicitando a votação em bloco das emendas e subemendas apresentadas em Plenário. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 192 e 255, do Regimento. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Senhoras Deputadas e aos Senhores Deputados que ainda não registraram sua presença no painel, que o façam neste momento. Em votação, o projeto, salvo emendas e subemendas.

- Registram "sim" as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Resende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Correa - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Leite - Laudelino Augusto - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 49 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado o projeto, salvo emendas e subemendas. Em votação, as Emendas nºs 1, 3 e 6 a 12.

- Registram "sim" as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Resende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Correa - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Leite - Laudelino Augusto - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Vanessa Lucas - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 47 Deputados. Não houve voto contrário. Estão, portanto, aprovadas as Emendas nºs 1, 3 e 6 a 12. Em votação, a Emenda nº 13 e as Subemendas de nº 1 às Emendas nºs 2, 4 e 5.

- Registram "sim" as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Resende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Correa - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Leite - Laudelino Augusto - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Zé Maia.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 49 Deputados. Não houve voto contrário. Estão, portanto, aprovadas as Emendas nºs 13 e as Subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 2, 4 e 5. Com a aprovação das Subemendas que receberam o nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 2, 4 e 5. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 72/2005 na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1, 3 e 6 a 13 e com as Subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 2, 4 e 5. À Comissão de Redação.

Declarações de Voto

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Deputadas e Deputados, o Projeto de Lei Complementar nº 72 causou grande polêmica nesta Casa, principalmente com a posição contrária à forma do encaminhamento das Bancadas do PMDB, do PCdoB e do PT no entendimento de que a Constituição Estadual trata como uma só matéria a organização e a divisão judiciárias. Com a ementa de que seria simplesmente uma adaptação da Emenda Constitucional nº 45, não tratamos da divisão judiciária.

O Deputado Ermano Batista, em uma das comissões desta Casa, garantiu que, no primeiro semestre do ano que vem - esperamos seja respeitado o mês estabelecido pela Constituição, abril -, o Tribunal de Justiça se compromete a encaminhar, de fato, a lei de divisão e organização judiciárias. O Poder Legislativo exercerá, então, o seu papel fundamental de estabelecer essas matérias, conforme determina a Constituição.

É bom destacar que aprovamos matérias de grande alcance para a democratização de Minas Gerais. Por votação de todos os Deputados, determinamos, por exemplo, que, no Tribunal de Justiça, a promoção por merecimento será sempre em sessão pública e por voto fundamentado dos membros da Corte Superior. Isso garante ao Juiz que está no interior uma grande transparência no processo de promoção, com critérios claros e explícitos, até para possibilitar recurso contra a decisão até no Conselho Nacional da Magistratura, caso se sinta prejudicado. Essa reivindicação, encaminhada aos Deputados no primeiro semestre, por meio de um grande movimento dos Juizes e do apoio da sociedade pela interiorização do Judiciário, é uma emenda de grande alcance. Pode parecer "interna corporis", mas dará transparência ao Tribunal.

Agora, temos, por decisão desta Casa, os Tribunais de Justiça e Alçada unificados. Outra medida é a garantia que o Tribunal Pleno, composto por 117 Desembargadores, elegerá 50% dos membros da Corte Superior. Os demais são garantidos por antiguidade. Com certeza, temos, no Tribunal, Juizes mais novos, e mesmo a maioria, oriunda do Alçada, tem grande espírito renovador. Eles levarão para a Corte Superior esse desejo, trabalho, idéias e fundamentalmente o senso de justiça para agilizar a prestação jurisdicional.

Ganhamos, ao se unirem experiência com renovação, dois elementos fundamentais, que, de forma dialética, produzem mudanças e movimentam qualquer instituição. Portanto, considero decisiva essa medida que aprovamos.

Destaco outra questão: a partir das medidas que aprovamos, particularmente a Emenda nº 13, os Juizados de Conciliação, que têm sido importantes para aproximar a justiça do povo e agilizar debates e discussões, terão seu ordenamento estabelecido pela Corte do Superior Tribunal de Justiça, garantindo o debate, a discussão e a manifestação da sociedade. O Juizado de Conciliação é um fator que contribui para a agilidade da prestação jurisdicional.

Quanto à emenda relacionada com a moradia do Juiz, foi estabelecido no art. 145, de forma afirmativa, que o Juiz deve residir na sede da comarca. Algumas exceções são feitas, e a própria Emenda à Constituição nº 45 permite exceção, por exemplo, em regiões metropolitanas, ou

em caso de risco para o Juiz. Reafirmamos a residência na própria comarca, mas esse Plenário determinou que, em casos excepcionais, o Juiz deve estar presente na comarca diariamente. Recebemos denúncia de que um Juiz, no Norte de Minas, em virtude dessa prerrogativa, morava a 100km de distância da sua comarca. Recebemos várias denúncias relacionadas com Promotores. Um Promotor de Pirapetinga, próximo a Além Paraíba, já ficou dois meses sem ir à comarca, porque mora no Rio de Janeiro. Está lá há 18 anos, e o povo sofre com sua péssima atuação. Em um processo por homicídio, que chocou a cidade, foi dado cargo ao Promotor há seis anos, e o processo sumiu do Fórum. Como ele fica mais no Rio de Janeiro, deve ter parado em algum ponto da Linha Vermelha ou da Linha Amarela e perdido o processo. O Procurador-Geral e o Corregedor nos garantiram que agirão com rigor. Essa medida da obrigatoriedade da presença diária na comarca, mesmo no caso da região metropolitana, é moralizadora e nos dá um instrumento para cobrar.

Foi-me dito também que essas medidas poderiam constar no Regimento Interno da Assembléia. Insisti em que fossem votadas no Plenário, porque nós fazemos as leis, e o Regimento Interno apenas adapta o que definimos. Nesse sentido, o papel do Deputado Ivair Nogueira foi muito importante, pois esteve conosco todo o tempo. Ele tem grande interlocução com os Juizes de Betim e ajudou-nos a garantir isso. Quem faz lei é Deputado. Regimento Interno de qualquer Poder não pode entrar em contrariedade com o que estabelecermos em lei. Temos que agir como Poder. Obrigado.

O Deputado Domingos Sávio - Registro minha satisfação em ver o projeto aprovado com as devidas emendas. Recapitulando a linha desenvolvida pelo Deputado Durval Ângelo, tivemos oportunidade de relatar o projeto na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e somos testemunha de que a emenda do Deputado Ermano Batista que acolhemos e foi aprovada em Plenário não apenas é um ponto decisivo nesse processo, como garantia de boas perspectivas para o aprimoramento do Judiciário, mas também viabilizou a aprovação desse projeto.

Tínhamos algumas dezenas de emendas, na tentativa de se resolver o problema da estruturação, da revisão da estrutura do Judiciário, da distribuição das comarcas. Eu mesmo estava com uma emenda pronta, fazendo justiça, colocando em seu devido lugar a Comarca de Divinópolis, na condição de entrância especial, o que, de fato, é. O volume de feitos, de trabalho, e o número de varas instaladas a colocam, aliás, em uma condição de mais trabalho que outras que possuem "status" de entrância especial; no entanto, a Comarca de Divinópolis sofre essa discriminação, que tem de ser revista.

Com a emenda apresentada pelo Deputado Ermano, e também com a participação do Deputado Alberto Pinto, prontamente marcamos uma audiência com o Dr. Hugo Bengtsson, Presidente do Tribunal de Justiça, que nos recebeu no dia seguinte, pela manhã, junto com o Desembargador Cláudio Costa. Levamos-lhe o problema, de uma maneira bastante pragmática: não apenas aprovaríamos a emenda do Deputado Ermano, mas, mais que isso, de uma forma respeitosa e equilibrada, como deve ser a relação do Legislativo com o Judiciário, queremos buscar o entendimento, o caminho mais saudável, guardada a independência entre os Poderes, a harmonia - preceito constitucional e fundamental, para que possamos alcançar os nossos objetivos de servir ao povo mineiro.

Quero registrar que fui recebido de forma esplêndida, extremamente objetiva, amável. A posição do Presidente do Tribunal e do Desembargador Cláudio Costa foram muito claras: não apenas compreenderam a preocupação da Assembléia, mas a entendiam, manifestando, aliás, tratar esse assunto com a seriedade que merece. O assunto, no dia seguinte, foi levado ao pleno do Tribunal, que definiu o seu acolhimento à emenda, o seu entendimento de que ela não deveria ser letra morta. Como se tratava de uma emenda, não poderia ser de outra forma. Aliás, o Presidente antecipou isso, mas gostaria de deixar claro, antes de ser votada, que o pleno do Tribunal compreendia as razões desta Casa.

Somos os representantes do povo mineiro. Trazemos as preocupações do interior, das cidades que querem ver suas comarcas criadas, que enfrentam várias dificuldades, como o deslocamento para se chegar a determinados fóruns, a ausência de Juizes, enfim, uma infinidade de coisas que deverão ser tratadas no primeiro semestre do ano que vem, como preceitua a emenda que votamos.

Quero apenas registrar que, no primeiro semestre do ano que vem, teremos uma tarefa importantíssima nesta Assembléia: fazermos a revisão da estrutura do Poder Judiciário em toda a Minas Gerais, dando-lhe formato adequado para melhor servir ao povo mineiro. Muito obrigado.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Obrigado pela deferência, Sr. Presidente. Gostaria também de passar as nossas homenagens a este Parlamento, em decorrência da aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 72. Tive o prazer maior de ser relator na Comissão de Constituição e Justiça e, posteriormente, na de Administração Pública. Esse projeto esteve conosco durante cerca de 30 dias. Após várias audiências com o Tribunal de Justiça, a Amagis, a OAB, que teve participação muito importante, construímos um projeto consistente, que pudesse, com certeza, chegar aonde chegou, na tarde de hoje.

Em primeiro lugar, quero manifestar a minha satisfação por ter sido o relator; em segundo lugar, como é próprio da minha classe, por ter tido convivência, um entendimento muito importante, com a OAB e até mesmo com o sindicato dos serventuários da Justiça, que também teve participação muito ativa, por meio de emendas, acatadas em nosso relatório inicial. Acatamos também as emendas da OAB referentes ao recesso forense. Conseqüentemente, estaremos aguardando a remessa do projeto de criação de comarcas para o ano que vem.

Caríssimo Sr. Presidente e Srs. Deputados, sou obrigado a fazer um registro. Durante todo o trabalho na construção dos pareceres, contamos com a participação efetiva da Dra. Maria de Lourdes Capanema, alta funcionária desta Casa, a quem quero render minhas homenagens, pois esteve conosco várias vezes no Tribunal e na Amagis, ouvindo todos os servidores, os advogados e, sem dúvida alguma, trouxe um projeto consistente, o qual estamos aprovando na tarde de hoje. Fica aqui a nossa satisfação em ter prestado esse serviço à causa da Justiça do Estado.

Quero também parabenizar o Deputado Durval Ângelo, pela lucidez das suas emendas, que são muito importantes, e, apesar de serem questão de "interna corporis", S. Exa., com brilhantismo, conseguiu enriquecer o projeto. Tenho a certeza absoluta de que nossa prestação jurisdicional será mais rápida e mais eficiente.

Portanto, estou muito satisfeito, honrado e feliz por aprovarmos esse projeto num momento importante para o Poder Judiciário de Minas Gerais. Muito obrigado.

O Deputado Zé Maia - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, primeiramente, há que se registrar a importância da aprovação do projeto de lei complementar da organização judiciária, demonstrando o respeito, o apreço e a harmonia existente entre o Legislativo e o Judiciário mineiros. Mas há também que fazer um apelo ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, especialmente ao seu Presidente, que é um homem de bem e muito sério, para que envie, no ano que vem, conforme comprometido, o projeto da lei de divisão judiciária, que trata da criação de varas e comarcas no Estado de Minas Gerais. E há, em todo o Estado, demanda para isso.

Cito, por exemplo, as cidades de Frutal e Iturama, onde há mais de 12 mil processos para apenas dois Juizes, duas varas. Isso é desumano para o Juiz, para os servidores, para os Promotores e, sobretudo, para a população, que não tem prestação jurisdicional a contento e possui difícil acesso à Justiça. Portanto, é importante a criação de comarcas no caso de Fronteira, na divisa do Estado, nas cidades turísticas e nas que possuem rodovias cruzando-as. É de esperar que, no ano que vem, no primeiro semestre, o Tribunal de Justiça nos envie essa lei.

O Desembargador Cláudio Costa, que já tem um estudo pronto, fez um relatório sensato e equilibrado, levando em consideração todas as demandas do Estado. Esperamos que, no ano que vem, ainda no primeiro semestre, esta Casa possa aprová-lo, para melhorarmos as condições do Poder Judiciário no Estado. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Proseguimento da discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.369/2004, do Deputado Adalclever Lopes, que altera a Lei nº 7.772, de 8/9/80, que dispõe sobre a proteção, a conservação e a melhoria do meio ambiente. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. Em discussão, o Projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa:

EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 1.369/2005

Dê-se aos arts. 5º e 6º a seguinte redação:

"Art. 5º - O art. 3º da Lei Delegada nº 62, de 29 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad -, fica acrescido do seguinte inciso IX e § 4º:

"Art. 3º - (...)

IX - Superintendências Regionais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em número de oito.

§ 4º - Nos procedimentos relativos aos processos de regularização ambiental, as Superintendências Regionais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável subordinam-se administrativamente à Semad e tecnicamente à Feam, ao IEF e ao Igam."

Art. 6º - Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, o Grupo Coordenador de Fiscalização Ambiental Integrada - GCFAI, com a finalidade de promover o planejamento e o monitoramento da fiscalização ambiental no Estado, a ser executada pela Polícia Ambiental da Polícia Militar de Minas Gerais, com o apoio técnico da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam, do Instituto Estadual de Florestas - IEF - e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam.

§ 1º - Compete ao GCFAI:

I - estabelecer as diretrizes para a fiscalização ambiental e planejar, de forma integrada, com base na identificação dos principais problemas ambientais do Estado, as ações governamentais necessárias à implantação de normas de controle;

II - coordenar a aplicação da legislação ambiental, resguardadas as atribuições legais e regulamentares pertinentes a cada órgão ou entidade;

III - coordenar a realização de ações emergenciais relativas a problemas ambientais de modo a contribuir para a redução de riscos iminentes de danos ao meio ambiente."

§ 2º - São membros do GCFAI:

I - o Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que é o seu Coordenador-Geral;

II - o Diretor de Meio Ambiente e Trânsito da Polícia Militar de Minas Gerais - DMAT - PMMG -, que é o seu Secretário Executivo.

§ 3º - As demais representações e membros do GCFAI serão estabelecidos em regulamento ."

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Jayro Lessa

O Sr. Presidente - A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foi apresentada ao projeto uma emenda do Deputado Jayro Lessa, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, a emenda será submetida a votação independentemente de parecer. Vem à Mesa requerimento do Deputado André Quintão, solicitando a votação destacada do art. 19 do Substitutivo nº 1. A Presidência defere o requerimento em conformidade com o inciso XVII do art. 232 do Regimento Interno. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda e destaque. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, o art. 19 do Substitutivo nº 1. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Laudelino Augusto.

- O Deputado Laudelino Augusto profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Em votação, o art. 19 do Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, solicito seja feita a verificação de votação.

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - É regimental. A Presidência solicita aos Deputados que ocupem seus lugares.

- Procede-se à verificação de votação por meio do painel eletrônico.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 27 Deputados. Votaram "não" 13 Deputados, perfazendo um total de 40 votos. Está, portanto, aprovado o art. 19 ao Substitutivo nº 1. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Fica, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.369/2004 na forma do Substitutivo nº 1 ao vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Declarações de Voto

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, o artigo destacado trata da questão da Mata Seca, considerada do mesmo nível da Mata Atlântica, portanto protegida pelo Decreto Federal de 10/2/93, do Dr. Itamar Franco, que protege a Floresta Estacional Decidual, ou seja, a Mata Seca, em nosso Estado.

Durante esse tempo, os produtores rurais do Norte de Minas preservaram esse bioma tão importante e delicado. Para a sua regeneração, são necessários de 100 a 115 anos. Apesar do esforço dos produtores do Norte de Minas e dos 7.000.000ha de Mata Seca que havia no Estado de Minas Gerais, sobraram apenas 2,8%. Dos 23% existente hoje, apenas 1% é da mata original. Portanto, estamos falando de 1% do que sobrou da Mata Seca no nosso Estado. O restante, ou seja, 22%, é mata em regeneração ou secundária, conforme ensina o Prof. Sávio Souza Cruz, e demora de 100 a 115 anos para regenerar.

Passamos a adotar a determinação do art. 3º do Decreto nº 750, de 10/2/93, que determina: "Para os efeitos desse decreto, considera-se Mata Atlântica as formações florestais e os ecossistemas associados, inseridos no domínio Mata Atlântica, com as respectivas delimitações estabelecidas pelo mapa de vegetação do Brasil". Aqui se enquadra também a Floresta Estacional Decidual, que é a Mata Seca. Portanto, de acordo com o art. 1º, ficam proibidos o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançados e médios de regeneração da mata e Floresta Estacional Decidual.

Passamos agora a atender este marco legal, que é justamente o Decreto nº 750. No próximo ano, como determina esse artigo, teremos oportunidade de discutir um novo marco legal em Minas Gerais. É claro que ele sempre estará subordinado ao decreto federal que, além das medidas provisórias, veio regulamentar o Código Florestal".

Sr. Presidente, por isso votamos contrariamente. Aliás, surgiu uma provocação nossa, a partir da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais desta Casa, para que a Advocacia-Geral do Estado se pronunciasse sobre se o Estado teria de atender à deliberação normativa do Copam ou ao decreto federal. No nosso entendimento, a Advocacia deverá dizer que Minas Gerais, especialmente agora com a revogação dessa norma, precisa atender à determinação do que está posto no decreto federal. Muito obrigado.

O Deputado Carlos Pimenta - Inicialmente, gostaria de agradecer aos companheiros desta Casa que não atenderam à solicitação deste Deputado, mas sim a um movimento forte que se iniciou na minha região contra normas deliberativas elaboradas pelos órgãos ambientalistas deste Estado, sem maior discussão.

Quando propusemos essa emenda, tínhamos a consciência e a certeza de que, se ela fosse aprovada - como foi -, não proporcionaria a derrubada da Mata Seca. A verdade não é essa. Queremos uma democratização das ações ambientais no nosso Estado. A nossa emenda traz a responsabilidade para este Plenário, onde discutiremos. Quando o Laudelino disse que a proposta é, até certo ponto, antidemocrática, é porque não entendeu a emenda. Quero que a Comissão, tão bem presidida por V. Exa., seja responsável pela análise dessa questão da Mata Seca e por muitas outras tomadas sem o conhecimento e quiçá sem a aquiescência desta Casa. Somos apenas comunicado, por meio de atos e normas deliberativas, sem que nada seja discutido. Aqui é o local ideal e adequado para uma discussão maior de todas as questões, inclusive das ambientais. Pelo contrário, gostaria que V. Exa. promovesse uma discussão democrática sobre as questões ambientais do Estado. Então, não há nada de antidemocrático. Ela também não é inócua, porque obriga o governo a encaminhar a esta Casa questões relacionadas à Mata Seca e a outras ambientais.

A emenda possui profundidade, foi amplamente discutida e é necessária. Dentro de quatro paredes, decisões foram tomadas sem o conhecimento de Deputados e da sociedade mineira. Por isso mesmo, no apagar das luzes deste ano, sinto-me feliz e satisfeito em promover essa democratização das decisões ambientais. Muito obrigado.

O Deputado Sávio Souza Cruz - Sr. Presidente, o sentido da declaração de voto é apenas fazer constar nos anais a justificativa que conduziu o meu voto contrário ao dispositivo posto no projeto por inspiração do Deputado Carlos Pimenta, que trata da regulamentação da Mata Seca.

Na verdade, para que se entenda melhor a situação, há regras hoje em vigor: o Decreto Federal nº 750/93, que veda "in totum" qualquer remoção de Mata Seca.

E há uma deliberação do Copam que a permite em determinados termos. Em Minas Gerais, até que se pronuncie a Justiça ou a Advocacia-Geral do Estado, a Feam e o IEF têm feito a opção de fazer cumprir a deliberação estadual, que é, digamos assim, mais permissiva que o decreto federal.

Portanto, nos preocupa que, com a supressão dessa deliberação, não haja outro regramento a respeito da Mata Seca, além do decreto federal, que veda na totalidade. Assim, se é uma preocupação dos produtores rurais do Norte de Minas, ela deve estar agora aguçada, porque a matéria de remoção de mata seca está ainda mais rigorosamente proibida, "in totum" e em qualquer situação, se prosperar essa medida.

Vejo como muito interessante a proposta do Deputado Carlos Pimenta de que esta Casa possa construir aqui uma regulamentação, mas ela não precisaria vir no bojo da supressão da deliberação normativa estadual. Poderíamos conviver com esta última até que tramitasse na Casa uma regulamentação, que não precisa ser de iniciativa do Executivo, nesse caso. Poderia surgir, inclusive, com a inspiração dos Deputados Carlos Pimenta, Arlen Santiago, Gil Pereira, da Deputada Ana Maria Resende e de todos os que conhecem bem o Norte de Minas e todo o Parlamento de uma maneira geral. Poderíamos dotar o Estado de Minas Gerais de um novo regramento num momento em que ele estivesse concluído, e não deixar um vácuo de marco regulatório, que obrigará os poderes públicos estaduais a fazerem cumprir o único que haverá, se prosperar essa emenda, que é o Decreto nº 750, e que veda, em qualquer hipótese, qualquer remoção de Mata Seca, em prejuízo do meio ambiente, dos produtores do Norte de Minas e do Estado de Minas. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Deputado Arlen Santiago - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, hoje se avança bastante ao contemplar o término da Decisão Normativa nº 72. Nós, de Minas Gerais, estamos trazendo a discussão para a Casa do povo, evitando que, simplesmente, essa questão de norma, deliberação, decreto sirva para definir quem, às vezes, sobreviverá ou não.

Vejo o Deputado Laudelino Augusto, na sua veemente luta em favor das ONGs, ameaçando, inclusive, que alguns seriam colocados na lista suja. Não há problema, Deputado Laudelino Augusto. Na lista suja, infelizmente, hoje, no País, há muita coisa desse tipo e que tem aflorado para a população. No que se refere às ONGs, há muitas sérias, mas há outras que ficam contaminando o povo da Amazônia com malária, recebendo, inclusive, recursos do governo para montar laboratórios. O que estavam fazendo, tudo indica, era biopirataria.

Temos, portanto, de olhar o que é. O que não podemos é fazer com que aquelas localidades que desmataram todo o seu território e estão com ele todo produtivo, gerando renda, riqueza, voltem atrás, fazendo com que algumas pessoas, principalmente no Norte de Minas e no Vale do Jequitinhonha, que já sofrem com a intempérie da seca, não possam produzir. Aqueles que têm 20 alqueires de terra não podem ter a proibição de desmatarem 80%, ficando trabalhando com 20% apenas, passando fome e vendo a terra seca, aquela mata que, quando chega julho,

agosto e setembro, fica completamente seca.

Tenho certeza de que, se o Deputado Laudelino Augusto fosse um desses produtores do Norte de Minas, que tivesse 20% da terra para sobreviver, vendo seus filhos passando fome, com uma mata que às vezes cresce e outras não, veria isso com outros olhos.

Mas o importante é que a discussão virá para esta Casa. Amanhã, o Norte de Minas, por meio do Alexandre Viana, do Sindicato Rural, do Julinho Pereira, do Carlos Genuíno e de várias lideranças produtoras estarão levando para o Presidente Lula a questão do Decreto nº 750, do Presidente Itamar Franco. Nós, do Norte de Minas, achamos que caminhamos para uma vitória, mesmo tendo dificuldades com o governo federal. A norma 750, num primeiro momento, pode parecer que vai piorar mas, além de tentarmos convencer o Presidente Lula e o Congresso de que o meio ambiente tem que ser preservado, temos que convencer também que não podemos inverter os valores. Se alguém dá um tiro num anu, cai em crime inafiançável, mas se dá um tiro em uma pessoa, responde em liberdade. Estamos invertendo os valores, mas precisamos combater a fome. Não concordamos com esse projeto que proíbe a pessoa de desmatar, de produzir, de ver seus filhos alimentados através do suor do seu braço. Tivemos um grande avanço na discussão e vamos trabalhar duro, em nível federal, para realmente acharmos um meio-termo para que o homem não morra de fome e consigamos preservar o nosso meio ambiente.

O Deputado Gil Pereira - Acho que a Casa avançou hoje, mas quero dizer sobre os dois pesos e as duas medidas do governo federal. Realmente esse decreto é muito pior que a nossa Deliberação nº 72, quando lutamos pela revitalização, por exemplo, do São Francisco. O que é a revitalização? É justamente o investimento do governo federal na mata ciliar, nas pequenas e nas microbarragens, para que a mata possa renascer e florescer com muito mais força e num espaço de tempo muito mais curto. Ao invés de pegar o dinheiro para que possamos realmente revitalizar a Bacia do São Francisco, o Norte de Minas e o Jequitinhonha, o governo federal pega R\$20.000.000,00 para gastar em transposição.

O Norte de Minas não tem água para beber, e, hoje, com essa deliberação, poderemos discutir um assunto que não passou pelo Parlamento, um trabalho feito pelos técnicos, que muito respeitamos. Gostaríamos de respeitar também os pequenos produtores que estão produzindo no Norte de Minas, apesar da seca, apesar das intempéries.

Para citar outro exemplo, na nossa Barragem de Irapé, fechada agora, foi dada a LO. Havia uma ONG chamada Campo Vale que não queria que fosse dada a licença inicial. Depois, lutou para que a obra fosse parada e, posteriormente, para que a LO não fosse dada, mesmo com a obra pronta. Hoje, o Vale do Jequitinhonha agradece essa obra ao Governador Itamar Franco e, agora, com a finalização, ao Governador Aécio Neves. As coisas são expostas de forma diferente. Hoje, a população do Vale do Jequitinhonha está aplaudindo. Dos 208m, já temos 120m de água, mais de 60km de rio numa região de seca. Não tenho dúvidas de que onde não havia florestas, onde não havia fauna, com a chuva e a barragem, poderemos produzir muito mais.

Quero que esta Casa tenha ciência de que nós, no próximo ano, poderemos discutir isso em Belo Horizonte, formando uma comissão de técnicos e políticos para ir ao Ibama, à Ministra Marina Silva e ao Presidente da República, que estará amanhã em Montes Claros, para fazermos um apelo, através do Ministério do meio Ambiente, que deve rever essa posição.

O Deputado André Quintão - O Bloco PT-PCdoB, seguindo a orientação do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Deputado Laudelino Augusto, do nosso Partido, votou contrariamente ao artigo de autoria do Deputado Carlos Pimenta.

Gostaria de reiterar a intervenção do Deputado Sávio Souza Cruz. De fato, trata-se de matéria polêmica. A iniciativa dos Deputados em trazer o debate para a Assembléia é louvável, sobretudo a do Deputado Carlos Pimenta. Seria perfeitamente adequado fazer esse debate, discutir o projeto de lei e, eventualmente, aprová-lo na Assembléia, sem desmontar a deliberação e a normatização existente. Até porque, em consultas à assessoria e à Consultoria desta Casa, que são muito competentes, foi claramente dito que prevalece, neste momento, o Decreto nº 750, que é muito mais restritivo. Dessa forma, o nosso voto foi um meio termo, exatamente para fazer prevalecer a deliberação mineira.

A questão ambiental tem de ser tratada com o devido respeito. Estamos discutindo o presente e o futuro das gerações. Minas Gerais tem essa característica dada a sua diversidade, como a atividade minerária e as riquezas hídrica e vegetal.

Temos dificuldade em compatibilizar as atividades econômica e ambiental nos conflitos. Então nada mais justo que a Assembléia fazer esse debate. Mas não haveria justificativa para derrubar a normatização existente.

Fico preocupado principalmente com os pequenos proprietários do Norte de Minas e do Jequitinhonha. Sou um Deputado votado na região e muito atento às suas demandas. Por isso, preocupo-me com essa grande possibilidade de restrição, principalmente para os pequenos proprietários. Os grandes proprietários, os latifundiários, possuem tanta terra que restringir parte dela não lhes fará falta, já que eles têm outra terra maior livre. Esse é um debate de fato importante para os pequenos proprietários do Jequitinhonha, por exemplo os da cidade de Araçuaí, que é um dos Municípios atingidos e que possuem Mata Seca, além de outros do Norte de Minas. O problema é compatibilizar a proteção ambiental necessária com a possibilidade do usufruto do rendimento econômico daquelas famílias, principalmente as que vivem nas pequenas propriedades da região.

Ninguém é contra a atividade econômica, até porque ela gera riqueza e emprego nas terras produtivas, e não nas improdutivas ou naquelas que têm produção inadequada.

O nosso voto foi contrário e criará uma situação de embaraço. A assessoria da Casa e todos são unânimes em dizer que haverá o cumprimento literal do Decreto nº 750. Talvez o objetivo não tenha sido atingido, mas respeito a intenção do nobre Deputado e a votação aqui realizada. Esperamos que, no ano de 2006, possamos, com tranquilidade, discutir a melhor deliberação que compatibilize proteção ambiental com desenvolvimento econômico sustentável da região.

Para terminar, gostaria de dizer que as Ongs de Minas Gerais são muito sérias. Elas têm uma história de vida e de luta, ou seja, um trabalho muito atuante, inclusive nos seminários e nos fóruns da Assembléia, principalmente a Associação Mineira de Defesa do Meio Ambiente - Amda -, que possui uma trajetória de bons serviços prestados ao povo mineiro. Ela merece todo o nosso respeito.

A Deputada Ana Maria Resende - Pronunciei-me favoravelmente ao proposto pelo Deputado Carlos Pimenta porque o meio ambiente tem de estar compatibilizado com o desenvolvimento sustentável de uma região. Essa deliberação normativa não respeitou o povo da nossa região, nem a sua necessidade de sobreviver com dignidade. Tanto não respeitou que o Copam, sem ouvir o setor produtivo e a Secretaria de Agricultura, manifestou-se e criou a Deliberação Normativa nº 72. O nosso Secretário de Agricultura tem feito o possível e o impossível para negociar com o Secretário de Meio Ambiente, mas não tem tido êxito.

Nós, do Norte de Minas, somos contra tudo o que interfere em nosso espaço sem que sejamos ouvidos. O maior motivo de eu estar fazendo essa declaração de voto é o fato de nós, os atingidos, não termos sido ouvidos. O setor produtivo mineiro precisava ter sido ouvido, como aconteceu com os atingidos de barragem e outros. Muito obrigada.

O Deputado Laudelino Augusto - Já fiz o encaminhamento do destaque e quero fazer agora alguns esclarecimentos, para deixar bem clara a nossa posição, o que talvez não tenha ocorrido no pouco tempo que tínhamos.

Nossa grande preocupação é com o vazio que ficará na lei. Diz a emenda: "Os remanescentes da mata seca (...) terão - no futuro - sua conceituação e modalidades de uso definida em lei."

Nossa proposta era primeiro fazer o projeto de lei, discuti-lo democraticamente nas nossas comissões e votá-lo, colocando nele um artigo que revogasse o § 3º, que já ficou revogado por essa lei votada. Por que não agir assim? Esse seria o processo democrático. Continuará em vigor a deliberação normativa, que, segundo os técnicos, assessores e consultores, ficará ainda mais difícil com o decreto federal, que passa a ser considerado para a concessão pelo IEF e pela Secretaria de Estado.

Portanto, nossa preocupação é clara: não deve ficar um vazio na lei. É importante que o Governador envie logo esse projeto de lei, para discutirmos, votarmos e estabelecermos realmente como deverão ser a conceituação e as modalidades do uso - um uso sustentável, claro.

A maneira democrática de alterar, emendar ou revogar uma lei é por meio de projeto de lei, portanto, questionamos também a maneira como essa emenda chegou aqui, já incorporada no substitutivo. Quando falo em precaução democrática, isso se deve ao fato de não ter havido a discussão nesta Casa. Reafirmamos a necessidade de se discutir aqui, com a participação do povo.

Apoiamos as Ongs sérias - e elas são muitas -; apoiamos a democracia participativa. O poder é do povo, e temos de ter coragem de devolvê-lo a ele. Poder, da nossa parte, é servir, prestar serviço. Temos de colocar o poder que emana do povo - e a Constituição garante isso em seu primeiro artigo - a seu serviço. Precisamos ter coragem de aceitar a participação da sociedade. O nosso Poder Legislativo, entre aspas, está sujeito à sociedade organizada, consciente, séria, que apoiamos e sempre apoiaremos.

Foi apresentado um questionamento sobre o apoio aos pequenos produtores. Disseram que eu não os estaria apoiando. Nem os chamo de pequenos produtores, pois, na verdade, são pequenos proprietários, mas são muito grandes produtores, que produzem muito em pouca terra, especialmente no Norte de Minas, no Jequitinhonha e em todo o Estado. Temos dado todo o apoio a eles, no governo Lula e José Alencar, com o Pronaf, já multiplicado por cinco, atingindo quase R\$10.000.000.000,00. No Norte de Minas, há o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil, com juros bem baixos, subsidiados. É muito grande o investimento feito na região.

Apoiamos essas pessoas e continuaremos a apoiar. Esta nossa posição contrária ao art. 19 é muito clara: evitar o vazio na lei e garantir a precaução ambiental. O desenvolvimento tem de ser sustentável, pois somos seres inteligentes, dotados de vontade e de liberdade. Podemos muito bem desenvolver, garantindo o sustento dos nossos filhos, com um trabalho honesto e digno, respeitando o meio ambiente, porque o que está em jogo é o presente e o futuro da humanidade.

Desejo toda a força aos pequenos proprietários e grandes produtores do Norte, do Jequitinhonha e de todas as regiões de Minas Gerais.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, serei breve para continuarmos a nossa votação.

Não sairão daqui perdedores e vencedores. A importância do assunto discutido fez com que Oposição e Situação se entrelaçassem, pois os dois lados defenderam o mesmo ponto de vista.

Ressalvo que já há uma legislação específica que preserva 20% da reserva legal para o Estado. Muito mais importante que isso seria esta Casa defender a reserva permanente, que é inegociável. Ela está sendo devastada, e ficamos nos preocupando com a reserva legal. Isso é uma verdadeira idiotice.

O Decreto nº 750, no meu modo de pensar, é inconstitucional, porque há uma cláusula pétrea na Constituição brasileira que diz respeito ao direito de propriedade.

Quando o decreto diz que não pode ser cortada a mata seca, desrespeita o direito de propriedade. Com tudo isso, esta Casa chama a si uma responsabilidade que é sua, de legislar sobre as questões mineiras.

Portanto, o Deputado Carlos Pimenta trouxe a discussão a esta Casa porque é aqui que são feitas as leis. Podemos até analisar a proposta do Executivo, pois temos essa obrigação, mas, quando há dúvida, que hoje ficou bem caracterizada, o melhor seria que o Governador Aécio Neves não vetasse esse artigo e mandasse o Secretário José Carlos a esta Casa com um projeto tratando desse assunto. Esse é o melhor caminho que esta Casa pode tomar. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.023/2004, do Deputado Domingos Sávio e outros, que cria o Fundo Estadual de Cultura - FEC - e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta ao vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.023/2004 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Redação.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 10 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.991/2004, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado de Minas Gerais. Redução da carga tributária nas operações internas com artefatos de joalheria e de ourivesaria, pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas, pedras sintéticas ou reconstituídas. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ao vencido em 1º turno. A Presidência informa ao Plenário que a emenda encaminhada pelo Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 451/2005, publicada em 28/10/2005, foi incorporada ao parecer da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e será arquivada nos termos do inciso IV do art. 180 do Regimento Interno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa:

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 1.991/2004

EMENDA Nº 1

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

Art. ... - O crédito tributário de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS -, constituído ou não, inclusive o inscrito em dívida ativa, oriundo da apropriação de crédito do imposto decorrente de operações interestaduais a que se refere a Resolução nº 3.166, de 11 de julho de 2001, do Secretário de Estado da Fazenda, poderá ter sua exigibilidade suspensa temporariamente, na forma de moratória, desde que requerido pelo contribuinte e atendidos os seguintes requisitos:

I - requerimento, por escrito, no prazo de noventa dias, contados da publicação desta lei;

II - assinatura de termo comprometendo-se a não se apropriar de crédito de ICMS relativo às operações interestaduais com inobservância da legislação tributária a partir da data de publicação desta lei;

III - reconhecimento e pagamento do crédito relativo ao ICMS devido nas operações de que trata o "caput", realizadas a partir de 1º de janeiro de 2005, corrigidos pela taxa Selic, autuados, denunciados ou não, com a desistência formal de sua discussão, administrativa ou judicial.

§ 1º - O recolhimento do imposto a que se refere o inciso III deste artigo deverá ser efetuado no prazo de trinta dias contados do protocolo do requerimento da moratória.

§ 2º - A moratória a que se refere o "caput" deste artigo será concedida pelo prazo de três anos.

§ 3º - Na assinatura do termo de que trata o inciso II deste artigo, o contribuinte reconhecerá expressamente que o descumprimento das exigências estabelecidas neste artigo para fins de concessão da moratória implicará sua revogação bem como de todos demais benefícios.

§ 4º - Decorridos três anos de cumprimento integral da moratória e cumpridas pelo contribuinte todas as exigências dela decorrentes, a Administração Fazendária ou a Procuradoria da Fazenda concederá a remissão total do crédito de que trata o "caput" deste artigo.

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Irani Barbosa

ACORDO DE LÍDERES

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

Os Deputados que este subscrevem, representando a maioria dos membros do Colégio de Líderes, acordam em que sejam recebidas, no 2º turno, as seguintes emendas ao Projeto de Lei nº 1.991/2004.

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Carlos Pimenta - André Quintão - Sávio Souza Cruz - Alberto Pinto Coelho - Márcio Kangussu.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao inciso I do art. 120-B da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, de que trata o art. 1º do projeto, a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

"Art. 120-B (...)

I - a pessoa física ou jurídica proprietária de imóvel lindeiro à rodovia, na forma estabelecida em regulamento, relativamente à

a) ocupação longitudinal ou transversal da faixa de domínio por rede de energia elétrica, de telefonia convencional, de telecomunicações, de esgoto ou de passagem de água ou por cabos subterrâneos ou da passagem subterrânea de gado, desde que utilize esses serviços exclusivamente para uso próprio, na condição de consumidor final;

b) ocupação pontual da faixa de domínio para instalação de engenho ou dispositivo visual com dimensão igual ou inferior a 6m² (seis metros quadrados) destinado a informações do próprio estabelecimento de produtor rural;".

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Antônio Andrade

EMENDA Nº 3

Dê-se ao § 2º do art. 12 do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 12 - (...)

§ 2º - A concessão do benefício de que trata este artigo fica condicionada à desistência de ações judiciais existentes na data de publicação desta lei, casos em que o contribuinte arcará com todas as custas e despesas processuais."

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Jayro Lessa

EMENDA Nº 4

Dê-se ao § 2º do art. 203 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, de que trata o art. 1º do Substitutivo nº 1, a seguinte redação:

"Art. ... -

§ 2º - Na hipótese de transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos, o tabelião de notas, antes da lavratura da escritura, comunicará à repartição fazendária, na forma e pelo meio estabelecido no regulamento, a localização e a matrícula do imóvel, o nome e o domicílio das partes, transmitente e adquirente, os números do respectivo CPF ou, se for o caso, os de sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Minas Gerais e no CNPJ, certificando o fato no respectivo instrumento."

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Jayro Lessa

EMENDA Nº 5

Acrescentem-se onde convier os seguintes artigos:

"Art. ... - Poderá ser autorizado pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER-MG - o uso ou a ocupação pontual de faixa de domínio para plantação.";

"Art. ... - O inciso IV do § 2º do art. 30 da Lei nº 11.403, de 21 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 - (...)

§ 2º - (...)

IV - gravíssima, se houver ocupação irregular transversal ou ocupação da faixa de domínio por lixão, pastagem de animais ou, ainda, retirada de material ou qualquer outra forma de depredação à faixa de domínio.";

"Art. ... - O inciso XIV do art. 3º da Lei nº 11.403, de 1994, passa a vigorar acrescido da seguinte alínea "e":

"Art. 3º - (...)

XIV - (...)

e) ocupação pontual da faixa de domínio por plantação.".

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Elmiro Nascimento

EMENDA Nº 6

Acrescente-se onde convier o seguinte artigo:

Art. (...) - Nas operações de remessa de café cru, em grão, com o fim específico de exportação, efetuadas no período de 16 de setembro de 1996 a 24 de maio de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a:

I - reconhecer a não-incidência do ICMS, quando:

a) essas operações coincidirem com hipótese de deferimento do imposto descrita na legislação tributária ou tenham como destinatária empresa comercial exportadora localizada neste Estado, desde que a efetiva exportação tenha sido realizada por estabelecimento localizado no Estado de Minas Gerais; ou

b) o crédito tributário tenha sido objeto de ação judicial, na qual o contribuinte tenha, até a data de publicação desta lei, decisão favorável em primeira e segunda instâncias de julgamento;

II - excluir a responsabilidade tributária do remetente, relativamente a crédito tributário de ICMS, autuado ou não, inscrito ou não em dívida ativa, na hipótese de não-efetivação da exportação, desde que o destinatário, estabelecido no Estado, tenha recolhido o imposto a favor do Estado de Minas Gerais, relativo à operação subsequente com a mercadoria.

§ 1º - Nas hipóteses de que tratam os incisos I, alínea "a", e II do "caput" deste artigo, o disposto neste artigo fica condicionado à desistência, pelo sujeito passivo, de ação judicial ou de discussão na instância administrativa e ao pagamento integral do crédito tributário remanescente, das despesas processuais e dos honorários advocatícios, se for o caso.

§ 2º - Na hipótese de que trata o inciso I, alínea "b", do "caput" deste artigo, o disposto neste artigo fica condicionado ao pagamento, pelo sujeito passivo, das despesas processuais e à desistência de eventuais honorários de sucumbência.

§ 3º - O disposto neste artigo não autoriza a restituição de valores já pagos.

§ 4º - O Poder Executivo definirá em regulamento a forma, as condições e os prazos a serem cumpridos para a aplicação do disposto neste artigo.

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Paulo Piau

EMENDA Nº 7

Acrescente-se ao art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, de que trata o art. 1º do Substitutivo nº 1, o seguinte § 35:

"Art. 1º - (...)

"Art. 12 - (...)

§ 35 - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstos em regulamento, a reduzir para até 12% (doze por cento) a carga tributária nas operações internas com as mercadorias na posição 7207.12.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul.".

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Paulo Piau

EMENDA Nº 8

Dê-se ao "caput" do art. 10 do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 10 - O crédito tributário relativo às taxas abaixo relacionadas, vencido até 31 de outubro de 2005, formalizado ou não, inclusive o inscrito em dívida ativa, ajuizada ou não a sua cobrança, poderá ser parcelado nos termos de regulamento:".

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Jayro Lessa

EMENDA Nº 9

Dê-se ao art. 15 do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 15 - Ficam revogados o § 1º do art. 92 e o subitem 1.2.6 da Tabela M, ambos da Lei nº 6.763, de 1975.".

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Jayro Lessa

EMENDA Nº 10

Suprima-se o inciso III do art. 93 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, de que trata o art. 1º do Substitutivo nº 1.

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Jayro Lessa

EMENDA Nº 11

Dê-se ao § 6º do art. 30 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, de que trata o art. 1 do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

"Art. 30 - (...)

§ 6º - Poderá o Auditor Fiscal da Receita Estadual, o Fiscal de Tributos Estaduais ou o Agente Fiscal de Tributos Estaduais certificar a inexistência de fato de estabelecimento do contribuinte, em qualquer localidade do território nacional, mediante lavratura de Auto de Constatação, nos termos do regulamento, hipótese em que fica dispensada a declaração de inidoneidade a que se refere o § 5º deste artigo.".

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Jayro Lessa

EMENDA Nº 12

Acrescente-se onde convier:

"Art. - O § 1º do art. 201 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 201 - (...)

§ 1º - Compete exclusivamente aos Auditores Fiscais da Receita Estadual, aos Agentes Fiscais de Tributos Estaduais e aos Fiscais de Tributos Estaduais o exercício das atividades de fiscalização e de lançamento do crédito tributário."."

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Jayro Lessa

EMENDA Nº 13

Dê-se ao § 33 do art. 12 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, de que trata o art. 1º do projeto, a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)

"Art. 12 - (...)

§ 33 - Fica o Poder Executivo autorizado, na forma, no prazo e nas condições previstas em regulamento, a reduzir para até 12% (doze por cento) a carga tributária nas operações internas, destinadas a contribuintes, promovidas por estabelecimento industrial, ou estabelecimento a ele equiparado, dos produtos sujeitos à substituição tributária."."

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Jayro Lessa

EMENDA Nº 14

Acrescente-se onde convier:

"Art. ... - Fica autorizado o Poder Executivo a reduzir para dois anos o período em que o motorista profissional que exerça a atividade de condutor autônomo de passageiros, na categoria de aluguel - táxi -, e que tenha adquirido veículo com isenção de ICMS possa obter novo benefício, observado o disposto no art. 8º da Lei nº 6.763, de 1975."."

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Leonardo Quintão

EMENDA Nº 15

Dê-se ao art. 144 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, alterado pelo art. 1º do Substitutivo nº 1, a seguinte redação:

"Art. 144 - A representação fiscal para fins penais relativa aos crimes contra a ordem tributária definidos nos arts. 1º e 2º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, será encaminhada ao Ministério Público para o procedimento criminal cabível, nos casos previstos em regulamento, após proferida decisão final na esfera administrativa, sobre a exigência fiscal do crédito tributário correspondente."

Sala das Reuniões, 21 de dezembro de 2005.

Antônio Júlio

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto uma emenda do Deputado Irani Barbosa, que recebeu o nº 1, e, apoiadas pela maioria dos Líderes com assento nesta Casa, uma do Deputado Antônio Andrade, que recebeu o nº 2, oito do Deputado Jayro Lessa, que receberam os nºs 3 e 4 e 8 a 13, uma do Deputado Elmiro Nascimento, que recebeu o nº 5, duas do Deputado Paulo Piau, que receberam os nºs 6 e 7, uma do Deputado Leonardo Quintão, que recebeu o nº 14, e uma do Deputado Antônio Júlio, que recebeu o nº 15, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, serão votadas independentemente de parecer. Em votação.

- O Deputado Antônio Júlio, a Deputada Elisa Costa e o Deputado Weliton Prado proferem discursos, encaminhando a votação da matéria, que serão publicados em outra edição.

Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, solicito que abaixe o som e retire algumas palavras ditas dos anais da Assembléia Legislativa, porque não ficam bem. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao serviço de som baixe o volume, atendendo V. Exa. e determina que sejam expungidas as referidas palavras.

- Os Deputados Paulo Cesar e Célio Moreira proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

O Sr. Presidente - A Presidência pede para interromper o orador, porque encerrará a reunião.

Encerramento

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta reunião, a Presidência a encerra, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião extraordinária em seguida, às 20 horas, e para a reunião solene, logo após a aprovação do Projeto de Lei nº 2.697/2005, nos termos dos editais de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 81ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 19/12/2005

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - Questão de ordem - Chamada para verificação de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Questões de ordem - 2ª Fase: Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado André Quintão; aprovação - Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.682; discurso do Deputado Antônio Júlio; encerramento da discussão; votação secreta do veto ao inciso III do art. 1º da proposição; manutenção; questão de ordem; chamada para recomposição do número regimental; existência de quórum para votação; suspensão e reabertura da reunião; chamada para verificação de quórum; existência de quórum para votação; prorrogação da reunião; votação do inciso I do art. 1º da proposição; chamada de votação secreta; manutenção; declaração de voto; questões de ordem - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 68/2005; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1 - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.408/2004; votação do Substitutivo nº 4, salvo emendas e subemenda; aprovação, ficando prejudicados os Substitutivos nºs 1 a 3, as Emendas nºs 1 a 5 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1; votação da Emenda nº 6; rejeição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.854/2005; discurso do Deputado Rogério Correia; apresentação da Emenda nº 2; encerramento da discussão; encaminhamento da emenda com o projeto à Comissão de Administração Pública - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.855/2005; apresentação da Emenda nº 2; encerramento da discussão; encaminhamento da emenda com o projeto à Comissão de Administração Pública - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.028/2005; aprovação na forma do vencido em 1º turno; declaração de voto - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.459/2005; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; questão de ordem; leitura da Emenda nº 1; questão de ordem; requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho; aprovação do requerimento; questão de ordem - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 23/2003; discursos dos Deputados André Quintão e Arlen Santiago; questão de ordem; existência de quórum para a continuação dos trabalhos; discursos da Deputada Maria Tereza Lara, dos Deputados Adelmo Carneiro Leão e Arlen Santiago e da Deputada Elisa Costa; questões de ordem; apresentação das Emendas nºs 3 a 7 e do Substitutivo nº 2; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas e do substitutivo com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.896/2005; não-recebimento de emenda do Deputado Alencar da Silveira Jr.; encerramento da discussão; votação do projeto, salvo emenda; aprovação; votação da Emenda nº 1; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.812/2005; apresentação das Emendas nºs 3 e 4; encaminhamento das emendas com o projeto à Comissão de Administração Pública - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Às 14h3min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Durval Ângelo, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, abrimos a reunião com apenas 16 Deputados em Plenário. Solicito a V. Exa. que suspenda a reunião ou a encerre, antes da aprovação da ata.

O Sr. Presidente - A Presidência fará a verificação do quórum. Com a palavra, o Sr. Secretário para proceder à chamada dos Deputados para a verificação de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Sargento Rodrigues) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 35 Deputados. Nobre Deputado Antônio Júlio, quando V.Exa. pediu questão de ordem, a Presidência já havia aprovado a ata. Porém, como nossos trabalhos se iniciam às 14h15min e a Presidência começou antes, ainda dentro do prazo, temos quórum. Com a palavra, o Deputado Antônio Júlio.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Júlio - Sr. Presidente, disse exatamente o que relatou. No início da reunião - anotei aqui -, chegaram 20 Deputados. Se V. Exa. desejar, posso listá-los para que comprovem. Este é meu questionamento: abrimos a reunião antes do horário, 14h15min, e sem quórum. Temos matérias importantes para discutir com as Lideranças do governo para ver se avançamos ou não na votação.

O Sr. Presidente - Nobre Deputado, entendo que temos matérias de muita relevância para discutir, por isso antecipamos a abertura a fim de não perder tempo. V. Exa. deseja que eu levante a reunião ou admite que eu já havia colocado a ata em discussão quando pediu a questão de ordem?

O Deputado Antônio Júlio - Meu posicionamento é para que não haja mal-entendido na votação das matérias. O PMDB quer discutir com a Liderança do Governo e com o Presidente quais matérias iremos votar. Há uma pressão do governo para votarmos a anistia do Ipsemg, o que não podemos permitir, e existem matérias importantes para discutirmos. Não vim aqui para tumultuar, mas gostaria que os prazos fossem contados, conforme o Regimento. Não há necessidade de levantamento da reunião, mas deve haver uma suspensão sem prazo, para nossos entendimentos.

O Sr. Presidente - A Presidência fará uma sustação no lugar de suspensão. V. Exa. aguarda a sustação ou deseja pronunciar-se?

O Deputado Antônio Júlio - Não interessa a palavra que será utilizada. O importante é que precisamos suspender a reunião.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 1 hora e 30 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Estão reabertos os trabalhos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a apreciação de pareceres e de requerimentos.

Questões de Ordem

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, mais uma vez ocupo a tribuna desta Casa para, lamentavelmente, comunicar a morte de um policial. Trata-se do Cb. Agnaldo Ferreira Martins, de 33 anos, morto por marginais, covarde e friamente, no sábado, dia 17, por volta das 23 horas, em Contagem.

Sr. Presidente, os policiais de Minas Gerais - civis, militares, Bombeiros e Agentes Penitenciários - lutam arduamente tentando proporcionar segurança pública aos mineiros. Registro também que, no dia 5 de dezembro, o Sd. Rodrigo do Carmo Ferreira foi morto numa troca de tiros com marginais, na região de Contagem. Ele também era da 132ª Cia. do 18º BPM.

Fazemos esse registro, Sr. Presidente, porque, quando uma autoridade deste Estado morre, como o Promotor Francisco José Lins do Rego, o empenho é outro. Sempre citarei esse caso, não por entender que o Promotor não mereceria todo o respeito e toda a atuação por parte das forças de segurança pública, assim como o empenho do Ministério Público, mas por saber que a vida do servidor da segurança tem sido banalizada. Quando esse Promotor foi morto, houve a criação da força-tarefa para apurar, de forma imediata, o ocorrido.

Quando o crime ocorre no chamado segundo ou terceiro degraus de nossa sociedade, ou seja, se morre um Desembargador, um Procurador, um Secretário de Estado ou Deputado, o avanço das investigações é maior. Infelizmente os servidores públicos, no seu dia-a-dia, especialmente aqueles que fazem o enfrentamento constante, têm dado sua vida em defesa da vida dos demais cidadãos mineiros.

Nesses últimos três anos, 102 policiais civis e militares, assim como Bombeiros, foram assassinados por bandidos. Sabemos desse número porque estamos acompanhando, de perto, desde os anos de 2003 e 2004. E infelizmente, na data de hoje, às 10 horas da manhã, fizemos o enterro do companheiro Agnaldo Ferreira Martins, que deixou uma esposa e duas filhas. É com profundo sentimento que registramos esse fato na tarde de hoje, já que tentei fazê-lo anteriormente, mas o Deputado Rêmolo Aloise precisou suspender a reunião.

Gostaria que os nobres colegas, Deputados desta Casa, que estão atentos à questão de segurança pública, entendessem o processo e apoiassem a luta do movimento mineiro pela segurança pública. As entidades de classe dos servidores da segurança pública se fazem presentes neste Plenário. Queremos que os nossos companheiros, servidores da segurança pública, tenham o devido respeito por parte do governo, mediante reconhecimento necessário da atividade perigosa, penosa e insalubre exercida por parte desse servidor.

Em respeito à memória do companheiro Agnaldo, pedimos aos Deputados desta Casa que se empenhem na busca de um entendimento. Quem sabe podemos avançar no Projeto de Lei nº 2.812, que tramita nesta Casa e que hoje receberá emendas na tentativa de se construir um caminho para que o Governador possa conceder o adicional de periculosidade?

Estaremos, na Comissão de Administração Pública, apresentando emendas ao projeto, de forma regimental. Queremos contar com o apoio dos demais Deputados, assim como com o apoio de V. Exa., do Líder do Governo e dos demais Deputados da base e da Oposição, para construirmos esse entendimento.

Já está mais que provado que a profissão do servidor de segurança pública é perigosa, pois este coloca sua vida em risco 24 horas por dia. É bom lembrar a todos os presentes, aos demais companheiros Deputados e Deputadas, assim como à platéia que nos acompanha pelas galerias, que o Cb. Agnaldo estava de folga.

Entretanto, quando foi acionado por um casal, dizendo que os bandidos tentavam assaltar e tomar o seu veículo, o Cb. Agnaldo atuou sob a ótica policial e foi morto covardemente.

Sr. Presidente, não poderia deixar de fazer essa questão de ordem até mesmo em respeito à memória de mais um companheiro que tombou no Estado defendendo a nossa sociedade. Muito obrigado.

A Deputada Maria Tereza Lara - Sr. Presidente, quero manifestar todo apoio à fala do nosso colega Deputado Sargento Rodrigues, um dos coordenadores da Frente Parlamentar pela Segurança Pública. Como membro também dessa frente e como representante da mulher mineira, queremos manifestar a nossa solidariedade à esposa e às filhas do Cb. Agnaldo.

Cumprimentamos também todos os policiais militares e civis integrantes do Movimento Mineiro pela Segurança Pública. Conhecemos a gravidade da situação que vivemos no País e, sobretudo, em Minas Gerais. Precisamos unir esforços das três esferas de Poder e de todos os parlamentares da Casa para que, de fato, o nosso Estado resolva esse grave problema de segurança pública. Não há como aceitar essa situação.

Deixo registrado que, em Betim, também nos temos manifestado várias vezes na Câmara Municipal e em outros espaços a necessidade de unir os órgãos públicos, os movimentos sociais e as lideranças de cada Município e do nosso Estado para não mais aceitarmos a morte dos nossos jovens nem, de forma alguma, a dos militares e dos civis que estão trabalhando em defesa da nossa sociedade.

Logicamente, se houver alguém que não tenha esse sentimento e trilhe o caminho da ética, será uma exceção que deve ser, de fato, resolvida, e com urgência. Aqueles que têm contribuído com trabalho sério merecem o nosso respeito.

Não é mais possível aceitar as mortes dos jovens no Estado. E, para isso, A Frente Parlamentar pela Segurança Pública na Casa e o nosso Bloco, do qual o Deputado Edson Rezende é um dos coordenadores, como também o Deputado Sargento Rodrigues, vão contribuir. Certamente, a iniciativa contará com o apoio tanto do Bloco PT-PCdoB quanto de todos os Deputados e Deputadas da Casa, que têm compromisso com a vida.

Não é mais possível ficarmos de braços cruzados. Precisa-se de ações preventivas no campo da repressão e da correção, mas é preciso exigirmos verdadeiras políticas públicas e investimento para que a vida seja respeitada no Estado. Muito obrigada.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, o assunto foi bem exposto pelos dois Deputados que me antecederam e pelo companheiro Sargento Rodrigues. Gostaria de fazer também um apelo à Polícia Militar. Na última sexta-feira, em Itabirito, no bar do Sr. Clóvis, às 22 horas, dois assaltantes, para roubarem-lhe mixaria, entraram no estabelecimento desse senhor e balearam o seu filho, que está internado até hoje. Mataram um cidadão da nossa cidade.

Não adiante dizer apenas que a segurança pública está um caos e que temos de resolver o problema. Precisamos, sim, ter frente daqui e dali, mas a frente maior é colocar policiais na rua, pagar-lhes bem e conseguir segurança para o povo que está aí. Isso, para não morrer um cidadão, como aconteceu no último fim de semana em Itabirito. Sr. Presidente, deixo aqui o nosso protesto. Muito obrigado.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Não havendo matéria a ser apreciada nesta fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado André Quintão, solicitando a inversão da pauta desta reunião, de modo que os Projetos de Lei nºs 2.854, 2.855, 2.028 e 2.459/2005, 23/2003, o Projeto de Resolução nº 2.896/2005 e o Projeto de Lei nº 2.812/2005 sejam apreciados em 1º lugar, nessa ordem, entre as matérias em fase de discussão. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.682, que torna obrigatório equipar com aparelho desfibrilador cardíaco os locais, veículos e estabelecimentos que menciona. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Márcio Kangussu opina pela rejeição do veto ao inciso I e pela manutenção do veto ao inciso III do art. 1º da proposição. Em discussão, o veto. Com a palavra, para discutir, o Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Antônio Júlio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quanto ao assunto que está sendo discutido, já houve acordo entre o PMDB e o PT, ou seja, liberar a pauta ainda nesta reunião.

Todavia, não poderia deixar de comentar sobre uma matéria publicada no jornal "Estado de Minas", que diz: "Deputado devedor propõe anistia fiscal.". O mais estranho é que o jornalista que escreveu essa matéria estava com um documento falso, que foi liberado pela Secretaria de Fazenda. Eles foram à cidade de Frutal buscar uma certidão que alegava que sou devedor. Isso deve ser revisto porque não sou devedor da Secretaria de Fazenda e não posso admitir que um jornal do porte do "Estado de Minas", com sua respeitabilidade, publique uma notícia como essa.

O jornalista Rafael Pedrosa, que está presente, apresentou-me essa certidão. Num primeiro momento, alegou que a empresa Eletro Faria Materiais de Construção, da qual sou sócio, deve IPVA no valor de R\$350,00 de uma caravan velha. Minha família insiste em não pagar, porque isso não é justo. Dr. Rafael Pedrosa, se eu quisesse beneficiar-me com a anistia, já o teria feito, pois essas dívidas são de 1991 a 1996. De lá para cá, houve três anistias. Estou lutando para que os empresários que se sentiram ameaçados pelo governo, pela Secretaria de Fazenda não fossem mais ameaçados e não tivessem de perder seus bens. Aqui está a certidão falsificada, apresentada pelo jornalista. A Secretaria de Fazenda, indignada com essa certidão, está apurando a responsabilidade na AF de Frutal, onde nunca estive. Alguém, com documento falso, com uma procuração ou com uma carteira de identidade, buscou essa certidão para tentar denegrir-me.

Se isso é uma maneira de me intimidar em minha briga com a Secretaria de Fazenda e me apresentar aos pontos polêmicos, podem ter certeza de que me deram uma metralhadora. Não podemos admitir que informações não reais sejam veiculadas de qualquer forma e sob qualquer pretexto. Desejo que a matéria desse jornalista seja apurada e que seja avaliado onde conseguiu esse falso documento e ir em cima da Secretaria de Fazenda. Não posso admitir que isso ocorra.

Por coincidência, nas minhas discussões com a Secretaria de Fazenda, e não com o Secretário de Fazenda, houve ações dos fiscais em cima do

setor guseiro do nosso Estado. Ontem surgiu uma nota de repúdio do Sindifer, a qual começa assim: "Repúdio à violência e ao terror fiscal". Isso é o que tenho discutido. Será que o que foi implantado no jornal é para amedrontar-me, assustar-me e intimidar-me? Não podemos permitir isso.

Alguém disse que o jornal está a serviço do governo. Não desejo levantar essa questão, mas sim apuração.

Há aqui um documento homologado pela Justiça de Lagoa Santa, onde havia uma empresa da qual era sócio. Aliás, entrei nessa empresa em 1990 e judicialmente me retirei em 1996. Num acordo com a Secretaria de Fazenda, o Juiz disse: "A Fazenda Estadual se compromete nesse ato a interromper qualquer procedimento administrativo ou judicial tendente à realização de crédito contra o embargante - que sou eu -, bem como não iniciar medida alguma contra o executado, em face da sua qualidade de ex-sócio da empresa AG Metalúrgica Fischer". Esse é o documento que tenho. Se há algo lançado, a Secretaria precisa justificar por que não tomou as providências para limpar isso. A data desse documento é de outubro de 1997, e já era a finalização do processo.

Deputado Adelmo Carneiro Leão, há aqui a sentença do Juiz, em que diz: "Homologo com sentença, para que surtam os efeitos legais, o acordo celebrado pelas partes, às fls. 50 e 51, e, em consequência, extingo as execuções correspondentes, ficando liberados os bens confiscados do embargante, Antônio Júlio de Faria". Para defender-me, precisei apresentar algumas... Foi penhorada a minha casa. Entreguei para depois discutir.

Então, é isso que estão levantando, dizendo que sou devedor do governo. Não podemos admitir essa falsa notícia, porque não devo. Há 20 anos, encontro-me fora das atividades empresariais e de comércio. Essa empresa onde entrei com 1% só me deu amolação até hoje. Dizem que estou lutando pela anistia ou brigando pelos contribuintes e pelos empresários mineiros, que estão altamente sacrificados.

Deputado Sebastião Helvécio, aqui mostra o que tenho dito. Talvez parte do governo não deseje ouvir a minha voz; porém ontem, no final de uma nota oficial, o Sindifer disse: "O Sindifer entende que certamente o mais alto mandatário do Estado - Governador Aécio Neves - não teve conhecimento dos detalhes da operação, senão a teria impedido na forma em que foi concretizada e que está na contramão da postura do governo". É isso que tenho discutido. A Secretaria de Fazenda está massacrando os nossos empresários e comerciantes de maneira arbitrária. No Projeto de Lei nº 1991, estamos votando um artigo que dá ao Fiscal poder maior que a Justiça. Enquanto estiver atuando por qualquer forma, pode encaminhá-lo ao Ministério Público para que seja iniciado procedimento penal contra o processo que inicia. Antes do julgamento administrativo para saber se deve ou não, já se terá de responder criminalmente pela ação do Fiscal.

O Deputado Chico Rafael (em aparte) - Caro Deputado e amigo Antônio Júlio, apresento a minha solidariedade a V. Exa. e o meu testemunho da sua coragem e do seu destemor em defesa das pequenas e das microempresas do Estado de Minas e dos contribuintes do Estado mineiro.

Com relação a essa notícia veiculada pelo jornal "Estado de Minas", estou certo de que o jornalista responsável fará justiça a V. Exa. diante dos documentos que estão sendo apresentados agora, e tendo em vista o que o Secretário disse e argumentou, ou seja, não existe débito lançado contra a sua pessoa.

Afirmo a V. Exa., ao Plenário, aos colegas e a quem nos ouve que o Deputado Antônio Júlio, ex-Presidente desta Casa, sempre atuou de forma transparente, límpida e séria em defesa dos contribuintes mineiros. Nós, aqui na Casa, não somos testemunhas nem nunca vimos nenhuma emenda, nem artigo nem projeto de lei de autoria de V. Exa. que beneficiasse a sua pessoa ou alguma empresa da qual fez parte.

Então, Deputado Antônio Júlio e caros colegas Deputados, repito que o veículo de comunicação que trouxe essa notícia há de fazer-lhe justiça com relação a forma como foi publicada a matéria: que V. Exa. se estaria beneficiando de dispositivo de lei, de projeto de lei aprovados nesta Casa. Receba, portanto, Deputado Antônio Júlio, a nossa solidariedade. Tenho a certeza de que é também a dos demais colegas aqui desta Casa.

O Deputado Adalclever Lopes (em aparte) - Caro Deputado Antônio Júlio, Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, venho aqui, em nome da Bancada do PMDB, para dizer que ela não será pautada nem por governo nem por nenhum jornal. A nossa atitude será sempre em favor do povo de Minas Gerais.

Conheço V. Exa., caro Deputado Antônio Júlio. As nossas posições são independentes, portanto coletivas. Não admitiremos, não seremos pautados por ninguém. Não é a primeira vez que isso ocorre. Já fizeram isso conosco em uma matéria, cujo título dizia: "PMDB faz chantagem". Dissemos que não entraríamos em Plenário se não soubéssemos quem era o chantagista. Recuaram. Agora, vêm, de novo, tentando fazer com que o PMDB se curve. Só nos curvaremos a favor do povo de Minas Gerais. Não faremos isso nem a favor do governo nem de nenhum jornal que está a serviço desse governo. Muito obrigado, Deputado.

O Deputado Sávio Souza Cruz (em aparte)* - Deputado Antônio Júlio, nosso colega de bancada, na verdade, este meu pronunciamento, que, obviamente, tem o objetivo de apresentar a nossa solidariedade neste momento, seria ocioso depois da eloquente, emocionada e candente fala do nosso Líder, Deputado Adalclever Lopes. Tive a oportunidade, Deputado, de trocar idéias sobre essa matéria com V. Exa., e isso nos remete à necessidade de, cada vez mais, a classe política, sobretudo a mineira, refletir e ponderar a respeito do jornalismo político no Estado.

Conheço o jornalista Rafael Pedrosa de longa data. É um profissional sério, correto. Dou o meu testemunho disso. A matéria que ele preparou traz, na íntegra, a defesa de V. Exa., nos mesmos termos em que a aborda na tribuna, para o povo de Minas. Mas sempre há o problema da manchete; e o jornalista não tem controle sobre ela. De fato, a manchete deixa a entender, para os desavisados, que não analisam em profundidade o texto, alguma insinuação menor, que o próprio texto cuida de reparar, apresentando argumentos e defendendo V. Exa.

Portanto, fica aqui, além da nossa solidariedade, o nosso chamamento, para que possamos, em tempo oportuno, refletir e ponderar sobre o jornalismo político em nosso Estado. Nossa solidariedade a V. Exa. Sabemos que, por sua coragem e história de vida, não será esse episódio que irá curvá-lo ou calar a sua voz. Muito obrigado.

O Deputado Rogério Correia (em aparte) - Deputado Antônio Júlio, também trago minha solidariedade a V. Exa. e quero acompanhar o raciocínio feito nos apartes anteriores.

O jornal "Folha de S. Paulo" de domingo - é engraçado, porque somente ele noticiou; nenhum jornal mineiro o fez -, publicou uma reportagem denunciando que o governo do Estado suplementou em 520% a verba de publicidade.

Esta última suplementação foi de 520%, e não foi a primeira vez. Desde o primeiro ano do governo Aécio, elas ultrapassam 400% e agora chegam a 520% da suplementação orçamentária. A relação que o governo do Estado tem com a imprensa é algo que incomoda a nós, Deputados, e à população mineira, pois percebemos que essa não é uma relação real. Infelizmente isso tem ocorrido em demasia. Devido a essa relação do governo do Estado com órgãos de imprensa, acabam não noticiando nem informando absolutamente nada que não seja de agrado do Governador do Estado. Temos quase uma censura real à imprensa no Estado de Minas Gerais.

Queria solidarizar-me com V. Exa. Apresentei uma emenda ao orçamento que iremos votar, proibindo a suplementação orçamentária no caso de publicidade. Em áreas sociais, essa suplementação não é feita, mas apenas em publicidade e com esse valor absurdo. Estou apresentando uma emenda proibindo que haja suplementação nesse quesito. Quero solidarizar-me com V. Exa., chamando atenção para esse aspecto que nos tem incomodado muito.

O Deputado Antônio Júlio - Deputado Rogério Correia, tenho apresentado algumas questões ao sistema tributário, e é bom que as pessoas que aqui estão possam entender nossa indignação. Se pela propriedade de um fazendeiro passa uma estrada estadual, asfaltada ou não, e ele quer passar um fio de energia elétrica de um lado para o outro, pagará por isso, porque o governo do Estado criou uma taxa anual de R\$1.852,00, por 30 metros de estrada. Isso é inadmissível. Talvez esse seja o aluguel mais caro do mundo por metro quadrado. O governo está incomodado, porque alertei que causaria essa dificuldade. A Secretaria de Fazenda insistiu em cobrar, e deu no que deu. Estão aí os empresários do ramo da agropecuária totalmente apavorados.

O que é o mais grave, Padre João: onde a estrada cortou para ser asfaltada, e a fazenda de um lado e do outro é do mesmo proprietário, tendo o governo feito uma passagem de gado por baixo, o Estado está cobrando R\$3.853,00 por ano. Foi uma obra feita pelo governo para beneficiar a própria estrada, e agora ele quer cobrar do usuário. Tenho levantado essa questão, e isso tem incomodado a Secretaria de Fazenda. O governo chegou a cobrar R\$67.000,00 de uma empresa de "outdoor" que usa as rodovias estaduais. Se a empresa vender tudo que tem vai apurar R\$40.000,00. Alguém pode dizer: isso vai ser resolvido. Mas estou falando sobre o que está ocorrendo hoje. O governo já recuou, mas quer me intimidar em outras ações que estão fazendo, mandando publicar e dando uma certidão dessas. Isso é caso de polícia. Alguém tem que justificar isso. Como pode uma AF de Frutal, não sei a mando ou a pedido de quem, fornecer uma certidão falsa? Digo falsa porque isso caracteriza crime fiscal. Usaram uma procuração ou um documento de identidade falsos. Isso é gravíssimo. Tiveram o objetivo de me atingir perante a imprensa. Os fatos estão aqui, mas querem dar outra versão. Não podemos permitir isso. Sempre lutamos pela liberdade de imprensa, mas essa liberdade não pode extrapolar os princípios legais nem o princípio da defesa. Essa confusão de devedor já vem de muito tempo.

Faço aqui um desafio a qualquer jornal ou jornalista a dizer se eu, Deputado Antônio Júlio, devo algum tributo. Tenho aqui outra certidão do TRT. Essa empresa só me deu amolação, nenhum benefício. Em 2000, fui executado por um funcionário, execução também trabalhista. Está aqui a sentença do TRT que, já na 1ª instância, transitou em julgado, e me isentou de qualquer responsabilidade, porque não administrei essa empresa, não participei da administração, não assinei nenhum documento, apenas, por bobeira, emprestei meu nome para uma pessoa que eu conhecia.

Quando essa pessoa começou a fazer coisas equivocadas, fugindo dos meus princípios, retirei-me da empresa. E, 10 anos depois, quiseram dizer que sou sócio dele. Depois essa empresa passou pelas mãos de vários outros donos, até mesmo pelas mãos do tal de Torquete. Esse nosso companheiro - não sei se posso dizer isso dele - suicidou-se em razão de tanta trapalhada que fez, principalmente nas causas fiscais da Secretaria de Fazenda e do governo federal.

Essa é a história que precisava ser explicada, por isso atrapei um pouco a votação. Apesar disso, já nos acertamos, portanto agora vamos votar.

O fato é que isso me deixou indignado, já que sou um Deputado sempre presente. Não vou dizer que sou independente porque essa palavra é muito chata de ser dita, mas os meus posicionamentos são muito claros. Não será qualquer coisa que me calará em relação ao que está errado.

Quero apuração, saber o porquê de essa matéria estar no jornal, o motivo de essa certidão ter sido emitida à época, em Frutal, e os seus objetivos. É preciso apurarmos isso, porque, se hoje sou eu, amanhã, será outro companheiro.

Trata-se de um fato gravíssimo, pois estão cometendo um crime fiscal. Não abri mão do meu sigilo fiscal, nem vou abrir. Se alguém quiser continuar fiscalizando e investigando, sintam-se à vontade. Na verdade, não precisam perder tempo com isso, pois basta que me procurem, que darei todas as informações a serem checadas.

A minha indignação é muito grande. Estou realmente indignado, mas não pela notícia. Talvez o jornalista realmente quisesse transmitir o que eu disse a ele, mas, quanto à manchete, essa, sim, é uma forma de desmoralização; entretanto não é isso que vai desmoralizar-me, pois quem me conhece sabe a forma como conduzo as minhas coisas.

Se estão querendo intimidar-me, perderam tempo, porque agora vou lutar mais ainda pelo nosso povo, tão massacrado pela mídia excessiva do governo do Estado. Até reconheço que o governo tem feito alguma coisa, mas a mídia está passando dos limites. Estamos acuados, com medo e sem saber o que fazer.

Quanto ao que comigo ocorreu, estou tomando as providências jurídicas cabíveis. Não podemos permitir que usem o jornal para me intimidar. Participei da Revolução; aos 17 anos, fui detido por ela. Então não será um jornal nem um jornalista que me vão amedrontar. Estive preso e lutei justamente para que esses jornalistas tivessem liberdade; todavia, infelizmente, eles não aprenderam a usá-la. Queremos que a imprensa tenha liberdade, mas, para isso, é preciso responsabilidade. A irresponsabilidade tem de ser combatida a qualquer preço e de qualquer forma. É isso o que farei. Estou cobrando responsabilidade em relação à liberdade de imprensa. Excessos de informações não serão permitidos.

Deputado Antônio Andrade, hoje eles cometem muito o erro de escrever uma manchete com uma notícia diferente. Quem lê somente a manchete tira a conclusão de que o Deputado Antônio Júlio, devedor, propõe a anistia fiscal. Estou desafiando o "Estado de Minas" a apresentar-me documentos que não sejam falsos. Podem ir à Secretaria de Fazenda para fazer uma devassa fiscal na minha vida. O que não posso permitir é que digam que estou lutando por uma anistia que ajudará o governo do Estado a resolver um problema sério da Secretaria de Fazenda. Não me venham intimidar.

O pior, Deputado Adelmo Carneiro Leão, é que o governo está fazendo anistia no Projeto de Lei nº 1.991. Mas eles mudaram o nome disso e acham que estamos aqui servindo de quê? Agora inventaram um novo nome para isso: fruição tributária, algo novo em nossa linguagem jurídica tributária e fiscal. E o termo foi inventado para dar anistia fiscal às cooperativas de leite.

O Deputado Antônio Andrade (em aparte)* - Caro amigo Deputado Antônio Júlio, estamos juntos há 11 anos. V. Exa. foi Presidente desta Casa, e, na sua Presidência, foi votado um projeto de anistia neste Parlamento. Nesse momento, V. Exa. tinha o poder da Presidência e, se quisesse ser beneficiado, teria feito o projeto de anistia, pois o Governador era do nosso partido, o PMDB. V. Exa., com todo o poder, poderia ter incluído um artigo ou um parágrafo que o beneficiasse.

Eu o conheço. V. Exa. sempre trabalhou nesta Casa com a maior isenção possível. Já nos mostrou, na quinta-feira da semana passada, um documento que teve a assinatura falsificada - uma procuração falsificada. O IAF de Frutal forneceu o documento a alguém, e o jornalista o obteve com essa pessoa. Essa certidão é falsa. A procuração é totalmente falsa, e a certidão está falsificada.

Todos os Deputados da Casa o conhecem e sabem de sua isenção, da sua luta em prol do contribuinte mineiro. A Secretaria de Fazenda, muitas vezes, fiscaliza esse contribuinte de forma injusta, colocando-o em dificuldades; às vezes o levando à falência.

Como já disseram o Líder e os dois Deputados do PMDB que me precederam, o nosso partido e toda a Casa são solidários com V. Exa. Sabemos de sua isenção, e que nada deve à Secretaria de Fazenda. É nosso dever expor aqui nosso ponto de vista. Todo o PMDB é solidário com V. Exa., pois o conhecemos e respeitamos.

O Deputado Antônio Júlio* - Obrigado. Quero lembrar um fato que ocorreu há cerca de oito meses. Quando tomávamos algumas posições claras - e ressalto que não fazíamos uma oposição irresponsável -, esse mesmo jornalista colocou uma notícia no jornal, dizendo que o PMDB estava fazendo chantagem.

Deveríamos ter tomado providência naquele momento. Encaminhamos requerimento ao Presidente para que solicitasse apuração do Conselho de Ética para saber quais Deputados estavam fazendo chantagem, que, em nosso Código Penal, é crime, e não queremos participar disso.

O fato é muito diferente da versão. Eles noticiam e dão uma versão diferente, o que não podemos permitir. Por isso tomei providências. Fui ao Secretário de Fazenda, que me atendeu solicitadamente e ficou preocupadíssimo, pois essa é uma falta gravíssima.

Tentaram atingir-me, mas não conseguiram. Esse mesmo jornal, quando banqueei aqui a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 49, Deputado Rogério Correia, para resolver o problema de mais de 20 mil funcionários públicos que estavam no meio do caminho, bateu até cansar neste Deputado. A imprensa veiculou que eu estava fazendo um "boeing", um ônibus, etc., quando, na verdade, estávamos tentando resolver uma situação já existente, uma situação de direito.

Recebi um apoio muito grande do atual Secretário de Gestão Pública, Prof. Anastasia, mas fui muito criticado, da mesma forma como está ocorrendo agora. Estava defendendo o interesse de 20 mil funcionários, mas não devo conhecer mais que 30 deles, portanto não estava legislando para um grupo, estava apenas defendendo a posição em que acreditava.

O mesmo ocorre agora com a Secretaria de Fazenda. Acredito no que estou fazendo. Por isso estou atento; por isso disse a nosso Presidente e a nosso relator. Estão querendo mudar o que foi votado em 2º turno. Até concordo, pois levantei alguns pontos que prejudicarão o Governador, e não a Secretaria de Fazenda.

Quem está sendo sacrificado na ponta não deseja saber se o culpado foi Fulano ou Sicrano. Dirão que o governo do Estado de Minas Gerais está criando dificuldades. Estou pagando caro para defender o Governador Aécio Neves, a quem alertei sobre o que o Sindifer noticiou ontem pelos jornais. Está escrito aqui, e o Governador não sabia. Quando surgiu o problema do "outdoor", eu também lhe escrevi. Quando surgisse a insatisfação dos empresários do setor, disse ao Governador que aquela questão teria de ser resolvida. Não me deram atenção. Depois, escrevi que, quando surgisse uma manifestação que a imprensa não conseguisse brindar, pois seriam 1.500 "outdoors" reclamando das ações da Secretaria de Fazenda, ele não poderia alegar que não sabia.

Essa é uma questão de lealdade para com o Governador. Estou vendo esse absurdo que está ocorrendo na Secretaria de Fazenda. Votaremos o Projeto de Lei nº 1.991, que é outro absurdo. Farão com outras atividades o que fizeram com o setor guseiro. Concedo aparte ao Deputado Ermano Batista.

O Deputado Ermano Batista (em aparte)* - Caro Deputado Antônio Júlio, agradeço a gentileza do aparte. Não poderia ficar silencioso diante da reação de V. Exa., justa e oportuna, própria daqueles que têm brio e que sentem que ele está sendo ferido.

Considerando o Plenário desta Casa, os diversos partidos aqui representados e todos nós, parlamentares, que o conhecemos, diria que o seu discurso poderia ser dispensável, mas foi justo que o fizesse, porque é preciso que o povo, que não frequenta esta Casa e que ainda não o conhece, se informe da grandeza que representa o Deputado Antônio Júlio, figura sem jaça, homem sem mácula, que exerceu a Presidência desta Casa com mestria, competência, dedicação e total transparência. Ele foi o Presidente da Comissão de Justiça em um período em que ela prestou relevantes serviços no processo de decantação das idéias trazidas por parlamentares, pela opinião pública de modo geral e pelo governo do Estado.

Diria a V. Exa. que não deve pensar que haja ação do governo nesse processo esdrúxulo, porque não há gente grande envolvida, já que esse comportamento é próprio de gente pequena, de pigmeus. V. Exa. não tem com que se preocupar, porque a sua grandeza e lhanura no trato, a sua independência neste Parlamento e a sua coerência com os princípios éticos falam mais alto que uma notícia na imprensa, uma certidão falsa, que todos nós repudiamos. Muito obrigado.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. (em aparte)* - Deputado Antônio Júlio, não falarei bonito como o Deputado Ermano Batista. A matéria foi muito bem escrita e não pretendeu ter segunda intenção, que foi apresentada na manchete. Sabemos perfeitamente que esta não é criada pelo jornalista, mas pelo editor do jornal.

Não estou defendendo o Rafael, mas o homem público Antônio Júlio, pela seriedade, pelo trabalho e pela lisura com que exerce o seu mandato. V. Exa. tem companheiros e amigos nesta Casa que se sentem também penalizados com a manchete publicada. O Rafael, coitado, é o jornalista, mas não criou a manchete publicada. Durante toda a sua exposição, V. Exa. pôde explicar-se e defender-se. É lógico que fica em uma situação ruim, mas, se for retratar-se pela manchete, a nota será, com certeza, muito pequena.

Solidarizo-me com V. Exa. Por mais força que o Governador tenha, não consegue pautar vários jornais que circulam por aí. Muito obrigado.

O Deputado Antônio Júlio* - Obrigado, Deputado Alencar. Outra questão está me causando indignação. Realmente, apresentei a emenda da anistia, mas ela morreu no nascedouro. O governo não abriu mão, e o assunto morreu. Aí vem a maldade.

Nobres companheiros, peço paciência. Acertamos para votar agora, mas não poderia deixar de fazer nosso pronunciamento, porque foi um compromisso do nosso partido, o PMDB. Sr. Presidente, agradeço a oportunidade de encaminhar o veto, para que possamos passar a limpo o que foi divulgado.

Deputado Sávio Souza Cruz, espero que alguém me responda, o jornalista, o jornal ou a Secretaria de Fazenda. Não abrirei mão enquanto não for apurado quem forneceu essa certidão. Estou correndo atrás das informações. Hoje, enviei uma pessoa a Frutal e estou entrando na Justiça. Quero apuração dos fatos. Quais os objetivos? Desmoralizar-me? Não vou permitir. Se eu devesse, estejam certos de que não estaria aqui neste momento.

Obrigado pela oportunidade, Sr. Presidente. Estamos indignados com essa manchete, com essa notícia. Os documentos estão aqui para quem quiser ver. Desde 1996, não participo dessa empresa. Há, inclusive, uma sentença transitada em julgado que me exime de qualquer responsabilidade fiscal. Obrigado a todos.

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 192 e 255, do Regimento Interno. Antes, lembra ao Plenário que as Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que desejarem manter o veto deverão votar sim e os que desejarem rejeitá-lo deverão votar não. A Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel, que o façam neste momento. A Presidência vai dar início ao processo e, para tanto, solicita que os Deputados tomem os seus lugares. Em votação, o veto ao inciso III do art. 1º.

- Registram seus votos as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados :

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Biel Rocha - Carlos Gomes - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Domingos Sávio - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Gustavo Correa - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Milton - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Mauri Torres - Olinto Godinho - Padre João - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 37 Deputados. Votaram "não" 2 Deputados, perfazendo o total de 39 votos. Está, portanto, mantido, o veto ao inciso III do art. 1º da Proposição de Lei nº 16.682.

Questão de Ordem

O Deputado Adalclever Lopes - Presidente, solicito seja feita a chamada para a recomposição de quórum.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Antônio Andrade) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 41 Deputados. Portanto, há quórum para votação.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 35 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. A Presidência solicita ao Sr. secretário que proceda à chamada dos Deputados para a verificação de quórum.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Responderam à chamada 42 Deputados. Portanto, há quórum para votação.

Prorrogação da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do art. 22 do Regimento Interno, prorroga a presente reunião até as 19h59min.

Em votação, o inciso I do art. 1º da proposição. A Presidência vai submeter a matéria a votação, por escrutínio secreto, nos termos do art. 261, inciso X, c/c os arts. 222 e 263, inciso II, do Regimento Interno. A Presidência convida para atuarem como escrutinadores os Deputados Sebastião Helvécio e Ivair Nogueira. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada de votação secreta.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

- Depositam seus votos na urna as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Edson Rezende - Elisa Costa - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Milton - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas.

O Deputado Padre João - Secretário, abstenho-me de votar, por discordar do método da votação. O Regimento desta Casa não exige que a votação seja dessa forma.

O Sr. Presidente - Recomendo aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e à verificação da coincidência do número de sobrecartas com o de votantes.

- Procede-se à conferência do número de sobrecartas com o de votantes.

O Sr. Presidente - Votaram 46 Deputados, foram encontradas na urna 46 sobrecartas; os números conferem. A Presidência solicita aos Srs.

Escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Proceder-se à apuração dos votos.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 10 Deputados. Votaram "não" 35 Deputados. Houve 1 voto nulo, perfazendo o total de 46 votos. Está, portanto, mantido, em turno único, o Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.682. Oficie-se ao Governador do Estado.

Declaração de Voto

O Deputado Laudelino Augusto - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, prezados concidadãos e concidadãs que nos acompanham, declaro minha abstenção, pois recuso-me a votar nessa caixinha. O jeito correto de se votar nesta Casa é pelo painel eletrônico. Isso já poderia ter sido feito, teríamos ganhado tempo. Ficamos em dúvida quanto à lisura das votações realizadas nesta Casa. Já houve caso de votação anulada, porque, na oportunidade, a imprensa verificou que não havia número suficiente de parlamentares para a votação. No entanto, apreciava o número de Deputados na caixinha.

Foi lamentável fazer a votação dessa maneira. Por ironia, o veto não foi derrubado. Não sei se teríamos derrubado o veto, se estivéssemos atentos. Isso vai contra a nossa vontade, já que somos representantes do povo. Gostaríamos que a caixinha não mais fosse utilizada. Ressalto que ela tem até um apelido, que não o revelarei agora, mas o farei em outra oportunidade, se isso voltar a acontecer. Peço que não voltemos a utilizá-la em votações, a não ser no caso de eleição da Mesa. Foi feita a manutenção do painel eletrônico, que deveria ter sido utilizado. Dessa forma, teríamos respeitado o tempo das pessoas que estão aqui acompanhando os trabalhos. Obrigado.

Questões de Ordem

O Deputado Célio Moreira - Sr. Presidente, considerando o que expôs o nobre Deputado Laudelino Augusto, solicito a V. Exa. que proceda à nova votação por meio do painel eletrônico para demonstrar lisura e transparência na votação.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, farei uma consideração. Em primeiro lugar, ressalto que não se pode retornar a uma votação realizada, concluída. Em segundo lugar, levando em conta um só fator, uma só razão, acolhemos o encaminhamento de votar na caixinha.

Estando os nossos colegas Deputados prestando serviços em Comissões e nos seus gabinetes, votar na caixinha permitiria um tempo suficientemente longo para que eles viessem aqui dar seu voto. A caixinha pode ser absolutamente transparente - como foi - e correta - como foi -, em face dos escrutinadores e do compromisso que esta Casa tem com a transparência. É possível esse controle efetivo, basta fazermos da forma como fizemos. Não é possível fraudar ou modificar o número de votos, se acompanharmos quem vota e estabelecermos a mesma relação com o que for encontrado na caixinha.

Não houve nada nesse sentido. Nosso aceite para votação foi somente no sentido de garantir tempo suficiente para que os parlamentares pudessem vir aqui votar. O mais correto e mais ágil é o painel, mas está concluída a votação. Está acabada, lícita e legitimamente, e não foi uma mera coincidência, mas uma decisão unânime de todos os parlamentares.

Portanto, agora, Sr. Presidente, continuemos a votação para atender o pessoal que está nesta Casa aguardando há muito tempo.

O Deputado Adalclever Lopes - Caro Presidente, queria deixar claro para a Casa e para todos os que nos vêem pela TV Assembléia que o voto pela caixinha, citado pelo Deputado Laudelino Augusto, é regimental. Nós, do PMDB, não admitimos, em nenhuma circunstância, colocar em dúvida os nossos votos. É regimental, e a votação é válida. Muito obrigado.

O Deputado Célio Moreira - Obrigado, Presidente. A nossa intenção, quando apresentamos esse projeto, conforme relatamos na sua justificativa, era defender a vida. Infelizmente só tivemos, salvo engano, 34 ou 35 votos, não para derrubar o veto. Foi feito um acordo. Aproximadamente 500 mil pessoas morrem hoje no Brasil por parada cardiorrespiratória. Por esse projeto, seria mantido nos locais de grande aglomeração, ou seja, com cerca de 1.500 pessoas ou mais - nos estádios, "shoppings centers", academias -, um aparelho desse para o caso de um socorro imediato, e a pessoa passaria a ter 70% ou 80% de chance de sobrevivência. Posteriormente, seriam feitos os demais procedimentos em clínicas ou prontos-socorros.

Quero também deixar registrado, Sr. Presidente, que eu nunca participei nem participarei de votação fraudulenta. Caso haja dúvida quanto à votação, o que é regimental, que o Presidente convoque para atuar como escrutinadores esses Deputados que discutem a lisura do processo de votação. Colocam em dúvida e suspeitam da votação de alguns Deputados e Deputadas. Gostaria de concluir, Sr. Presidente, mas não consigo, em virtude do barulho, dar as explicações e as minhas justificativas. Gostaria que o senhor garantisse a minha fala, por gentileza.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita aos senhores das galerias que permaneçam em silêncio. Caso contrário, ficaremos aqui um tempo bem maior, e os Srs. Deputados não poderão defender as suas posições neste Plenário. Por uma questão democrática, a Presidência solicita silêncio, ou esta reunião ficará mais longa.

O Deputado Célio Moreira - Faço questão de ficar até o final desta reunião para votar os projetos acordados com as Lideranças. Às vezes, o pessoal se sente incomodado, mas tudo deve ser negociado, e os parlamentares estão discutindo a proposta dos senhores. Tivemos paciência e continuaremos assim.

Por várias vezes, tentou-se fazer com que o público pensasse que está havendo maracutaia ou irregularidade nas votações, o que não podemos admitir. Caso seja comprovado, a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar será acionada, pois não pode haver dúvidas. Havia quórum, sim, mas é regimental, e foi acordado votar dessa maneira.

Faltaram cinco votos para salvar vidas em nosso Estado. Apresentei esse projeto, e, duas semanas depois, um jogador faleceu no campo de futebol. Se houvesse um desfibrilador cardíaco naquele momento, a chance de o jogador sobreviver seria de 70% a 80%. Portanto deixamos de oferecer esse benefício ao povo de Minas Gerais. Conversamos com a Liderança do Governo e com o Presidente desta Casa, para haver maior reflexão por parte do Deputado que votou "não" ao veto e "sim" ao projeto. É preciso que os Deputados meditem mais sobre esse projeto, já aprovado em vários Estados do Brasil. O projeto foi vetado parcialmente.

As ambulâncias e as viaturas do Corpo de Bombeiros terão esse aparelho. Portanto, em caso de urgência e de emergência, essas pessoas terão esse benefício. Gostaria de estendê-lo aos "shoppings centers", aos estádios e aos eventos com capacidade igual ou superior a 1.500 pessoas. Obrigado.

O Deputado Irani Barbosa - Como acontece em todas as votações nesta Casa, principalmente nas votações secretas, é bom prestar muita atenção. Levantar dúvidas acerca do escrutínio secreto é para quem tem esse vício e afirma que o bom julgador por si julga. Portanto, em hipótese nenhuma, pode ser levantada suspeição sobre a votação. Para os incrédulos, que estão acostumados a fazer isso em outros locais e acreditam que isso poderia ser feito aqui, temos o vídeo. Estava assentado atrás dos escrutinadores e, durante toda a votação, as câmaras filmaram todo o período de votação. Todos os 46 Deputados que votaram foram filmados, pois as câmaras filmam no momento em que o Deputado deposita a cédula na urna.

Se eu fosse V. Exa., mandaria tirar algumas cópias e enviaria o vídeo a esse pessoal, que tem o uso do cachimbo como meio de vida e coloca em dúvida aqueles que não estão misturados nesse mar de lama.

Procederemos à votação não só das tabelas salariais como também de todo o funcionalismo salarial. Nesta Casa, está tramitando o Projeto de Lei nº 2.796, que concede aos Promotores do Estado aumento salarial de mais de 66%.

O Sr. Presidente - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 68/2005, do Governador do Estado, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 83, de 28/1/2005, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Advocacia-Geral do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Presidência informa ao Plenário que a emenda apresentada pelo Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 452/2005, publicada em 14/10/2005, foi incorporada ao parecer da Comissão de Administração Pública e será arquivada, nos termos do inciso IV do art. 180 do Regimento Interno. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 192 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Deputadas e aos Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

- Registram "sim" as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Andrade - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Gustavo Correa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - Laudelino Augusto - Luiz Fernando Faria - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas.

O Deputado Edson Rezende - Quero registrar o meu voto "sim, pois não consegui registrá-lo.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 44 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto. Está aprovado o Substitutivo nº 1, salvo emenda. Em votação, a Emenda nº 1.

- Registram "sim" as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Andrade - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Célio Moreira - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Edson Resende - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Gustavo Correa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - Laudelino Augusto - Luiz Fernando Faria - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmolo Aloise - Ricardo Duarte - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 43 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 68/2005 com a Emenda nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.408/2004, do Deputado Gustavo Valadares, que dispõe sobre a fabricação e o uso de combustível biodegradável para ser usado em veículos de passeio, transporte coletivo, carga e como aditivo em óleo diesel e outros combustíveis. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Meio Ambiente opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Meio Ambiente, que opinou pela aprovação do Substitutivo nº 4, que apresenta, e pela rejeição dos Substitutivos nºs 1, 2 e 3 e da Emenda nº 6. Com a aprovação do Substitutivo nº 4, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 a 5 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1. Em votação, o Substitutivo nº 4, salvo emendas e subemendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Com a aprovação do Substitutivo nº 4, ficam prejudicados os Substitutivos nºs 1 a 3, as Emendas nºs 1 a 5 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 1. Em votação, a Emenda nº 6. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.408/2004 na forma do Substitutivo nº 4. À Comissão de Meio Ambiente.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.854/2005, do Tribunal de Justiça, que reajusta os vencimentos dos servidores do Poder Judiciário do Estado. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado Rogério Correia.

O Deputado Rogério Correia - Sr. Presidente, colegas Deputados e Deputadas e funcionários públicos que nos acompanham das galerias, farei uma rápida explicação em relação ao Projeto de Lei nº 2.854/2005, que reajusta, a partir de janeiro, em 15%, os salários dos servidores do Poder Judiciário, e ao projeto de lei seguinte, que também reajusta, em 15%, a partir de janeiro, os salários dos servidores do Ministério Público.

Nós, do Bloco PT-PCdoB, fomos procurados pelos sindicatos e associações correspondentes, que nos solicitaram uma emenda a ser discutida pelo conjunto dos Deputados, para que esse reajuste fosse concedido nos mesmos moldes do concedido aos funcionários da Assembléia Legislativa, ou seja, de 15%, retroativo ao mês de agosto.

Ao apresentarmos essa emenda, regimentalmente o projeto retornará à Comissão de Administração Pública amanhã, às 9h30min, e a votação do projeto e da emenda acontecerá amanhã à tarde. Não haverá atraso. A única forma de apresentar a emenda seria no Plenário.

Isso é justo, porque o Ministério Público, por meio do Procurador-Geral, enviou a esta Casa um outro projeto, com que nós, da bancada, não concordamos. De acordo com esse projeto, os Promotores e Procuradores teriam um reajuste de, em média, 66%, retroativo a janeiro deste ano. O Deputado Durval Ângelo, em outro dia, apresentou um pronunciamento contrário a isso. Se o Ministério Público tem condições de

remeter um projeto de lei, cujo reajuste dos seus subsídios seja retroativo a janeiro, acreditamos que disponha de dinheiro para tanto. Então, por que não reajustar também os salários dos seus servidores, retroativo a um período compatível? Elegemos o mês de agosto, que foi o mês de referência da Assembleia Legislativa, aprovado por todos os Deputados desta Casa, da Situação e da Oposição. Isso foi apresentado pela Mesa, na figura do Presidente Mauri Torres, e também aprovado pelo conjunto da Mesa, Deputados Rêmoló Aloise, Luiz Fernando Faria, eu, o Fábio Avelar e o Elmiro Nascimento. Apresentamos consensualmente um reajuste de 15%, retroativo a agosto.

Julgamos que o Tribunal de Justiça e o Ministério Público devem ter o mesmo período retroativo. Se o próprio Ministério Público já enviou outro subsídio - a partir de janeiro deste ano - é porque, evidentemente, pode conceder o reajuste a partir de agosto para os servidores, e não apenas em janeiro, como foi enviado. Isto é, para os servidores o aumento é a partir de janeiro de 2006, e para os Promotores e Procuradores, a partir de janeiro deste ano. Não é isso? O Tribunal de Justiça também remeteu o aumento a partir de janeiro. Consideramos justa a reivindicação dos servidores, para que se estabeleça o mês de agosto como parâmetro do reajuste.

Quanto aos servidores do Executivo, apresentamos emenda. O projeto, que entra amanhã em turno único, dispõe sobre a carreira dos servidores do Executivo ainda não aprovadas - à exceção da educação e da saúde. Apresentamos a mesma emenda, com retroatividade a partir de agosto, para que todos os servidores do Judiciário, do Legislativo e do Executivo tenham a retroatividade ao mês de agosto.

Esses projetos das carreiras do funcionalismo público, que estão na pauta hoje, entram amanhã, em turno único, porque o Governador pediu urgência na aprovação. É mais rápido deixarmos que entrem na pauta amanhã. Os projetos da Polícia Militar e das carreiras completam, amanhã, 45 dias na Casa. Amanhã, entram em turno único, porque é mais rápido aprovar dessa maneira do que em dois turnos.

Na parte da manhã, está confirmada a reunião da Comissão de Administração Pública, que analisará as emendas, até mesmo as que apresentei hoje. Amanhã à tarde, entram os projetos em fase final de votação, em turno único, os da Polícia Militar e demais carreiras, além dos do Poder Judiciário e do Ministério Público. Repito, em nome do Bloco PT-PCdoB, conforme pedido do Líder André Quintão, fizemos essa proposta que retroage o pagamento a agosto para todos os servidores civis e militares.

Hoje, a presença de vocês foi fundamental, pois os Deputados vêem que há grande mobilização dos servidores. Amanhã, é fundamental que acompanhem a votação para sensibilizarmos os Deputados para que o retroativo a partir de agosto seja para todos.

O Deputado Sargento Rodrigues (em aparte)* - V. Exa. está equivocado com relação ao Projeto de Lei nº 2.812, que diz respeito aos servidores da segurança pública. Ele não entrará em turno único. Está obedecendo aos trâmites regimentais, será relido assim que a pauta avançar e receberá as emendas, percorrendo os dois turnos.

Os servidores da segurança pública e as entidades de classe que se encontram nas galerias não têm interesse em que o projeto seja votado aceleradamente. Eles aguardam uma sinalização do governo a respeito da periculosidade. Deixo essa informação a V. Exa.

O Deputado Rogério Correia - Eu havia sido informado de que os dois projetos entrariam em turno único, mas V. Exa. informa que seria apenas o projeto das tabelas salariais dos demais servidores. Portanto, corrigindo, os projetos da Polícia Militar e da segurança pública, como um todo, não entram em turno único a partir de amanhã. Os outros projetos dos demais servidores do Executivo, os quais se encontram há 45 dias nesta Casa, entrarão em turno único amanhã.

Sr. Presidente, solicito aos Deputados que aprovemos os projetos com essas emendas amanhã, os quais permitem a todos os servidores receberem, com equidade, o retroativo a partir do mês de agosto. Para que essa emenda entre em votação, deverá ser analisada, pela manhã, na Comissão de Administração Pública. Gostaríamos de contar com os servidores tanto na Comissão de Administração Pública quanto no Plenário à tarde, para aprovarmos essa emenda. Obrigado.

- Vem à Mesa Emenda nº 2, do Deputado Rogério Correia, que foi publicada na edição dia 20/12/2005.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foi apresentada ao projeto uma emenda do Deputado Rogério Correia, que recebeu o nº 2, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha a emenda com o projeto à Comissão de Administração Pública para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.855/2005, do Procurador-Geral de Justiça, que reajusta o valor do índice básico dos vencimentos dos servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa Emenda nº 2, do Deputado Rogério Correia, que foi publicada na edição dia 20/12/2005.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foi apresentada ao projeto uma emenda do Deputado Rogério Correia, que recebeu o nº 2, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha a emenda com o projeto à Comissão de Administração Pública para parecer.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.028/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.028/2005 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Declaração de Voto

O Deputado Padre João - Serei breve, Sr. Presidente. Havia uma expectativa da nossa parte, do Bloco PT-PCdoB, de que esse projeto fosse votado, em 2º turno, ainda no mês de novembro. Como não garantimos quórum, infelizmente não foi possível votá-lo. Havia um entendimento entre o Consea Estadual e o Governador de que, no dia 2 de dezembro, já estaria sancionada a Lei Orgânica de Segurança Alimentar do Estado de Minas Gerais. O Estado de Minas Gerais sai na frente nesse sentido. É o primeiro Estado do País a ter a Lei Orgânica de Segurança Alimentar e, assim, diretrizes claras da política pública de segurança alimentar, possibilitando colocar em prática o plano de segurança alimentar elaborado desde a primeira conferência e ratificado na 3ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar.

O desafio que nos resta é garantir recursos para a implementação dos programas de segurança alimentar e também para a criação de cargos que disponibilizem pessoas aptas ao serviço de segurança alimentar. O objetivo do Bloco PT-PCdoB é analisar esse projeto de lei em várias audiências públicas pelo interior do Estado, buscando não só o aprimoramento desse projeto de lei, mas também a sua divulgação a todo o

povo mineiro, mostrando a importância de se ter no Estado uma legislação - e agora uma lei de fato - de segurança alimentar. Obrigado.

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolo Aloise) - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei 2.459/2005, do Governador do Estado, que altera o parágrafo único do art. 1º e revoga o art. 2º da Lei nº 13.696, de 1º/9/2000, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel que especifica ao Município de Peçanha. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa a Emenda nº 1, do Deputado Alberto Pinto Coelho, que foi publicada na edição do dia 20/12/2005.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foi apresentada ao projeto uma emenda do Deputado Alberto Pinto Coelho, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno, será submetida a votação independentemente de parecer.

Questão de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, gostaria que fosse feita a leitura da emenda.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da Emenda nº 1.

O Sr. Secretário (Deputado Alberto Pinto Coelho) - (- Lê a Emenda nº 1, que foi publicada na edição do dia 20/12/2005.).

Questão de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Considerando a leitura apresentada pelo nobre Deputado Alberto Pinto Coelho, esta emenda, em nosso entendimento, não seria pertinente a esse projeto de lei. Não trata da mesma natureza do processo que é a doação e aquisição de uma área em Brasília. É absolutamente legítima e compreensível. Em nosso entendimento, não caberia essa emenda neste projeto de lei. Se for esse o entendimento de V. Exa. e do próprio autor, Deputado Alberto Pinto Coelho, ficaríamos aqui com toda a lealdade dispostos a acolher a sua proposição em um espaço e local mais adequados. É uma questão de adequação. Se houver alguma razão que eu possa acolher, ficarei grato.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho solicitando o adiamento da votação do projeto. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, minha dúvida já foi esclarecida. Imaginei que V. Exa. havia encaminhado o projeto e a emenda a uma Comissão, local adequado, em meu entendimento, para a discussão dessa matéria. Sinto-me atendido no requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho. Obrigado.

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 23/2003, do Deputado Dinis Pinheiro, que dispõe sobre a distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos Municípios. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Com a palavra, para discuti-lo, o Deputado André Quintão.

O Deputado André Quintão* - Sr. Presidente, o Bloco PT-PCdoB considera que a discussão de critérios de partilha de impostos estaduais seja importante. Pode ser estimuladora para o desenvolvimento local, regional. Entendemos que esse projeto, que beneficia muitos Municípios, mas também traz prejuízos a outros, merece mais que um posicionamento dos Deputados e das Deputadas desta Casa que representam este ou aquele Município. Ademais, entendemos que não basta apenas fazer esse debate - alinhamento automático com os Municípios que ganham ou com os que perdem e que, assim, estão contra o projeto. Ou seja, somente fazer esse debate político de defesa em vista, de uma vinculação pode não ser o mais adequado para encontrarmos os pontos de equilíbrio na distribuição de recursos para o Estado. Dessa forma, em nome dos 17 Deputados e Deputadas do Bloco PT-PCdoB, estamos formalizando à Mesa da Assembléia Legislativa pedido de formação de comissão especial ou de realização de fórum técnico, enfim, de um ciclo de debates, como mecanismo de aprofundamento da discussão no início do ano.

Hoje, no acordo para a entrada desse projeto em pauta, fizemos uma solicitação. Então, o projeto, depois de incluído em pauta, retorna à Comissão para análise das emendas. Nesse caso, no início do ano, poderemos fazer um debate acerca do conteúdo do projeto. Para tanto, solicito o apoio do Líder do Governo, Deputado Alberto Pinto Coelho. Não nos devemos restringir à defesa de quem perde nem de quem ganha; temos de aprofundar o conteúdo do projeto. É bom? É ruim? É justo? É injusto? Há outros critérios?

Seria importante que o Colégio de Líderes, os autores do projeto, e a Assembléia Legislativa promovessem um debate mais aprofundado, para avançarmos. Tendo em vista a situação em que nos encontramos hoje, liberamos, do ponto de vista político, o acordo. Fizemos isso, pois prevemos a entrada do projeto, de forma que, nas Comissões, se proceda a um debate aprofundado, considerando-se nossa posição e a do Líder do Governo.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir o projeto, o Deputado Arlen Santiago.

O Deputado Arlen Santiago* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, ouvimos atentamente a fala do Líder André Quintão e queríamos rememorar alguns fatos. Dos recursos dos impostos estaduais que formam o ICMS, 75% são do Estado, e 25% são dos Municípios. A distribuição era feita, quase exclusivamente, com base no Valor Adicionado Fiscal - VAF. Lutamos muito por que essa injustiça fosse corrigida, porque, por exemplo, um Município rico, que tivesse hidrelétrica no seu território, ou que, pela sua posição geográfica, fosse sede de uma importante fábrica de automóveis ou de um depósito de combustível, tinha um VAF muito alto e arrecadava muito. E isso ocorrer por muitos e muitos anos, até que foi feito um movimento - uma espécie de Inconfidência Mineira -, a fim de reduzir as desigualdades no Estado, porque havia Municípios que recebiam somente R\$30,00 ou R\$20,00 por mês.

Trabalhamos muito por que isso ocorresse. Naquela época, eu era Prefeito de uma cidade pequena e Presidente da Associação dos Municípios da Área Mineira da Sudene. Esse trabalho teve eco no Governo Eduardo Azeredo, que nos enviou um projeto dispendo sobre a distribuição desses recursos, que estavam injustamente engordando e enriquecendo algumas cidades, tornando-as ricas e poderosas à custa da fome, da miséria e da falta de um posto de saúde. E o Governador Aécio Neves está resolvendo o problema dos postos de saúde com o programa Saúde em Casa. Além disso, com critérios de IDH, serão feitos postos de saúde em 415 Municípios, muitos dos quais não possuíam nem sequer um posto.

A Assembléia, sabiamente, Deputado André Quintão, não mudou totalmente o VAF. Ainda deixou para os Municípios que se locupletavam com esses recursos um percentual de 4,6%, para ser discutido depois. Já se passaram quase quatro anos do governo Eduardo Azeredo, quatro anos do Governo Itamar Franco e três anos do Governo Aécio Neves. Todo ano, joga-se a discussão para o próximo, condenando o Vale do Jequitinhonha, o Norte de Minas, o Vale do Rio Doce e várias outras cidades a continuar no atraso, porque esses Municípios ricos têm poder e conseguem fazer com que esse projeto não seja votado.

Isso nos causa indignação, porque alguns Municípios já ganharam demais com critérios realmente absurdos. Há Municípios em Minas Gerais com população inferior a 400 mil habitantes cuja verba de saúde é maior que o que recebem de ICMS 840 Municípios mineiros. Isso não pode continuar. Temos de colocar um ponto final nessa situação. Temos de dizer aos Municípios que não se pode jogar essa discussão para o próximo ano, principalmente para um ano eleitoral, quando as coisas não andarão, quando as dificuldades aumentarão, quando alguns poucos condenarão outros a passar fome, a não ter saúde, a não poder consertar uma ambulância, porque o ICMS continuará nas mãos de alguns privilegiados que têm indústrias e empregos, que já ganham com a circulação dos recursos.

Infelizmente alguns Deputados desta Casa querem que essa situação perdure e a distribuição de renda não ocorra. Não podemos aceitar essa forma injusta de distribuição de ICMS, esses 4,6%. Não podemos aceitar que isso continue nas mãos dos mais ricos, dos que, por muitos anos, tiveram o privilégio desses recursos abundantes. É hora de mudar. Não podemos aceitar essa situação por mais um ano. Todos os anos, discute-se, há obstrução e, quando chega quase na última semana do ano, tira-se de pauta. Isso não pode ocorrer. Temos de votar. Se a distribuição permanecer errada, podemos corrigi-la depois, pois estaremos aqui no ano que vem. Podemos voltar para corrigir as injustiças. O que não podemos é permitir que a injustiça perdure. Obrigado.

Questão de Ordem

O Deputado Pinduca Ferreira - Sr. Presidente, peço recomposição de quórum, pois não há número suficiente de Deputados para votar esse projeto. Os governos federal e estadual deveriam aplicar mais no Município. Há problemas em todas as cidades. Betim, por exemplo, é uma cidade que tem dinheiro, mas também tem problemas.

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a existência de quórum para a continuação dos trabalhos. Com a palavra, para discutir, o projeto, a Deputada Maria Tereza Lara.

A Deputada Maria Tereza Lara* - Concordo com o pronunciamento do Deputado André Quintão no que se refere ao Projeto de Lei nº 23/2003. Conforme afirmou o Deputado Arlen Santiago, isso está em discussão nesta Casa há muito tempo. Mais um motivo para que não votemos nos últimos dias. É importante que sejam considerados não só a população e a arrecadação da cidade, mas também o IDH. Muitas vezes a cidade recebe uma grande indústria, como é o caso da Fiat, em Betim, e da Petrobras, e isso atrai bolsões de miséria. O fato de permanecer vários anos sem receber ICMS da Fiat ocorreu por um acordo de anos atrás.

É importante que haja redistribuição e que sejam considerados todos os critérios, mas só porque o Município arrecada mais não quer dizer que tem de perder. Devem ser considerados diversos fatores. Além desta Casa, é preciso que haja um debate com os Prefeitos. Estou de acordo com que votemos esse projeto, em 2º turno, no início do ano, com uma nova discussão e com a participação efetiva dos Prefeitos e de uma comissão especial, para que não haja injustiça nem criemos problemas maiores na redistribuição de ICMS.

Deve haver integração das três esferas de poder. Sou municipalista, mas não podemos analisar apenas o critério de arrecadação, ou seja, porque arrecada mais, tem de perder e redistribuir, sem considerar outros aspectos. Estou acompanhando esse projeto, que é de extrema importância para os Municípios de Minas Gerais. Obrigada.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir o projeto, o Deputado Adelmo Carneiro Leão.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão* - Sr. Presidente, como o Projeto de Lei nº 23/2003 é muito instigante e interessante, vale a pena debruçarmo-nos sobre ele e discutirmos seus referenciais. Creio que podemos avançar em seu aprimoramento.

Faço uma defesa veemente em relação ao que propôs o Líder André Quintão, em contraponto ao pronunciamento do Deputado Arlen Santiago, que, com veemência, solicita a aprovação do projeto. Os projetos dessa natureza sempre têm sido apreciados no final de ano ou no final de governo. E a discussão tem sido superficial. Tem-se enfatizado muito mais a sustentação de interesses localizados do que a construção de um projeto de Estado, de política tributária.

Digo ao Deputado Arlen Santiago - que faz parte de uma base do governo composta por 60 parlamentares, contra a nossa, de 17 Deputados do Bloco PT-PCdoB - que não será nossa culpa se o projeto não for votado. Se o governo quiser votá-lo, vamos discuti-lo a fundo, vamos debater o projeto aqui. Se precisarmos ficar um dia, uma semana ou o próximo mês, ficaremos; não há problema.

O que o Deputado André Quintão disse é que precisamos nos debruçar e discutir a proposição, tratar o assunto com seriedade, porque há outras variáveis na lógica tributária que também devem ser consideradas. Elas são muito pouco questionadas e penalizam demais os nossos Municípios pequenos.

V. Exa. demonstra a todos nós uma distribuição muito diferente sobre a parte que fica com o Estado e a que é repartida com os Municípios. O Estado fica com mais. Entretanto quantos pequenos e sofridos Municípios de Minas Gerais, mesmo com essa tutaméia de recursos que recebem, sustentam a segurança, a gasolina para transportar as nossas crianças e os jovens das escolas estaduais? Quantos recursos são utilizados para sustentar os interesses do Estado? Essa questão tem de ser discutida. Estou convencido, assim como outros Deputados, de que é preciso mexer nessa estrutura de distribuição dos recursos; todavia há muito mais do que apenas a redistribuição dos 4,5% do ICMS. Seria muito bom que, no País, no Estado de Minas Gerais, a segurança pública fosse sustentada pelo governo estadual; seria muito bom que o transporte dos alunos das escolas públicas estaduais fosse sustentado pelo Estado de Minas Gerais; seria muito bom que o governo mineiro investisse mais para diminuir o sofrimento e a sobrecarga dos Municípios na saúde. V. Exa, médico, sabe, assim como todos nós, que as Prefeituras estão sobrecarregadas, sofridas e pressionadas em virtude da demanda cotidiana para o atendimento à saúde, e que o Estado de Minas Gerais, nos governos sucessivos, tem deixado de cumprir o mínimo constitucional. Se hoje Minas aplicasse na saúde o que manda a Emenda à Constituição nº 29, mais R\$500.000.000,00, Sr. Presidente e médico, Deputado Rêmolo Aloise, chegariam à sua São Sebastião do Paraíso, à nossa Ibiraci, à nossa Uberaba e a centenas de Municípios pequenos e sofridos, que têm de gastar 20%, 25% ou 30% dos seus recursos; portanto muito mais do que ordena a Constituição da República, para atender minimamente às demandas das cidades.

Sendo assim, a questão não se restringe a votarmos depressa esse projeto de lei, mas a irmos a fundo na partição dos recursos públicos e das responsabilidades públicas, com a ordem constitucional e com as políticas públicas do nosso Estado.

Quero deixar registradas essas considerações, Sr. Presidente, porque, muito mais do que votarmos, e depressa, apesar de a pressa ser demorada paradoxalmente, e isso ocorrer em cada final de governo, é mais importante avançarmos nas políticas públicas, na distribuição da

responsabilidade de cada um dos entes da Federação.

O Deputado Arlen Santiago - Sr. Presidente, solicito a palavra pelo art. 164 do Regimento Interno.

O Sr. Presidente - É regimental. Com a palavra, o Deputado Arlen Santiago.

O Deputado Arlen Santiago* - Sr. Presidente, em respeito aos companheiros da segurança pública que aqui estão, mesmo que o governo federal não queira votar o 1% do FPM - que todos os Prefeitos desejam - e a tabela do SUS, mais de 90% dos procedimentos continuam abaixo do custo. Neste momento, não entraremos nesse mérito, mas volto a dizer que somos pela distribuição do ICMS e ainda pela redistribuição dos recursos que, - quase 70% -, estão ficando com o governo federal, que consegue fazer coisas importantes como pagar ao FMI US\$15.000.000.000,00 adiantados, mas não podemos votar o 1%.

Em respeito aos companheiros da segurança pública, encerro a minha fala.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir o projeto, a Deputada Elisa Costa.

A Deputada Elisa Costa - Farei um breve registro em relação ao projeto em discussão, concordando com as falas do nosso Líder André Quintão e do Deputado Adelmo Carneiro Leão, em relação ao papel dos Municípios no pacto federativo.

Particpei da manifestação dos Prefeitos e das Prefeitas, numa significativa discussão sobre esse tema. Aliás, sou solidária à posição do Prefeito Chico Simões, de Coronel Fabriciano, que é um defensor árduo desse projeto e das emendas que serão apresentadas pelo Bloco.

Com o objetivo de valorizar o referido projeto e dar a ele a devida importância no cenário de Minas Gerais, especialmente nos pequenos e nos médios Municípios, concordamos com que essa discussão deve ter um tempo de amadurecimento, um seminário de avaliação, para colocar os Municípios no cenário de Minas e do Brasil.

Por essa razão, reforçamos a posição de que um ciclo de debates ou um seminário deve ser objeto de discussão nesta Casa, a fim de aprofundarmos o projeto, as emendas e, quem sabe? um futuro substitutivo para aperfeiçoá-lo.

Gostaria de me unir a essa luta. Solicito aos Prefeitos que aqui vieram defender essa proposta que também ajudem a aperfeiçoar o projeto, sob a liderança do Prefeito Chico Simões.

O nosso interesse é aumentar os recursos para o atendimento das políticas públicas nos Municípios de Minas Gerais, com a garantia de que a desoneração fiscal no Estado não prejudique os recursos que deverão chegar aos Municípios mineiros. Muito obrigada.

Questões de Ordem

O Deputado Sargento Rodrigues - Sr. Presidente, apenas gostaria de fazer um apelo aos nossos colegas, independentemente de serem da base de governo ou da Oposição. Precisamos fazer a pauta andar.

Como disse a assessoria de Plenário, existem projetos de lei complementar que precisam ser apreciados. Tenho feito esse apelo desde a semana passada.

Peço a compreensão dos companheiros para evitar encaminhamento de discussão, a fim de que os projetos possam até receber emendas. Aliás, isso faz parte do acordo firmado entre o Bloco da Oposição, o Líder e os Vice-Líderes do Governo e as Lideranças da Minoria; por isso, faço um apelo aos companheiros para que esses projetos tenham seqüência regimental.

O Deputado João Leite - Obrigado, Sr. Presidente. Serei breve, para atender à solicitação do Deputado Sargento Rodrigues. Proponho ao Deputado Arlen Santiago uma discussão mais ampla na Assembléia Legislativa, no próximo ano. Discutiremos o pacto federativo. O Deputado se lembra bem de que praticamente 70% de tudo que é arrecadado fica com o governo federal. Até agosto, foram arrecadados, em Minas Gerais, R\$52.000.000.000,00, quase um Orçamento e meio. Quando isso retornará ao nosso Estado? Enquanto isso, as nossas polícias ficam obrigadas a assumir a investigação e o acompanhamento dos crimes federais. A Polícia Federal e a Guarda Penitenciária Federal deveriam cuidar desses crimes e da vigilância desses criminosos, mas o governo do Estado tem de arcar com todo esse gasto.

Creio que seja interessante discutirmos quanto o Estado tem recebido para realizar o trabalho de segurança pública - responsabilidade do governo federal - já que a Constituição é clara em relação aos crimes de tráfico de drogas, de contrabando de armas e de formação de quadrilha. Todos esses crimes são federais, mas a Polícia Federal e a Guarda Penitenciária não fazem a guarda desses presos, deixando, assim, o Estado obrigado a realizar esse trabalho.

Quanto Minas Gerais tem recebido para isso? Sabemos que recebeu zero. O governo federal impôs ao Estado a obrigação de cuidar da segurança, mas não repassa nada.

Proponho, e assino com o Deputado Arlen Santiago, uma discussão para o próximo ano do pacto federativo. Quanto o Estado e os Municípios têm recebido do governo federal?

Encerro a minha fala para continuarmos apreciando a pauta. Obrigado, Sr. Presidente.

- Vêm à Mesa as Emendas nºs 3, do Deputado Chico Simões, 4, do Deputado José Milton, 5, do Deputado André Quintão, 6, da Comissão de Participação Popular, e 7, do Deputado Márcio Kangussu, e o Substitutivo nº 2, do Deputado Zé Maia, que foram publicados na edição do dia 20/12/2005.

O Sr. Presidente - Não há outros oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foram apresentadas ao projeto uma emenda do Deputado Chico Simões, que recebeu o nº 3, uma do Deputado José Milton, que recebeu o nº 4, uma do Deputado André Quintão, que recebeu o nº 5, uma da Comissão de Participação Popular, que recebeu o nº 6, e uma do Deputado Márcio Kangussu, que recebeu o nº 7, e um Substitutivo do Deputado Zé Maia, que recebeu o nº 2, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas e o substitutivo com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.896/2005, da Mesa da Assembléia, que transforma a especialidade de Comunicador Social relativa ao cargo de Analista Legislativo nas especialidades de Jornalista e Relações Públicas e dá outras providências. A Mesa da Assembléia opinou pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- A Mesa, nos termos do inciso I do art. 228 do Regimento Interno, deixa de receber a seguinte emenda:

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.896/2005

Acrescente-se o seguinte parágrafo ao art. 4º do Projeto de Resolução nº 2.896/2005:

Art. 4º - (...)

§ - O servidor que tenha sido aposentado pelo sistema de proporcionalidade até a data desta resolução, ao adquirir novo tempo de serviço e contribuição, pode com o mesmo somar o tempo, tendo em vista nova proporcionalidade da aposentadoria, para fazer jus aos proventos integrais.

Alencar da Silveira Jr.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Resolução nº 2.896/2005 com a Emenda nº 1. À Mesa da Assembléia.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.812/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a concessão de reajuste à remuneração básica dos postos e graduações da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, ao vencimento básico das carreiras policiais civis, aos valores de vencimento básico da tabela de vencimento das carreiras de Agente de Segurança Penitenciário e Agente de Segurança Socioeducativo e aos valores remanescentes das parcelas mensais dos contratos temporários de prestação de serviços de Agente de Segurança Penitenciário e de Agente Socioeducativo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Administração Pública. A Presidência informa ao Plenário que a emenda encaminhada pelo Governador do Estado, por meio da Mensagem nº 481, publicada no dia 7 de dezembro, foi incorporada ao parecer da Comissão de Administração Pública e será arquivada nos termos do inciso IV do art. 180 do Regimento Interno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa as Emendas nº 3, do Deputado George Hilton, e 4, do Deputado Weliton Prado, que foram publicadas na edição do dia 20/12/2005.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foram apresentadas ao projeto uma emenda do Deputado George Hilton, que recebeu o nº 3, e uma do Deputado Weliton Prado, que recebeu o nº 4 e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Administração Pública para parecer.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião extraordinária de logo mais, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 82ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 19/12/2005

Presidência dos Deputados Mauri Torres e Rêmoló Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - Registro de presença - 2ª Parte (Ordem do Dia): 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Questões de ordem - Discussão e Votação de Proposições: Requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho; aprovação - Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.459/2005; aprovação na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1; declaração de voto - Discussão, em turno único, dos Projetos de Lei nºs 2.775 e 2.776/2005; aprovação - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei 2.777/2005; encerramento da discussão; questão de ordem; leitura das Emendas nºs 1 e 2; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; verificação de votação; ratificação da aprovação; votação das Emendas nºs 1 e 2; aprovação - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.785/2005; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.664/2005; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 62/2005; encerramento da discussão; votação nominal do projeto, salvo emenda; aprovação; questão de ordem; leitura e votação nominal da Emenda nº 1; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 65/2005; encerramento da discussão; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emendas; aprovação; prejudicialidade das Emendas nºs 1 a 4; votação nominal da Emenda nº 5; rejeição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 66/2005; encerramento da discussão; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emenda; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 67/2005; encerramento da discussão; votação nominal do Substitutivo nº 1, salvo emenda; aprovação; prejudicialidade da Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 75/2005; apresentação das Emendas nºs 10 a 17; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.441/2005; aprovação - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.924/2004; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.313/2005; aprovação na forma do vencido em 1º turno - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 774/2003; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.040/2003; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.377/2004; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.596/2004; apresentação da Emenda nº 1; encerramento da discussão; encaminhamento da emenda com o projeto à Comissão de Transporte - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.738/2004; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.925/2004; aprovação com as Emendas nºs 1 e 2 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.010/2004; encerramento da discussão; votação do Substitutivo nº 1, salvo emenda; aprovação; votação da Emenda nº 1; rejeição - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.220/2005; apresentação da Emenda nº 2; encerramento da discussão; encaminhamento da emenda com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.266/2005; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.410/2005; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.498/2005; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.540/2005; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.555/2005; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.601/2005; apresentação das Emendas nºs 1 a 7 e do Substitutivo nº 2; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas e do substitutivo com o projeto à Comissão de Administração Pública - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.683/2005;

encerramento da discussão; discurso do Deputado Paulo Piau; votação do projeto, salvo emendas; aprovação; votação das Emendas nºs 1 a 3; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.684/2005; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.739/2005; apresentação das Emendas nº 1 a 6; encerramento da discussão; encaminhamento das emendas com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.756/2005; aprovação na forma do Substitutivo nº 1; declaração de voto - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.504/2005; aprovação com a Emenda nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.369/2004; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 72/2005; questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião; discursos do Deputado Durval Ângelo e da Deputada Elisa Costa; questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião; discurso do Deputado Irani Barbosa encerramento da discussão; suspensão e reabertura da reunião; votação do Substitutivo nº 1, salvo emendas; chamada de votação nominal; aprovação; votação das Emendas nºs 1 a 3; chamada de votação nominal; aprovação - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.757/2005; questão de ordem; suspensão e reabertura da reunião; questões de ordem - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Lúcia Pacífico - Márcio Kangussu - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 20h7min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Luiz Fernando Faria, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra e agradece a presença do Deputado Federal Carlos Willian em nosso Plenário.

2ª Parte (Ordem do Dia)

2ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 2ª Fase, uma vez que não há matéria a ser apreciada na 1ª Fase.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da reunião as matérias apreciadas na reunião extraordinária realizada hoje, à tarde, e que retira da pauta da reunião o Projeto de Lei nº 2.812/2005 por não estarem preenchidos os pressupostos regimentais para sua apreciação.

Questões de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Sr. Presidente, Srs. Deputados, faço um apelo a esta Casa, mais uma vez, para apreciarmos o parecer de inconstitucionalidade de um projeto de minha autoria que proíbe a cobrança de estacionamento nos "shoppings".

Esse projeto recebeu parecer pela inconstitucionalidade. Comunico a esta Casa que as Assembléias Legislativas dos Estados do Rio de Janeiro, de São Paulo e do Paraná também aprovaram um projeto dessa natureza. O projeto foi sancionado, depois de controvérsias, e está sendo posto em prática.

Tenho certeza absoluta de que o povo belo-horizontino e o povo mineiro de outras cidades em que há "shoppings" estão pagando por estacionamento valor já embutido no preço da mercadoria.

Faremos, então, nesta Casa um complemento para ajudar os consumidores. Não quero estacionamento gratuito. A pessoa que for a "shopping" e lá deixar o carro terá que provar que fez uma compra de pelo menos R\$30,00. A alegação dos proprietários de "shoppings" e dos administradores é que as pessoas lá deixam os carros e vão trabalhar em outros locais. Um exemplo seria o Diamond Mall. Da maneira como está sendo proposto e como está aí para receber emendas, isso não acontecerá, pois, como disse, a pessoa terá que fazer uma compra de pelo menos R\$30,00.

Portanto, faço esse apelo. Estamos encerrando o ano, e V. Exa. não colocou nenhum projeto com parecer pela inconstitucionalidade na pauta. Conversava com outros companheiros, como os Deputados Durval Ângelo, Dalmo Ribeiro Silva e Fábio Avelar e pedi a eles que nos ajudassem. Prontificaram-se a ajudar-nos e a fazer um estudo não só desse projeto, mas de vários outros que receberam parecer dessa natureza. Proponho pegarmos, no mês de janeiro, todos os projetos que receberam parecer pela inconstitucionalidade, fazermos um pacote e, numa só reunião, colocarmos para andar.

Lembro que tivemos aqui um parecer pela inconstitucionalidade de um projeto meu que estadualizava os bingos. Esta Casa derrubou o veto, e hoje ele está no STF. Isso não resolveria a situação do Brasil - estamos vendo o que deu no governo Lula, mas, sim, a situação da Loteria do Estado.

Comunico ainda a esta Casa que apresentamos um projeto para incentivo aos clubes de futebol para o campeonato mineiro.

Como Vice-Presidente do América Futebol Clube, estamos credenciando na Loteria a realização de uma "raspadinha" em benefício desse clube, já com estudo e com o plano de jogo para serem aprovados.

Parabenizo, por fim, o trabalho de V. Exa. e desta Casa em relação à TV Assembléia. Dizia ao Deputado Durval Ângelo que sempre foi um sonho nosso vê-la em canal aberto. Trabalhamos, há dez anos, em sua criação. A partir de agora o belo-horizontino, o mais humilde morador das nossas Minas Gerais acompanhará a dinâmica dos trabalhos dos Deputados nesta Casa. Isso permitirá que os telespectadores vejam a que viemos e o trabalho do Legislativo Estadual. Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade de fazermos essas considerações.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Muito obrigado, Sr. Presidente. Devo dirigir-me ao ilustre Deputado Alencar da Silveira Jr., tão dedicado às suas ações nesta Assembléia Legislativa e, muito particularmente, na nossa Comissão de Justiça. V. Exa. referiu-se à inconstitucionalidade do projeto de sua autoria. Em primeiro lugar, realmente, considerando o grande parlamentar que é V. Exa., em que pese a seu esforço, à maneira séria como vem cuidando dos interesses de várias ações, a nossa Comissão tem por finalidade estudar o tripé constitucionalidade-legalidade-juridicidade. Realmente, nunca encontramos no seu projeto respaldo legal para darmos continuação, para que pudéssemos analisar nas Comissões de Administração Pública e de Defesa do Consumidor, para merecer apreciação neste Plenário. Quero louvar o trabalho da Comissão de Justiça por nossos pares Deputados Adelmo Carneiro Leão, Ermano Batista, Gilberto Abramo, Gustavo Corrêa, Sebastião Costa. Nosso trabalho é procurar, nas suas condições e peculiaridades, a luz da Constituição. Então, no momento em que V. Exa. manifesta que outros Estados já têm essa lei aprovada e sancionada, quero justificar que acho importante termos uma reflexão mais detalhada sobre isso porque não podemos alimentar ilusões para dar constitucionalidade a um projeto porque, quando ele chegar aqui, pode sofrer ação de inconstitucionalidade junto ao Supremo, como está acontecendo no caso dos bingos. Então, faço questão, caríssimo Deputado Alencar da Silveira Jr., de dizer que a nossa Comissão, por meio da nossa assessoria, de todos os nossos consultores, tem-se detido nesse assunto.

Outro assunto: V. Exa. diz para fazermos um pacote dos projetos que merecerem constitucionalidade. Vejo como uma coisa totalmente impraticável e impossível fazer uma discussão em conjunto. Cada projeto é um projeto, cada projeto tem seu parecer, tem seu ator, dentro do seu âmbito constitucional e regimental, tem o procedimento que deverá merecer respaldo da Assembléia. Então, faço questão, com todo o respeito que tenho pela sua pessoa, de dizer que a nossa comissão tem primado por até enriquecer o projeto com substitutivos ou outro procedimento que valorize, em primeiro lugar, o parlamentar. Sabemos o esforço que V. Exa. tem feito à procura de amparo legal para garantir o estacionamento nos "shoppings" e para outros projetos de sua autoria.

Gostaria de dizer a V. Exa. que estamos inteiramente à disposição para fazermos uma reflexão mais profunda, porque somente agora, com outro projeto a ser apresentado, poderemos dar continuação.

Feita essa justificação, parabenizo-o por seu extraordinário trabalho à frente desta Casa.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Um esclarecimento, Sr. Presidente. Quando mencionei isso aqui, sabia do trabalho feito pela Comissão de Justiça. Mas acho que podemos, a partir do momento em que esse projeto vem ao Plenário e que seu parecer é derrubado, mostrando outros Estados, reabrir a discussão sobre ele. Vamos reabrir a discussão, e a própria sociedade vai discutir e mostrar que essa é uma reivindicação do próprio usuário dos "shopping centers". Temos condições de reabrir uma discussão e de levá-la para a sociedade, da mesma forma como fazemos com todos os projetos que apresentamos nesta Casa, como, por exemplo, o projeto que privatiza o Mineirão, o Estádio Magalhães Pinto.

Ao dizer que privatizaremos e daremos condições de licitação aos clubes e à iniciativa privada para a privatização do complexo esportivo da Pampulha, sabemos perfeitamente - como ex-Conselheiro da Ademg, representando, há 15 anos, a Câmara Municipal de Belo Horizonte - que contamos com a participação da UFMG. Traremos para esta Casa, no próximo ano, essa discussão. Discutiremos esse assunto com o Cruzeiro, o Atlético e o América, clubes da Capital, para mostrar-lhes que temos um grande estádio. O Cruzeiro e o Atlético não precisam construir estádios, porque temos o Estádio Governador Magalhães Pinto. É essa a discussão que pretendemos fazer nesta Casa.

Da mesma forma que começamos o nosso trabalho com o aeroporto da Pampulha, transferindo os vôos para Confins - hoje é um sucesso, está sendo construída a Linha Verde -, da mesma forma que fizemos um trabalho dessa natureza nesta Casa, faremos, a partir de fevereiro de 2006, um trabalho com o Mineirão. Quem sabe é hora de o governo do Estado repassá-lo? Temos problemas com funcionários em diversas autarquias. Poderemos decidir em qual Secretaria serão lotados. Quem assumirá as dificuldades, dentro de uma reforma do Mineirão, com o objetivo de modernizá-lo?

Quem sabe está na hora de passar o Mineirinho para a UFMG, a fim de que o Mineirão fique 100% com o governo do Estado, que poderá privatizá-lo? Teremos investimentos, camarotes, enfim, modernizaremos o estádio, fazendo do futebol mineiro um espetáculo. Por que os jogos de futebol de outros países são grandes espetáculos? Já passou da hora de o futebol deixar de ser somente futebol e passar a ser um grande espetáculo. Não aquele espetáculo que dura os 90 minutos de uma partida, mas o espetáculo antes ou depois dela.

Traremos essa discussão para esta Casa, a exemplo das discussões que fizemos sobre os estacionamentos em "shoppings" e sobre os "shoppings" populares. Já passou da hora de fazermos uma grande reforma no Mineirão, estruturando-o e modernizando-o. Devemos começar em Minas Gerais uma modernização do espetáculo futebol, antes do início e durante os intervalos de uma partida. Quem sabe poderemos fazer "shows" antes e depois de uma partida de futebol? Com isso, faremos novos torcedores e teremos maior dinâmica. Vamos trazer essa discussão para esta Casa em fevereiro de 2006.

Repito: da mesma forma que fizemos discussões sobre a transferência dos vôos do aeroporto da Pampulha para Confins, discutiremos a modernização do Mineirão. A hora é esta. Agradeço à Comissão de Justiça, mas está no momento de discutirmos e informarmos à população a necessidade dessa modernização. Os frutos do trabalho dos 77 Deputados desta Casa são colhidos por meio de sugestões dos nossos eleitores, dos nossos amigos, de pessoas com as quais convivemos.

O Deputado Durval Ângelo está cobrando-me que fale.

Deputado Durval Ângelo, quando falamos pela primeira vez, mencionamos que era um sonho de V. Exa., desde que era Vice-Presidente da Casa. Era um sonho que hoje se torna realidade. Agora cabe ao nosso Presidente, no ano que vem, investir em transmissor de canal aberto e fazer uma reestruturação da TV Assembléia. O custo é alto, mas levará a cada um dos mineiros, à mais humilde casa, a transmissão dos trabalhos desta Casa.

Deputado Mauri Torres, como Presidente da Casa, V. Exa. sempre foi dinâmico e apoiou todos os projetos, tenho certeza de que não deixará de fazer o mesmo no próximo ano. V. Exa. é mão-aberta e investe. Muitos dizem que V. Exa. é pão-duro, mas, com relação à televisão, certamente será um mão-aberta. Temos certeza absoluta de que, no ano que vem, teremos essa condição.

Obrigado. No próximo ano, certamente V. Exa. será mão-aberta e fará a compra de todo o equipamento necessário para nossos profissionais.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Alberto Pinto Coelho, solicitando a inversão da pauta, de modo que sejam apreciados em último lugar dentre as matérias constantes da pauta: o Projeto de Lei nº 2.504/2005, o Projeto de Lei Complementar nº 72/2005, os Projetos de Lei nºs 1.369/2004 e 2.757/2005, o Projeto de Lei Complementar nº 61/2005 e os Projetos de Lei nºs 1.991 e 1.951/2004 e 2.796/2005, nessa ordem. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.459/2005, do Governador do Estado, que altera o parágrafo único do art. 1º e revoga o art. 2º da Lei nº 13.696, de 1º/9/2000, que autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que especifica ao Município de Peçanha. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Foi apresentada ao projeto emenda do Deputado Alberto Pinto Coelho, que será votada independentemente de parecer, nos termos do § 4º do art. 189 do Regimento Interno. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, sem parecer. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado o Projeto de Lei nº 2.459/2005 na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1. À Comissão de Redação.

Declaração de Voto

O Deputado Durval Ângelo - Votamos hoje um projeto de grande interesse para Minas Gerais. Ele atende aos reclames da cidade de Peçanha, cidade de valor histórico, grandes tradições e grandes homens públicos; cidade que, com toda a certeza, orgulha seus municípios e também os Deputados lá votados.

Acho interessante a emenda do Deputado Alberto Pinto Coelho, que autoriza, no mesmo projeto, a aquisição de três salas para representação de Minas Gerais em Brasília. Num primeiro momento, pensei tratar-se de projeto "frankenstein", em que não havia analogia entre um tema e outro nem alguma semelhança que permitisse que as matérias tramitassem em conjunto. Depois, lembrei-me de que Peçanha, além de não ser tão longe de Brasília, com toda a certeza o Presidente JK, fundador dessa Capital, deve ter passado várias vezes pela cidade. Acho que é por isso que a Casa votou favoravelmente ao projeto, não o considerando "frankenstein", mas abrindo um precedente interessante para outras votações, que tanto podem favorecer como desagradar a Oposição ou o governo. De qualquer maneira, vemos que o Líder do Governo está muito atento tanto aos problemas de Peçanha quanto aos do governo de Minas Gerais em Brasília.

O Sr. Presidente - Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.775/2005, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$57.239.181,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.776/2005, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$350.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Justiça Militar do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.777/2005, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$17.041.807,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Ministério Público do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, gostaria que as Emendas nºs 1 e 2 fossem lidas, para conhecimento dos Deputados.

O Sr. Presidente - É regimental. Com a palavra, o Sr. Secretário para proceder à leitura das Emendas nºs 1 e 2.

O Sr. Secretário (Deputado Antônio Andrade) - (- Lê as Emendas nºs 1 e 2, publicadas na edição de 30/11/2005.)

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, solicito verificação de votação.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência vai proceder à verificação de votação.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 28 parlamentares. Não houve voto contrário. Encontram-se em comissões 14 Deputados, perfazendo o total de 42 Deputados. Está aprovado o projeto, salvo emendas. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.777/2005 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Redação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.785/2005, do Governador do Estado, que autoriza a abertura de crédito suplementar de R\$13.300.000,00 ao Orçamento Fiscal do Estado, em favor do Tribunal de Contas do Estado. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.664/2005, da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial, que aprova, de conformidade com o disposto no art. 62, inciso XXXIV, da Constituição do Estado, a alienação da terra devoluta que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Política Agropecuária e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Política Agropecuária.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 62/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a estrutura orgânica, incluindo a complementar, da Defensoria Pública do Estado, conforme disposto no art. 136 da Lei Complementar nº 65, de 16/1/2003, e dá outras providências. A Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Administração Pública. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 192 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Sras. Deputadas e aos Srs. Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. Em votação, o projeto, salvo emendas.

- Registram "sim" as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - André Quintão - Antônio Andrade - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Resende - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jésus Lima - João Bittar - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Ricardo Duarte - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Vanessa Lucas - Weliton Prado.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 50 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado o projeto, salvo emenda.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, solicito a leitura da emenda.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à leitura da emenda.

O Secretário - (- Lê a Emenda nº 1, publicada na edição de 10/12/2005.)

O Sr. Presidente - Em votação, a Emenda nº 1.

- Registram "sim" as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - André Quintão - Antônio Andrade - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Resende - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jésus Lima - João Bittar - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Ricardo Duarte - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Vanessa Lucas - Weliton Prado.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 50 Deputados. Não houve voto contrário. Está aprovada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 62/2005, com a Emenda nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 65/2005, do Deputado Roberto Carvalho, que dispõe sobre a instituição e a gestão de regiões metropolitanas e sobre o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta; e pela rejeição da Emenda nº 5, da Comissão de Justiça. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Assuntos Municipais; pela rejeição da Emenda nº 5 e pela prejudicialidade das Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 192 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Sras. Deputadas e aos Srs. Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas.

- Registram "sim" as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - André Quintão - Antônio Andrade - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Resende - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Ermano Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - Jésus Lima - João Bittar - José Henrique - Laudelino Augusto - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Ricardo Duarte - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Vanessa Lucas - Weliton Prado.

- Registram "não" os seguintes Deputados:

Alencar da Silveira Jr. - Irani Barbosa.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 46 Deputados. Votaram "não" 2 Deputados. Está aprovado o Substitutivo nº 1, salvo emendas. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 a 4. Em votação, a Emenda nº 5.

- Registram "sim" os seguintes Deputados:

Alencar da Silveira Jr. - Ermano Batista - Marlos Fernandes.

- Registram "não" as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - André Quintão - Antônio Andrade - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Resende - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jésus Lima - João Bittar - José Henrique - Laudelino Augusto - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Ricardo Duarte - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Vanessa Lucas - Weliton Prado.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 3 Deputados. Votaram "não" 45 Deputados. Está rejeitada a Emenda nº 5. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 65/2005 na forma do Substitutivo nº 1.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 66/2005, do Deputado Roberto Carvalho, que dispõe sobre a Região Metropolitana de Belo Horizonte. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Assuntos Municipais, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 192 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Sras. Deputadas e aos Srs. Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

- Registram "sim" as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - André Quintão - Antônio Andrade - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Resende - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Ermanno Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - Jésus Lima - João Bittar - José Henrique - Laudelino Augusto - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Ricardo Duarte - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Vanessa Lucas - Weliton Prado.

- Registra "não" o seguinte Deputado:

Irani Barbosa.

- Registra "branco" o seguinte Deputado:

Alencar da Silveira Jr.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 46 Deputados. Votou "não" 1 Deputado. Houve 1 voto em branco. Está aprovado o Substitutivo nº 1. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 66/2005 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Assuntos Municipais.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 67/2005, do Deputado Roberto Carvalho, que dispõe sobre a Região Metropolitana do Vale do Aço. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Assuntos Municipais, ficando prejudicada a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c os arts. 192 e 255, do Regimento Interno. A fim de proceder à votação pelo processo eletrônico, a Presidência solicita às Sras. Deputadas e aos Srs. Deputados que ainda não registraram sua presença no painel que o façam neste momento. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda.

- Registram "sim" as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - André Quintão - Antônio Andrade - Arlen Santiago - Biel Rocha - Carlos Gomes - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Resende - Elisa Costa - Elmiro Nascimento - Ermanno Batista - Fábio Avelar - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Valadares - Jayro Lessa - Jésus Lima - João Bittar - José Henrique - Laudelino Augusto - Lúcia Pacífico - Luiz Fernando Faria - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Rêmoló Aloise - Ricardo Duarte - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Vanessa Lucas - Weliton Prado.

- Registra "não" o seguinte Deputado:

Irani Barbosa.

- Registra "branco" o seguinte Deputado:

Sávio Souza Cruz.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 47 Deputados. Votou "não" 1 Deputado. Houve 1 voto em "branco". Está aprovado o Substitutivo nº 1. Com a aprovação do Substitutivo nº 1, fica prejudicada a Emenda nº 1. Está, portanto, aprovado o Projeto de Lei Complementar nº 67/2005 na forma do Substitutivo nº 1.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 75/2005, do Governador do Estado, que dispõe sobre a instituição, gestão e extinção de fundos estaduais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 9, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 a 9, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa as Emendas nºs 10 a 17, do Deputado André Quintão, que foram publicadas na edição de 20/12/2005.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que, no decorrer da discussão, foram apresentadas ao projeto oito emendas do Deputado André Quintão, que receberam os nºs 10 a 17, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.441/2005, do Deputado Fahim Sawan, que institui a Comenda de Luta contra as Drogas Professor Elias Murad. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.924/2004, do Deputado Ricardo Duarte, que regulamenta o inciso II do § 1º do art. 214 da Constituição do Estado e dá outras providências. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 1.924/2004 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.313/2005, do Deputado Paulo Piau, que autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Campos Altos o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.313/2005 na forma do vencido em 1º turno. À Comissão de Redação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 774/2003, do Deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Dores do Indaiá o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.040/2003, do Deputado Célio Moreira, que dispõe sobre a inscrição de observação de interesse médico nos documentos de identificação. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.040/2003 com a Emenda nº 1. À Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.377/2004, da Deputada Lúcia Pacífico, que altera a Lei nº 14.937 de 23/12/2003, que dispõe sobre o IPVA e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.377/2004 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.596/2004, do Deputado Doutor Ronaldo, que dispõe sobre a orientação de segurança aos passageiros de transporte coletivo intermunicipal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Transporte e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa a Emenda nº 1 do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que foi publicada na edição de 20/12/2005.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foi apresentada ao projeto uma emenda do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que recebeu o nº 1, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha a emenda com o projeto à Comissão de Transporte para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.738/2004, do Deputado Leonardo Moreira, que obriga todos os técnicos em prótese dentária a afixar em seus laboratórios, de modo visível, a informação que especifica. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Saúde.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.925/2004, do Deputado Padre João, que dispõe sobre a Política Estadual de Apoio à Agricultura Urbana e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 2, da Comissão de Política Agropecuária. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 e 2. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (-Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.925/2004 com as Emendas nºs 1 e 2. À Comissão de Política Agropecuária.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.010/2004, do Deputado Luiz Humberto Carneiro, que autoriza o DER-MG a doar à Sociedade Católica de Educação de Uberlândia - Soceub - o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição da Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.010/2004 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.220/2005, do Deputado Luiz Fernando Faria, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Senador Cortes o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vem à Mesa a Emenda nº 2, do Deputado Leonardo Moreira, que foi publicada na edição de 20/12/2005.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foi apresentada ao projeto emenda

do Deputado Leonardo Moreira, que recebeu o nº 2, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha a emenda com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.266/2005, da Deputada Lúcia Pacífico, que cria a Estação Ecológica do Cercadinho e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Meio Ambiente.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.410/2005, do Deputado Dimas Fabiano, que autoriza o Poder Executivo a reverter o imóvel que especifica ao Município de Olímpio Noronha. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Projeto de Lei nº 2.410/2005 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.498/2005, do Deputado Paulo Piau, que altera a alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 14.941, de 29/12/2003, que dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.498/2005 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.540/2005, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Patrocínio o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1, que recebeu parecer pela aprovação. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.540/2005 com a Emenda nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.555/2005, da Deputada Elisa Costa, que dispõe sobre a emissão de notas fiscais do produtor rural em nome da família e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.555/2005 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.601/2005, do Governador do Estado, que cria a Superintendência Regional de Ensino na estrutura da Secretaria de Estado de Educação no Município de Unai. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa as Emendas nºs 1, do Deputado Rogério Correia, 2, do Deputado Paulo Piau, 3 a 6 do Deputado Célio Moreira, 7, do Deputado Alberto Pinto Coelho, e o Substitutivo nº 2, do Deputado Ivair Nogueira, que foram publicados na edição de 20/12/2005.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foram apresentadas ao projeto uma emenda do Deputado Rogério Correia, que recebeu o nº 1, uma do Deputado Paulo Piau, que recebeu o nº 2, quatro do Deputado Célio Moreira, que receberam os nºs 3 a 6, e uma do Deputado Alberto Pinto Coelho, que recebeu o nº 7, e um substitutivo do Deputado Ivair Nogueira, que recebeu o nº 2, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas e o substitutivo com o projeto à Comissão de Administração Pública para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.683/2005, do Governador do Estado, que cria o Fundo de Incentivo ao Desenvolvimento - Findes. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1, 2 e 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, 2 e 3, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Com a palavra, para encaminhar a votação, o Deputado Paulo Piau.

O Deputado Paulo Piau* - Sr. Presidente, o governo, através da Secretaria de Desenvolvimento, está unificando três fundos, incorporando o Find, que é o Fundo de Industrialização, o Fundiest, que é o Fundo de Incentivo às Indústrias Estratégicas, e o Fundo de Incentivo às Indústrias Minerometalúrgicas. Está ampliando os prazos, aumentando a carência e incorporando novos serviços, como o comércio, a agropecuária, enfim, incorporando a cadeia produtiva. Se antes o enfoque era apenas a indústria, agora são todos os agregados ligados ao comércio, aos serviços e à produção primária desses segmentos. Queria ressaltar a importância desse fundo para o desenvolvimento do Estado de Minas Gerais.

O Sr. Presidente - Em votação, o projeto, salvo emendas. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, as Emendas nºs 1 a 3. As Deputadas e os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.683/2005 com as Emendas nºs 1 a 3. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.684/2005, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 15.219, de 7/7/2004, que estabelece tratamento diferenciado e simplificado à microempresa, à empresa de pequeno porte e ao empreendedor autônomo - Simples Minas. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.739/2005, do Governador do Estado, que cria o Fundo de Equalização do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos.

- Vêm à Mesa as Emendas nºs 1 a 6 do Deputado André Quintão que foram publicadas na edição de 20/12/2005.

O Sr. Presidente - Encerra-se a discussão. A Presidência informa ao Plenário que no decorrer da discussão foram apresentadas ao projeto seis emendas do Deputado André Quintão, que receberam os nºs 1 a 6, e que, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, encaminha as emendas com o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira para parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.756/2005, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 12.995, de 30/7/98, que autoriza o Poder Executivo a fazer a doação ou a reversão dos imóveis que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.756/2005 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Declaração de Voto

O Deputado Doutor Ronaldo - Sr. Presidente, esse projeto é de muita relevância para nossa cidade. Na oportunidade, quero agradecer ao Secretário Danilo de Castro, que agiu com a maior rapidez na apresentação do projeto, que diz respeito a um imóvel onde será construída, se Deus quiser, a Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Nos seus 138 anos, Sete Lagoas ainda paga aluguel de sua Câmara. É uma maravilha para nossa cidade. Agradeço às comissões da Casa, que rapidamente aprovaram o projeto, e este hoje passa na Casa. Sete Lagoas agradece de coração. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.504/2005, do Governador do Estado, que institui verba indenizatória aos ocupantes de cargo efetivo da carreira da Advocacia Pública do Estado, exclusivamente para Procuradores do Estado lotados na Advocacia Regional do Estado no Distrito Federal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o projeto, salvo emenda. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação a Emenda nº 1. As Deputadas e os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 2.504/2005 com a Emenda nº 1. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.369/2004, do Deputado Adalclever Lopes, que altera a Lei nº 7.772, de 8/9/80, que dispõe sobre a proteção, a conservação e a melhoria do meio ambiente. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Meio Ambiente e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça. Em discussão, o projeto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o Substitutivo nº 1. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei nº 1.369/2004 na forma do Substitutivo nº 1. À Comissão de Fiscalização Financeira.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 72/2005, do Tribunal de Justiça, que adapta a Lei Complementar nº 59, de 18/1/2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado de Minas Gerais, à Emenda à Constituição Federal nº 45, de 8/12/2004. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, e com a Emenda nº 1, da Comissão de Assuntos Municipais, e com a Emenda nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Assuntos Municipais, e com a Emenda nº 2, da Comissão de Administração Pública, e com a Emenda nº 3, que apresenta. Em discussão, o projeto.

Questão de Ordem

O Deputado Durval Ângelo - Antes de discutir, acho sensato suspender a reunião por 5 minutos. Gostaria que ficasse garantida a minha inscrição, após esses 5 minutos.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - Atendendo a solicitação do Deputado Durval Ângelo, a Presidência vai suspender os nossos trabalhos, por 5 minutos, para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Rêmoló Aloise) - Estão reabertos os nossos trabalhos. Com a palavra, para discutir, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo* - Registro que, desde o momento em que aqui tramitou, o projeto do Tribunal de Justiça tinha um vício fundamental. A Constituição do Estado estabelece que, a cada dois anos, no mês de abril, o Tribunal de Justiça encaminhe a esta Casa uma lei de organização e divisão judiciárias. E fomos brindados, com um ano e meio de atraso, somente com um projeto de organização judiciária que, depois, teve a sua emenda modificada nos termos que seria a adaptação da Emenda Constitucional nº 45, que promoveu a reforma do Judiciário em Brasília. Entendemos que esse vício foi mantido e sempre mantivemos uma posição contrária. Parecia que o Tribunal estava-se furtando, por meio da divisão judiciária, em promover as reformas necessárias com a unificação dos dois tribunais. Apresentamos essa emenda há nove anos, a primeira que tramitou no Brasil, após uma reunião no Nordeste dos membros dos Tribunais de Alçada do Brasil e estivermos sempre atentos a essa matéria. Houve uma resistência muito grande porque o sentimento reinante na Casa, e acredito que não fosse verdadeiro, era de que havia uma predisposição de não mudar aquilo que era fundamental as necessidades que hoje temos na primeira instância; muitas comarcas estão abarrotadas de trabalho, precisam de novas varas, e algumas comarcas precisam ser redivididas.

Sabemos que hoje o Tribunal tem um problema estrutural de pessoal. Diante disso, a Bancada do PT-PCdoB, como também a Bancada do PMDB, registrado em diferentes intervenções em Plenário, teve uma posição intransigente contrária a esse projeto, entendendo que a Constituição Estadual tinha que ser respeitada. Somos nós que fazemos as leis e deveríamos dar o exemplo do seu cumprimento. Após uma longa discussão, o Tribunal se comprometeu de, no primeiro semestre do ano que vem, mandar a lei de divisão judiciária. Entendo que deveria ser em abril e ela deveria ser novamente lei de organização e divisão judiciária. Se o Tribunal encaminhar no primeiro semestre do ano que vem somente uma lei de divisão judiciária, terá o protesto, terá a obstrução veemente deste parlamentar.

Temos que recuperar aquilo que é uma norma constitucional. E apresentamos a este projeto algumas emendas que gostaríamos que nos fossem entregues porque a emenda diz que o projeto iria adaptar a Emenda Constitucional nº 45 ao escopo da legislação estadual. Mas é interessante que algumas normas da Emenda nº 45 não foram consideradas pela Corte Superior do Tribunal. Aqui cito duas que são importantes: a primeira, que é sobre a composição do órgão especial. Hoje, o critério de composição da chamada Corte do Órgão Especial é

que sejam os 25 Desembargadores mais antigos, quando a Emenda nº 45 democratizou essa norma. Por isso apresentamos uma emenda que mantém a composição de 25 Desembargadores e determina que o provimento da metade das vagas será pelo critério de antigüidade e a outra metade por eleição pelo Tribunal Pleno.

Essa é uma norma que já existe na maioria dos tribunais do Brasil e que é importante para democratizar nossos tribunais. Agora temos um tribunal ampliado, em que dezenas de Juizes do Tribunal de Alçada compõem o Tribunal de Justiça. Nada mais justo que esses Desembargadores sejam considerados em sua maioria e elejam seus pares. A eleição é um processo democrático. E não é bom impedir que essa eleição aconteça. Os Desembargadores do único órgão de segunda instância em Minas Gerais estão suficientemente amadurecidos. Vários Desembargadores oriundos do Tribunal de Alçada, assim como muitos Juizes, apelaram para que essa emenda fosse apresentada.

A nossa outra emenda é também prevista na Emenda Constitucional nº 45. Tem o intuito de que o Tribunal de Justiça promova estudos e a instalação de câmaras regionais. A Emenda nº 45 tem uma norma clara que estabelece a regionalização dos tribunais. Nada mais correto que orientemos como essa regionalização seja feita. Apresentei uma emenda que adaptará a Emenda Constitucional nº 45 em Minas Gerais, em que detalhamos esses procedimentos. Essas duas emendas visam adequar o que a emenda do projeto estabelece, que é a adequação à Emenda nº 45.

Também apresentamos outras emendas. Quero destacar uma emenda moralizadora. Hoje temos comarcas do interior de Minas Gerais em que os Juizes são autorizados pelo Tribunal de Justiça a não residir na comarca. Já tivemos alegações de ameaças de morte, mas a mais comum é a de não haver condições seguras para a morada de Juizes. E sabemos do caos que isso gera. Temos denúncias de Juizes que ficam dois ou três dias em suas comarcas do interior, principalmente nos finais de semana. A distância é muito grande do local de moradia, e acaba impedindo a concessão de "habeas corpus", mandados de segurança e outras situações-limite. O espírito da lei é que o Juiz more próximo à comunidade. Apresentamos uma emenda para que tal autorização especial não implique dispensa do comparecimento diário na comarca no horário compreendido entre 8 e 18 horas. O Juiz tem que estar lá para receber advogados, despachar petições de Defensor Público, para manifestar-se sobre as denúncias apresentadas pelo Ministério Público e para ouvir o povo. Não podemos permitir que essa prática se perpetue.

Há uma comarca de Minas Gerais, na divisa do Rio de Janeiro, em que o Promotor de Justiça, autorizado a não residir na comarca, ficou até um mês sem ir à comarca. É uma cidade próxima a Além Paraíba. E o silêncio do Ministério Público é vergonhoso. Há processos em que foi dada carga ao Promotor de Justiça há cinco ou seis anos. Há um processo de homicídio que sumiu e está registrado que a última carga dada foi para esse referido Promotor.

A norma da exigência do comparecimento diário é uma medida reivindicada pelos Juizes que não querem, em hipótese alguma, que a autorização para não morar na comarca signifique uma atitude relapsa e imprudente do Juiz.

Estabelecemos uma norma fundamental em nossas emendas, que hoje não acontece: o Tribunal de Justiça, mediante resolução da Corte Superior, criará e regulamentará a estrutura e o funcionamento de juizados de conciliação.

Na realidade, entendemos que a Corte superior tem que posicionar-se a respeito de um instrumento importante para a agilidade da Justiça, que são os juizados de conciliação, que se ampliam e que crescem cada vez mais.

Apresentamos mais duas emendas: uma que trata de cargos e assessoria e outra que trata da Vara de Justiça Agrária. Elas são fundamentais para que aconteça o que a emenda se propõe a estabelecer, que é a adaptação da Emenda à Constituição Federal nº 45 à legislação estadual. Mas, diante do apelo sensato do Líder do Governo de que, se as nossas emendas permanecerem, o projeto irá para a comissão amanhã e, com toda a certeza, não será votado no 2º turno este ano, e diante do compromisso do Líder do Governo de que só haverá votação na quarta-feira se houver consenso, acho bom acatar um pouco esse acordo, pois o nosso objetivo é que o projeto seja aprovado e as emendas incorporadas.

Só que gostaria, Sr. Presidente e Sr. Líder do Governo, que ficasse claro que no ano que vem não será enviado para cá a sacramentalização da separação, da organização e da divisão judiciárias. O legislador constituinte que votou isso na Assembléia Legislativa tinha o espírito de que essas duas questões eram uma unidade só. O compromisso de que no ano que vem seria retomado o procedimento original, que o Tribunal mandasse para cá a lei de organização e divisão não está no ofício enviado pelo Presidente do Tribunal. Lá só se fala em lei de divisão.

Então, aceitaria negociar, na quarta-feira, essas emendas e que a votação fosse para o consenso, desde que houvesse a garantia de que, no ano que vem, teríamos uma lei de organização e divisão, que qualquer Deputado que quisesse fazer emendas em relação à organização judiciária o fizesse, assim como poderia ser em relação à divisão.

O nosso intuito, então, ouvindo clamores de Juizes oriundos do Alçada, de Juizes das comarcas que fizeram aquela mobilização recente aqui na Assembléia Legislativa, é que essas emendas contribuam com a melhoria do Poder Judiciário, com a agilidade da prestação jurisdicional, com um Judiciário mais próximo da população, promovendo o que é fundamental: a justiça.

Nós, da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa, sempre que podemos registramos o grande avanço da Justiça de Minas Gerais em relação a esse aspecto. Isso ocorreu no que se refere à tortura, à violência policial, à corrupção nos órgãos policiais, à violência sexual contra crianças e adolescentes. Na questão de gênero, algumas posições bem avançadas da Corte do Tribunal foram tomadas. Avanços também houve em relação à moradia, ao direito à saúde, principalmente na reivindicação de tratamento, de remédios. Temos tido aqui em Minas Gerais uma postura muito progressista do Tribunal. Alegramo-nos com isso.

As três primeiras condenações pela Lei de Tortura, mantida pelo Superior Tribunal de Justiça, são de Minas Gerais, são decisões do Tribunal de Justiça mineiro. Para nós isso é importante. Essas emendas visam contribuir com esse processo de modernização e de renovação do Poder Judiciário.

Agora, a palavra final tem que ser dos Deputados. Não podemos nos mover pela imposição ou por sugestões do Executivo, nem do Poder Judiciário, nem do Ministério Público. Nossa palavra tem que ser soberana, independente. Quero crer que todos os colegas parlamentares estão convictos de que essas emendas são para tornar ágil a prestação jurisdicional, para aproximar o Judiciário mais do povo, para promover um processo de democracia, entendendo que vivemos hoje cada vez mais o processo de consolidação democrática no Estado brasileiro, e esses procedimentos contribuem para isso, garantindo essa consolidação.

Quero deixar bem claro que emenda que tiver concordância aqui não pode ter uma nota técnica da consultoria do Tribunal de Justiça para que haja veto do Governador. O acordo tem que ser integral, o acordo tem que ser fechado. Eventualmente aprovamos aqui e sai uma nota técnica, acontece um veto, e sabemos de todas as dificuldades para derrubarmos o veto. Temos que ver o que é possível, os passos que podem ser dados, e que o acordo seja respeitado integralmente, inclusive com a garantia da sanção do Governador. Temos apenas uma emenda de vara agrária que implica em aumento salarial, que implica em despesa. Acho que essa podemos tirar, para deixar bem claro que as emendas são essencialmente democráticas, a fim de resgatar o Poder Judiciário, de valorização do Estado, de valorização, antes de tudo, da representação popular com que esta Casa tanto se preocupa, esmera-se e persegue.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para discutir, a Deputada Elisa Costa.

A Deputada Elisa Costa* - Sr. Presidente, também quero fazer o registro da nossa participação no debate, no aperfeiçoamento desse projeto. Nosso gabinete foi procurado por vários Juizes, especialmente da Comarca de Governador Valadares e outras comarcas da região do Estado, a exemplo do que tão bem disse aqui o Deputado Durval Ângelo, com sua experiência de anos nesse debate sobre os direitos humanos em Minas e um trabalho reconhecido por todos nós. Quero fazer menção principalmente ao Juiz Geraldo Carlos, que, há bastante tempo, tem-se debruçado sobre o aperfeiçoamento do Judiciário em Minas Gerais, pensando exatamente nessa linha apresentada aqui, de democratização da Justiça, de organização judiciária, de aproximação da Justiça da nossa população e, principalmente, dentro da própria organização do Judiciário, em possibilitar espaços democráticos de decisão interna do Poder Judiciário.

Nessa perspectiva, apresentamos 22 emendas, mas queremos destacar algumas que consideramos fundamentais para o exercício da democracia. A primeira delas diz respeito à eleição da direção do foro das Comarcas, sede privativa dos serviços judiciais, que é exercida, na Comarca de Belo Horizonte, pelo Corregedor-Geral de Justiça ou por Juiz auxiliar da Corregedoria por ele designado e, nas comarcas do interior, pelo Juiz de Direito ou, havendo mais de uma vara, pelo que for designado bianualmente pelo Corregedor-Geral, permitindo-se uma recondução. Estamos propondo, na nossa emenda, que nas comarcas com três ou mais Juizes a designação recaia sobre o nome indicado pela maioria dos Juizes da comarca. A proposta dos Juizes é que eles mesmos decidam sobre a direção do foro. Não desconsiderando a competência do Corregedor, mas o conhecimento da comarca, suas particularidades, suas aptidões administrativas, os magistrados podem ser de fato melhor escolhidos por quem já vive a realidade daquela comarca. Por essa razão, a proposta feita pelos Juizes, que apresento neste momento, como interlocutora, é que a direção seja de fato por indicação dos próprios Juizes das comarcas, o que democratiza a relação entre Juizes e a sociedade e os aproxima.

A outra emenda que também destaco, ainda na linha da transparência, da democratização, diz respeito a que a promoção por merecimento, organizada em lista tríplice, seja decidida não por voto secreto, mas em sessão pública e por voto fundamentado. Hoje é feita por voto secreto. Estamos propondo que essa promoção seja discutida em sessão pública e com voto aberto, para que todos possam participar dessa proposta.

A terceira emenda que desejo destacar diz respeito a que, no caso de remoção, será removido o Juiz mais antigo na entrância, para que os Juizes tenham um tempo maior nas comarcas, realizando melhor trabalho junto às populações e ao Judiciário, o que significa maior aproximação com a comunidade. A remoção interna de magistrado não prejudica a externa, podendo a vaga resultante de remoção de uma vaga para outra ser preenchida por remoção de candidato de outra comarca.

Existe mais uma: o Desembargador que tiver exercido cargo de direção por quatro anos não figurará entre os elegíveis. O Presidente, o Vice-Presidente e o Corregedor-Geral de Justiça terão mandatos de dois anos, proibida a reeleição. Serão eleitos entre os Desembargadores do Tribunal por maioria dos seus membros.

Finalmente, a última emenda se refere aos requisitos para instalação de comarcas, edifício público, de domínio do Estado, com capacidade e condições para a instalação de fórum, delegacia de polícia, cadeia pública, quartel do destacamento policial e centro de internação para adolescentes em conflito com a lei. Esse acréscimo que fizemos incorpora a exigência de espaço adequado ao atendimento desses adolescentes. Não é razoável a improvisação e o constrangimento de se separarem celas em cadeias públicas para a remoção de adolescentes. Tal dispositivo obrigará o Estado e a própria comunidade interessada a criarem estrutura mínima para a execução de medidas socioeducativas, consoante o que dispõem o Estatuto da Criança e do Adolescente e a própria Constituição Federal.

Registro que essas emendas, entre as 22 que estamos destacando, deverão ser objeto de discussão com representantes do Tribunal e fazem parte do acordo proposto pelo Líder do Governo de que tais propostas serão analisadas e avaliadas. Somente por meio de acordo o projeto seguirá para o 2º turno. São as nossas emendas. São 22. Pretendemos discutir uma a uma com representantes do Tribunal de Justiça. Como estamos conversando com os Juizes desde julho deste ano, esse projeto merece atenção desta Casa. Muito obrigada.

Questão de Ordem

O Deputado Irani Barbosa - Sr. Presidente, dentro de meu tempo, solicito a suspensão desta reunião por cerca de 5 minutos, a fim de terminar a redação de algumas emendas importantes para o Judiciário mineiro.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, em atenção à questão de ordem suscitada pelo Deputado Irani Barbosa, suspende a reunião por 2 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos. Com a palavra, para discutir, o Deputado Irani Barbosa.

O Deputado Irani Barbosa* - Sr. Presidente, fui surpreendido com esses acordos de última hora. Normalmente, quando se fala em Judiciário e em Ministério Público, deparamos com acordos estranhos, de última hora, que atendem a certos interesses. Nos meus vinte e poucos anos de vida pública, não consegui captá-los, ou melhor, captei-os, mas não posso falar.

Sr. Presidente, estou apresentando duas emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 72/2005. Elas são interessantes. "Acrescente-se onde convier: "Art. (...) - Nenhum Juiz poderá residir fora da comarca para onde esteja designado ou nomeado". A minha justificativa é a seguinte: se não há segurança para o Juiz, não haverá para o povo. Basta dessa prática de um sujeito ser nomeado para uma comarca no Vale do Jequitinhonha e ficar em Belo Horizonte, enquanto a comarca fica vazia. Estamos acostumados a assistir a isso. Por algum motivo, decidiram que pode ser dada uma autorização especial para que o Juiz não more na comarca, ou por falta de segurança, ou por outros ajeitamentos. O Vereador, o Prefeito, o Delegado e o Detetive têm de morar no Município, mas o gostosão do Juiz pode morar onde quiser; pode morar na praia e responder pela comarca.

Ora, Sr. Presidente, acho que temos muito a ajudar com algumas emendas no Judiciário.

Creio que só o tempo fará com que a Justiça chegue a uma moralidade total. As pesquisas hoje mostram que o Judiciário está igualzinho ao Legislativo e ao Executivo. Todos nós estamos mais ou menos igual a pau de galinheiro, o trem está numa sujeira danada. Segundo pesquisa publicada num jornal anteontem, o Judiciário não tem nem 25% de confiabilidade do povo brasileiro. Vejam a que ponto chegamos.

A fim de ajudar em algumas questões relativas a vendas de sentença, de facilitação... Falo de cadeira, porque minha irmã era Juíza, e, certa feita, condenou uma quadrilha de roubo de carga na cidade de Bom Sucesso. Apareceu um desses portadores de compra oferecendo-lhe

dinheiro para que não condenasse um determinado cidadão. Ela o condenou, e o cidadão foi liberado pelo nosso Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Para deixar claro o assunto, apresento uma outra emenda: "O Juiz da Vara de Execução Penal somente poderá liberar presos após ouvir o Juiz responsável pela condenação". Dessa forma, não ocorrerão casos de cidadão que mata, rouba, estupra, numa cidade, e é julgado numa comarca menor, como Ribeirão das Neves. Ocorre que todo Juiz que vai para a Vara de Execução Criminal é encomendado. Chega lá - o cara foi condenado a 20 anos de prisão - o Juiz, de repente, não sei o porquê, diz que ele é bonzinho e lhe concede um regime semi-aberto a fim de que cumpra sua pena em casa. O cidadão é solto, e o que ocorre? Mais crime, mais roubo, mais tráfico. Aliás, esse pessoal do tráfico tem um trânsito nessa nossa Justiça que nos preocupa. Será que é porque os traficantes têm muito dinheiro? É por isso que têm trânsito livre, os melhores advogados, os melhores escritórios, os mais chegados aos Juizes e Desembargadores? Mas o pobre coitado que roubou galinha, ninguém se lembra de fazer sua revisão de pena. O infeliz toma cacete todo dia e, se sai, é novamente condenado. O traficante, não. Ele tem uma facilidade incrível naquela Vara de Execução Penal. Acontece mais ou menos como em Contagem. Soltam-se uns 15 ou 20, e, entre eles, 19 mexiam com fumo, com pó e, normalmente, têm dinheiro.

Apresentamos essas emendas para ajudar no desenvolvimento dos trabalhos desta Casa. Voltaremos ao assunto nas comissões, e, quem sabe, algumas outras emendas mais sugestivas sejam apresentadas. Precisamos discutir ajudando no bom encaminhamento dos trabalhos desta Casa.

O nobre Deputado Alencar da Silveira Jr., o homem que criou a televisão da Assembléia, é tão prestigiado que tem até um microfone personalizado. V. Exa. tem o privilégio de ser o único nesta Casa a ter um microfone exclusivo.

Sr. Presidente, não vou mais atrapalhar meus pares, porque já fiz o que tinha a fazer nesse projeto. Dê prosseguimento aos trabalhos. Vamos tocar o enterro.

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, encerra-se a discussão.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 15 minutos para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os trabalhos. A Presidência vai submeter a matéria a votação pelo processo nominal, de conformidade com o art. 260, inciso I, c/c arts. 192 e 263, inciso I, do Regimento Interno. Com a palavra o Sr. Secretário para proceder à chamada de votação nominal. Em votação, o Substitutivo nº 1, salvo emendas.

O Sr. Secretário (Deputado Sávio Souza Cruz) - (- Faz a chamada)

- Respondem "sim" as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Alberto Pinto Coelho - Dilzon Melo - André Quintão - Adalclever Lopes - Gustavo Valadares - Gil Pereira - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Luiz Fernando Faria - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - Dalmo Ribeiro Silva - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - Irani Barbosa - João Bittar - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Lúcia Pacífico - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Vanessa Lucas.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 40 Deputados. Não houve voto contrário. Está, portanto, aprovado o Substitutivo nº 1. Em votação, as Emendas nºs 1 a 3.

O Sr. Secretário - (- Faz a chamada.)

- Respondem "sim" as seguintes Deputadas e os seguintes Deputados:

Alberto Pinto Coelho - Dilzon Melo - André Quintão - Adalclever Lopes - Gustavo Valadares - Gil Pereira - Márcio Kangussu - Rêmoló Aloise - Fábio Avelar - Luiz Fernando Faria - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - Dalmo Ribeiro Silva - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - Irani Barbosa - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Lúcia Pacífico - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Olinto Godinho - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Vanessa Lucas.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 39 Deputados. Não houve voto contrário. Estão aprovadas as Emendas nºs 1 a 3. Está, portanto, aprovado, em 1º turno, o Projeto de Lei Complementar nº 72/2005 na forma do Substitutivo nº 1, com as Emendas nºs 1 a 3. À Comissão de Administração Pública.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.757/2005, do Governador do Estado, que estabelece as tabelas de vencimento básico das carreiras do Poder Executivo Estadual de que tratam as leis a que se refere o art. 1º, dispõe sobre a Vantagem Temporária Incorporável - VTI - e sobre o posicionamento dos servidores nas referidas carreiras.

Questão de Ordem

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, solicito que V. Exa. suspenda a reunião por apenas 1 minuto para entendimentos.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência, em atenção à questão de ordem do Deputado Paulo Piau, suspende a reunião por 1 minuto. Estão suspensos os nossos trabalhos para entendimentos entre as Lideranças sobre as matérias constantes na pauta.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Questões de Ordem

O Deputado Edson Rezende - Sr. Presidente, falarei para os Deputados, para o Líder do Governo, Deputado Alberto Pinto Coelho, e para as Lideranças de todos os partidos desta Casa sobre uma questão que está sendo discutida há muito tempo. Ressalto a convicção, a firmeza e a dedicação dos servidores da Defensoria Pública, que na Vara Criminal atendem cerca de 90% dos processos de Minas, especificamente os das pessoas mais pobres. São pilhas e pilhas de processos analisados e defendidos por eles. Ao longo dos últimos anos, acompanhamos a luta desses Defensores Públicos em busca de melhores condições de trabalho e salários mais justos.

Sr. Presidente, os Defensores Públicos não pedem nada demais a um Estado que tem dado a outras categorias, como a do Judiciário, a do Ministério Público e até mesmo a da Ouvidoria-Geral do Estado, a valorização que merecem.

Não há dúvida de que há uma injustiça. Tendo em vista a permanência dos Defensores Públicos nesta Casa e sua insistência, fica clara a injustiça cometida contra eles.

A Defensoria-Geral hoje não tem salários, ou seja, oferece o salário do Defensor Público mais as vantagens que adquiriu ao longo de seu trabalho. O Ouvidor-Geral, atualmente, recebe R\$8.500.000,00 para uma estrutura de 40 pessoas, enquanto a Defensoria-Geral cuida e coordena uma estrutura de 850 pessoas.

O Defensor Público, no início de carreira, está ganhando, brutos, R\$3.100,00. A categoria um pouco acima recebe R\$3.400,00, e, no final de carreira, eles recebem R\$3.850,00.

Por outro lado, Sr. Presidente, o Procurador-Geral - e não estamos falando da estrutura que o Ministério Público precisa ter para fazer uma boa ação - está ganhando hoje R\$22.111,00, enquanto o Promotor, na fase inicial, recebe R\$9.590,00. Se o projeto for aprovado, esse salário irá para R\$16.000,00 ou R\$18.000,00 a partir de janeiro.

Sr. Presidente, acompanho a luta dos Defensores Públicos e quero solicitar ao Líder do Governo, Deputado Alberto Pinto Coelho, e às Lideranças desta Casa que não fechem as negociações. Estamos para terminar o ano legislativo esta semana, mas amanhã ainda há muito tempo para fazermos uma discussão com os Defensores para encontrarmos um ponto comum.

Solicito ao Líder do Governo que, junto com os Defensores, no período da manhã, se esforcem para encontrar um ponto comum a fim de melhorar o salário desses servidores, sem os quais a balança da Justiça penderá para o Estado acusador, uma vez que existem menos Defensores e muito menos condições para fazerem a defesa.

Em nome da Justiça, peço ao Líder do Governo, Deputado Alberto Pinto Coelho, e ao Presidente desta Casa que continuem as negociações. As discussões já avançaram bastante. Já sabemos o que queremos, e amanhã será o dia para fazermos justiça àqueles que trabalham diuturnamente para os pobres de Minas Gerais. Obrigado.

O Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Sr. Presidente, aguardava o momento oportuno para manifestar-me em favor da Defensoria Pública de nosso Estado. Neste momento, peço ao Líder do Governo, aos outros Líderes da Casa e à Mesa Diretora que continuemos essa reflexão. Hoje, conseguimos um avanço importante com o Projeto de Lei Complementar nº 61, mas temos um compromisso também com o Projeto de Lei Complementar nº 62.

Esta Casa, ao longo da história, desde a gestão do Governador Itamar Franco e, agora, no governo Aécio Neves, procura avançar, em primeiro lugar, em relação à valorização da Defensoria Pública, instrumento imprescindível na prestação jurisdicional do Estado.

Hoje tivemos inúmeras conversas com o Líder do Governo, com o Colégio de Líderes, com os nossos Secretários, buscando a construção de uma agenda positiva, a fim de votarmos o Projeto de Lei Complementar nº 62, em homenagem à Defensoria Pública pelos bons serviços prestados ao longo da história, um verdadeiro sacerdócio.

Antes que se encerre esta reunião, peço ao Líder do Governo que façamos uma força-tarefa para votar o Projeto de Lei Complementar nº 62, em homenagem à nossa Defensoria Pública, indispensável à defesa do cidadão mineiro. Muito obrigado.

O Deputado Doutor Viana - Sr. Presidente, também quero somar esforços com os companheiros na defesa dessa profissão, que é mais uma missão. Trata-se de um pessoal de resistência porque não é fácil passar pelo que eles passam e continuar a caminhada. Mas é preciso parar com os discursos e passar à ação. Eles se encontram, há mais de cinco anos, nessa luta sem conseguir êxito. Precisamos partir para a efetividade, deixando a afetividade. Todos querem ajudar, falar bonito, e nada acontece. Está na hora de entendermos que se trata de uma profissão importante que necessita ter reconhecido o seu valor. Fica aqui o meu apelo, pois sou testemunha da quase humilhação por que passam esses profissionais, formados como tantos outros, que merecem o reconhecimento do governo. Espero que os que têm o poder decidam e não fiquem apenas dizendo ser uma bela profissão, que necessita de justiça, etc. Ficam minhas palavras para a reflexão e tomada de posição e de providências por parte do Executivo. Não é mais possível esperar. Obrigado.

O Deputado Alencar da Silveira Jr. - Creio que o Deputado Doutor Viana disse bem, a Casa chegou até onde podia chegar. Não adianta ficar fazendo teatro porque seremos penalizados. A Casa chegou até onde podia, e agora cabe ao Executivo enviar a mensagem. Cabe uma boa conversa com o Líder do Governo. Ficar apenas falando para receber aplausos da platéia desgasta o Poder Legislativo. Esta Casa não deve levantar expectativas para não jogar fora todo um trabalho de sinceridade e lealdade que desenvolve junto ao povo. As pessoas pensarão que apenas viram um teatro, algo não verídico.

Mas temos de olhar nos olhos de cada um. Se vocês querem alguma coisa neste momento, devem conversar com o Líder do Governo e ver se há alguma abertura. A partir daí, se não der certo, devemos tentar nos aproximar da Casa Civil para começar a andar. Caso contrário, chegará uma hora em que vocês ficarão aqui, mas verão que amanhã não se votou, não se acertou e ficou para o ano que vem. E aí? Fica ruim para a Casa.

Vocês devem fazer o que o Deputado Doutor Viana disse. Conversar com o Líder do Governo e ver o que se pode conseguir até hoje, ou seja, na próxima votação. Senão ficará ruim. Esse é o recado que deixo aos senhores e senhoras. Deve ser muito olho no olho - e muito aberto -, porque não é o oba-oba daqui não. Muita coisa se decide fora e já chega aqui arrumada. Essa é a sugestão que dou porque reconheço o trabalho dos senhores e das senhoras.

A Deputada Elisa Costa - Sr. Presidente, quero cumprimentar todos os companheiros da Defensoria Pública. É muito ruim para o Estado de Minas Gerais correremos o risco de perder profissionais tão capacitados que dedicam a sua vida, vocação e compromisso como os Defensores Públicos e como as Defensoras Públicas. Esses funcionários dedicam seus dias em uma relação com a comunidade mais pobre.

Não podemos perder esses profissionais que hoje não estão sendo valorizados em seus salários, que devem ser muito mais dignos. Para o Estado prestar um bom trabalho à população, aos cidadãos e cidadãs do nosso Estado, temos de reconhecer o seu valor. Esse reconhecimento se dá principalmente por meio de uma estrutura que possibilita à Defensoria Pública prestar um serviço de qualidade. Mais do que isso, o reconhecimento do profissional e da profissional mediante um salário digno.

É bom para o Estado de Minas Gerais, para a Assembléia Legislativa e para o Governador de Minas reconhecerem o valor desses funcionários. O Estado estaria prestando um serviço digno à população por meio de Defensores e Defensoras que hoje prestam quase que um serviço voluntário em Minas Gerais.

Deixamos o nosso apelo. Conversar, tenho certeza de que todas as representações aqui já o fizeram com a Liderança de Governo, com o próprio governo. É preciso agora uma resposta concreta, se é possível ou não dar esse reajuste, que será um salário digno para os nossos profissionais e para toda a estrutura da Defensoria Pública. Temos de fazer esforço para garantir isso.

Tive oportunidade também de me reunir com uma equipe grande da Defensoria Pública de Governador Valadares e havia representantes de outros Municípios. Trouxemos também a nossa manifestação de apoio. Vocês podem contar com o apoio e o empenho do Bloco PT - PCdoB. Muito obrigada.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, quero também manifestar nossa vontade de ver esse projeto concluído e aprovado. As falas aqui foram boas. Este Parlamento é um poder e tem a vontade, conforme vimos na cabeça de cada Deputado, mas temos limitações como poder. A matéria envolve o Poder Legislativo e o Poder Executivo. O Poder Legislativo não pode criar despesas. Por isso é necessário haver uma negociação com o Poder Executivo.

Os Deputados Doutor Viana e Alencar da Silveira Jr. foram felizes em suas considerações. O que não pode é o Parlamento jogar a decisão para a platéia. Isso desmoraliza o Parlamento.

Mas não é isso o que ocorre aqui, e sim a vontade nossa de ver a Defensoria Pública fortalecida. Estamos dando passos, avançamos. É claro que avançaremos mais no dia em que o salário do Defensor for digno, pois, até hoje, ainda não é. Esta Casa deseja isso, mas, evidentemente, é preciso que os líderes partidários e as lideranças de governo discutam. Todos sabem e querem. A próxima etapa é o convencimento, tanto da Casa como do Executivo, para que possamos avançar nessas negociações.

Sr. Presidente, são 11h15min, praticamente. Não há quórum nem para discussão nem para votação. Solicitamos o encerramento, de plano, da reunião, para que, amanhã, possamos continuar essa importante discussão.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para as reuniões extraordinárias de amanhã, dia 20, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a reunião ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição de 20/12/2005.) Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 83ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 20/12/2005

Presidência dos Deputados Mauri Torres, Fábio Avelar e Ricardo Duarte

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - Questões de ordem; chamada para recomposição de quórum; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Suspensão e reabertura da reunião - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Rogério Correia - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalcleber Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Biel Rocha - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dilzon Melo - Dinis Pinheiro - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Durval Ângelo - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - Gil Pereira - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Jayro Lessa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Bittar - João Leite - José Henrique - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Márcio Passos - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Pinduca Ferreira - Ricardo Duarte - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Vanessa Lucas - Weliton Prado - Zé Maia.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Mauri Torres) - Às 9h6min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado Doutor Viana, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

O Sr. Presidente (Deputado Fábio Avelar) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Adelmo Carneiro Leão.

Questão de Ordem

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Acredito que, neste dia, teremos muitos e bons entendimentos para avançarmos na discussão e votação da pauta, a fim de termos um feliz Natal. No entanto, considerando que essas discussões desenvolvem-se agora, pela manhã, e que não há número regimental para continuarmos os trabalhos no Plenário, solicito a V. Exa. o encerramento, de plano, desta reunião.

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, solicito seja feita a chamada para a recomposição de quórum, por favor.

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de quórum.

O Sr. Secretário (Deputado Luiz Fernando Faria) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 34 Deputados. Portanto, há quórum para continuação dos nossos trabalhos.

Suspensão da Reunião

O Sr. Presidente - A Presidência vai suspender a reunião por 1h45min, para entendimentos entre as Lideranças sobre a apreciação das matérias constantes na pauta. Estão suspensos os nossos trabalhos.

Reabertura da Reunião

O Sr. Presidente (Deputado Ricardo Duarte) - Estão reabertos os nossos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a reunião extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 21/12/2005, as seguintes comunicações:

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento da Sra. Iracenir Rodrigues de Moraes, ocorrido em 20/12/2005, em Patos de Minas. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento do Sr. Sílvio Luiz de Souza, ocorrido em 25/11/2005, em Patos de Minas. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Elmiro Nascimento, notificando o falecimento do Sr. Antônio Lopes Filgueira, ocorrido em 18/12/2005, em Patos de Minas. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, notificando o falecimento do Sr. Adril Nunes Rosa, ocorrido em 20/12/2005, em Pouso Alegre. (- Ciente. Oficie-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 20/12/2005, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/2002, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Alencar da Silveira Jr

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais – Diário do Legislativo, edição de 23/12/2005, que exonerou, a partir de 26/12/2005, Tania de Fatima Oliveira do cargo de Assistente Técnico de Gabinete I, padrão AL-30, 8 horas;

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais – Diário do Legislativo, edição de 23/12/2005, que exonerou, a partir de 26/12/2005, Willian Salvador Martins Chaves do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais – Diário do Legislativo, edição de 23/12/2005, que nomeou Adriano Azevedo Moraes para o cargo de Atendente de Gabinete II, padrão AL-07, 4 horas;

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais – Diário do Legislativo, edição de 23/12/2005, que nomeou Carla Fernanda Ribeiro para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão AL-01, 4 horas;

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais – Diário do Legislativo, edição de 23/12/2005, que nomeou Tania de Fatima Oliveira para o cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, 8 horas;

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais – Diário do Legislativo, edição de 23/12/2005, que nomeou Willian Salvador Martins Chaves o cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão AL-02, 4 horas.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 982, de 29/9/93, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando Luis Carlos da Silva do cargo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco PT-PCdoB;

nomeando Alex Sander Lara para o cargo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, com exercício no Gabinete da Liderança do Bloco PT-PCdoB.

Nos termos do inciso VI, art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, 1.189, de 22/2/95, 1.360, de 17/12/96, 1.389, de 6/2/97, 1.418, de 12/3/97, 1.429, de 23/4/97, 1.522, de 4/3/98, 1.784, de 29/9/99, 1.821, de 2/12/99, e 1.945, de 20/12/2000, e Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais – Diário do Legislativo, edição de 23/12/2005, que nomeou Fábio Alves Santos para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete do Deputado Ricardo Duarte, Vice-Líder do Bloco PT-PCdoB;

nomeando Nixon Cordeiro de Andrade para o cargo de Assistente Administrativo, AL-20, código AL-EX-01, com exercício no Gabinete do Deputado Ricardo Duarte, Vice-Líder do Bloco PT-PCdoB.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, à vista do disposto no art. 40, I, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, das disposições contidas na Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e no laudo médico da Coordenação de Saúde e Assistência, datado de 23/11/2005, assinou o seguinte ato:

aposentando por invalidez permanente, a partir de 11/11/2005, com proventos calculados em conformidade com os §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 10.887, de 18/6/2004, o servidor Marco Aurélio Lanham da Silva, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Legislativo, nos termos da Lei nº 15.014, de 15/1/2004.

(*) Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, à vista do disposto no artigo 40, I, da Constituição Federal, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, das disposições contidas na Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, e no laudo médico da Coordenação de Saúde e Assistência, datado de 14/6/2005, assinou o seguinte ato:

aposentando por invalidez permanente, a partir de 14/6/2005, com proventos calculados em conformidade com os §§ 3º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 10.887, de 18/6/2004, o servidor Miguel Resende Almeida, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Legislativo, nos termos da Lei nº 15.014, de 15/1/2004.

(*) Publicado novamente devido incorreção na publicação anterior.

TERMO DE CONVÊNIO

Primeira conveniente: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Segundo conveniente: Município de Arinos. Objeto: instalação dos equipamentos de transmissão da TVA. Vigência: 10 anos a partir da data da assinatura. Dotação orçamentária: 2.02.1.24.722.0003.2028-3390.39.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratado: Posto São José Ltda. Objeto: fornecimento de gasolina comum, óleo diesel e álcool para os veículos utilizados pela contratante. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Dotação orçamentária: 33903000. Licitação: Pregão Presencial nº 49/2005.